ANNO LVII NUMERO 88 — QUARTA FEIRA 20 DE ABRIL DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 19 de abril, ás 2 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 45 minutos da noute).

— Falleceu o medico Dr. João da Cruz Santos, major cirurgião do exercito, reformado.

— O cambio sobre Londres continúa a ser realisado a 21 1/4 d. por 1$000, firme.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MARÇO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o expendido nos officios do commandante da canhoneira *Ypiranga* e do inspector da thesouraria de fazenda, de 29 do corrente e de hoje, sob ns. 78 e 222, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1.º de fevereiro de 1862, o credito de 2:500$ á verba—*Força naval*, do ministerio da marinha, exercicio de 1880 a 1881, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos da guarnição da referida canhoneira. — Remetteu-se cópia á thesouraria de fazenda e communicou-se ao commandante da canhoneira.

— O presidente da provincia, tendo á vista o recurso interposto pelo coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego, do julgado da junta do thesouro provincial, que lhe indeferio a pretenção a ser eliminada da contribuição da decima urbana uma sua casa no Ambolê, sob n. 14, que fôra comprehendida no respectivo lançamento desde o exercicio de 1875 a 1876 até o findo, conforme declara o thesouro em officio de 12 do corrente, sob n. 698; e, considerando que o recorrente devia acautelar seu direito á referida eliminação, obedecendo ao disposto no art. 11 § 7.º do regulamento n. 152 de 16 de abril de 1842, e art. 136 do regulamento do consulado: resolve negar provimento ao mencionado recurso.—Remetteu-se cópia ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos, promotor publico de Cimbres, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, sem ordenado, para vir á capital conduzir sua familia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o engenheiro civil de primeira classe, encarregado das obras geraes e director interino da repartição da conservação dos portos, Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, e, tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve, de conformidade com a autorisação conferida no telegramma do ministerio da agricultura, de hontem, conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado na fórma do § 1.º do art. 2.º do decreto n. 4.484 de 7 de março de 1870, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve nomear o engenheiro civil Antonio Pereira Simões para exercer interinamente os cargos de director da repartição da conservação dos portos e da das obras geraes, durante o impedimento do engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, que, n'esta data, obteve 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde, devendo pelo respectivo exercicio perceber a gratificação que lhe competir.

Officios:

— Ao commandante das armas.—O bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti, em additamento á proposta, que fez ao governo imperial, e sobre a qual versa a informação d'esse commando, de 8 de fevereiro, sob n. 79, de vender o seu predio sito á rua do Hospicio, para n'elle se estabelecer o quartel da companhia de cavallaria, dirigio um requerimento ao mesmo governo, offerecendo-se a fazer no dito predio todas as accommodações que forem exigidas, á sua custa, pela quantia de 75:000$, paga em duas prestações iguaes. O ministerio da guerra, em aviso de 21 do corrente, exige d'esta presidencia que informe se ha necessidade de fazer-se a acquisição do referido predio, afim de poder resolver sobre a ultima das indicadas propostas. N'este sentido haja V. Exc. de prestar-me os necessarios esclarecimentos.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que, no dia 6 de abril, pela manhã, se ache postada, em frente ao arsenal de marinha, uma guarda de honra, afim de fazer as continencias devidas ao presidente nomeado para esta provincia, Dr. José Antonio de Souza Lima, que deve aqui chegar no vapor *Bahia*, esperado dos portos do sul no dia acima indicado, providenciando ao mesmo tempo para que a fortaleza do Brum dê as salvas do estylo, quando o vapor, que conduz S. Exc., demandar a barra.

— Ao mesmo.—Transmitto á V. Exc., para os devidos fins, a guia dos instrumentos cirurgicos que, acondicionados em um caixão, teem de ser remettidos pela intendencia da guerra á enfermaria militar do presidio de Fernando. Por esta occasião recommendo á V. Exc. que providencie, no sentido de ser enviada a secretaria d'esta presidencia, com destino ao director do hospital militar da côrte, conforme solicita em officio n. 66 de 21 do corrente, a respectiva quitação logo que sejam recebidos e verificados ditos instrumentos.

— Ao mesmo.—Declaro á V. Exc., em resposta ao seu officio n. 176, de 29 do corrente, que expeça suas ordens para que o commandante da companhia de cavallaria, nos termos do aviso do ministerio da guerra, de 28 de abril de 1877, dirigido á presidencia da Bahia, e publicado no *Diario Official* n. 115, de 23 de maio de 1877, faça vender em hasta publica os 14 cavallos, constantes da relação que veio annexa ao citado officio.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto á V. S., para os fins convenientes, cópia do aviso de 22 deste mez, sob n. 1, em que o ministerio da agricultura, reconhecendo a divida de 17:047$770, cujo pagamento requereu o agrimensor Carlos Camilli Carlini, por medições feitas no extincto aldeiamento de Aguas-Bellas, manda que seja ella liquidada e satisfeita de conformidade com a legislação referente a exercicios findos.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a ordem do thesouro nacional n. 51, de 21 do corrente.

— Ao inspector interino do arsenal de marinha.—Transmitto a V. S. o aviso n. 12 do ministerio dos estrangeiros, de 15 do corrente, a que se acha annexo cópia da nota que a legação britannica dirigio áquelle ministerio, reclamando contra o aterro do porto desta provincia, afim de que, nos termos do aviso do ministerio da marinha, de 18 deste mez, preste á esta presidencia os necessarios esclarecimentos á semelhante respeito, devolvendo os inclusos papeis.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Achando-se a thesouraria de fazenda, pela ordem do thesouro nacional, n. 51, de 21 do corrente, habilitada com o credito de 576$, sendo 480$000 para occorrer á despeza com os 400 bornaes de brim, para viveres, destinados ao 14º batalhão de infantaria, e 96$000 afim de ser applicado á compra de 8 vasos com tampos de zinco para limpeza do quartel do dito batalhão; assim o declaro a Vmc. para os devidos effeitos e em resposta ao officio n. 569, de 18 de dezembro de 1880.—Officiou-se ao commandante das armas e á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante da canhoneira *Ypiranga*.—Declaro á Vmc., para seu conhecimento, que, segundo consta de telegrammas do ministerio da marinha, de 24 e 30 do corrente, foram-lhe concedidos 20 dias de licença, de favor.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia.—De accordo com a informação constante do officio n. 337, de hoje, póde Vmc. dar baixa ao cabo de esquadra José Ferreira dos Santos.

— Ao juiz de direito do Rio Formoso.—Transmitto a Vmc., em resposta ao seu officio de 28 deste mez, mais um volume contendo 200 titulos de eleitor.

Portaria:

— Para poder resolver sobre o assumpto do officio de 14 deste mez, cumpre que a camara municipal de Bezerros me informe se foi arrematado o imposto sobre curraes de apanhar peixe, decretado pelo art. 49 § 15 da lei n. 1,515, de 4 de agosto de 1880, ou é cobrado administrativamente, por quanto dos termos annexos do officio de 10 de novembro de 1880 não consta que o dito imposto tivesse sido levado á hasta publica.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia interino.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem, communicando haver o bacharel José Baptista Gitirana, administrador da casa de detenção, reassumido, naquella data, o exercicio do cargo.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao inspector do thesouro provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, nesta data, lavrou o seguinte despacho no recurso de Narciso Maia & C., sobre o qual informou esse thesouro em officio de 22 do corrente, sob n. 624: « Nego provimento ao recurso, por estar prescripto o direito que á elle tinham os supplicantes. »

— Ao juiz de direito de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 do corrente, communicando haver, em 23, nomeado para servir interinamente de promotor publico, ao Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.

— Ao Sr. Manoel Joaquim de Sá e Silva.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 16 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio de juiz de direito interino de Floresta, na qualidade de 2º supplente de juiz municipal do termo.

— Ao Sr. Manoel Gomes da Silva Leal.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Floresta, na qualidade de 3º supplente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1881

Capitão Antonio de Paula Cavalcante de Almeida.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Antonia Maria Joaquina.—Deferido com o officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

Casimiro Lucio Jorge. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Carlos Julio Boletreau.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Carneiro da Cunha & C.—Sim, não havendo inconveniente.

Vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Pinto de Magalhães.—Informe o brigadeiro commandante das armas.

Henrique Snell.—O praso a que allude o supplicante foi nesta data prorogado por 30 dias, á vista das razões apresentadas por um dos concurrentes.

Alferes Henrique José da Costa Guimarães.—Nos termos do aviso do ministerio da guerra de 5 do corrente, providencio nesta data para que pela thesouraria de fazenda seja paga ao supplicante a quantia de 4$960.

Tenente Henrique Carneiro de Almeida.—Remettido ao Sr. director interino do arsenal de guerra para attender ao supplicante.

Capitão Joaquim Mauricio Wanderley.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Capitão José Alves de Oliveira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Antonio de Farias.—Sim.

José Alves do Nascimento. — Nada ha que deferir, visto não estar o supplicante contemplando em folha como pensionista do estado, mas sim como praça reformada.

Major José Joaquim Coelho. — Deferido com o officio desta á thesouraria de fazenda.

Manoel Joaquim Baptista.—Sim, satisfeitos os fóros vencidos e mais direitos fiscaes.

Maximo Rodrigues.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Wilson Sons & Company Limited.—Passe portaria, prorogando por trinta dias, á contar de hoje, o praso marcado no edital de 8 de março ultimo, para apresentação de propostas á construcção da estrada de ferro de Goyanna a Timbaúba.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 19 de abril de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 514—Secretaria de policia de Pernambuco, 19 de abril de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— A' ordem do subdelegado do Recife, João Antonio da Fonseca, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto do Poço, Severiano de Oliveira Capote, por crime de ferimentos graves, e Jeronymo Pedro da Silva, por crime de resistencia.

— No dia 8 do corrente, achando-se o menor Cyriaco Ferreira de Mello na ponte da engenhoca denominada Coruja, do termo de Bom Conselho, aconteceu ser alcançado pela aspa da mesma engenhoca, que então estava em movimento, a qual partindo-lhe o craneo, causou-lhe a morte quasi instantaneamente. Das diligencias a que procedeu a autoridade competente, verificou-se ter sido o acontecimento casual.

— Communicou-me o delegado do termo de Taquaretinga, que no dia 24 do mez passado, foram recolhidos á respectiva cadeia os criminosos Alexandre de Souza Cabral e Manoel Antonio Barbosa de Souza, ambos pronunciados naquelle mesmo termo, o primeiro no art. 193 e o segundo no art. 219 do codigo criminal.

— Pelo subdelegado do 2º districto de S. José, foi remettido hontem ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel José da Silva, Antonio Manoel de Lima e Manoel Camarão dos Santos, dos quaes foram presos em flagrante os dous primeiros, como incursos no crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE ABRIL DE 1881

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.—Pague-se a subvenção na parte relativa ao trimestre vencido de janeiro a março ultimo.

D. Theresa Amancia da Silva Urumbeba.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Francisco Antonio da Silva.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Barão de Nazareth.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio do Sr. Dr. chefe de policia communicando ter nomeado Manoel Francisco Alves Teixeira guarda da casa de detenção.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. chefe de policia requisitando pagamento da despeza com o asseio e limpeza da casa de detenção.—Informe o Sr. contador.

Officio do tenente-coronel commandante do corpo de policia sobre ajuste de contas da ex-praça do corpo Augusto José de Moraes.—Informe o Sr. contador.

Joaquim da Silva Carvalho.—Certifique-se.

Silvino Sacerdote Mendes de Azevedo. Pague-se.

Fielden Brothers.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

José Ferreira da Costa.—Certifique-se.

Officio do collector interino de Ingazeira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do collector de Granito e Exú.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Almeida Machado & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque.—Pague-se.

Francisco Luiz de Castro.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Companhia Pernambuca.—Pague-se.

Contas de 77ª parte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 46ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 50ª parte da loteria da igreja da Penha.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica communicando ter o respectivo secretario assumido o exercicio do cargo.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DA SESSÃO DO DIA 18 DE ABRIL DE 1881

José Lleuterio de Bzevedo.—Foi encaminhada a petição de que trata o supplicante.

Galino José Baptista.—Passe mandado, de accordo com o parecer do advogado.

Bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo.—Idem.

Augusto Octaviano de Souza.—Concede-se, assignando termo, em que se obrigue a demolir, á sua custa a obra, se mais tarde a converter em cortiço.

Pedro Goige da Silva Ramos.—Concede-se sómente para o lado posterior, guardadas as prescripções indicadas pelo Dr. engenheiro.

Manoel Alves Correia.—A' contadoria para fazer as annotações.

Pedro Antunes & C.—Ao contador para fazer as devidas notas na collecta.

Argemiro Antonio de Albuquerque.—Não tem lugar.

Antonio Gonçalves Gallino.—Concede-se.

Medeiros & C.—Entregue-se.

Medeiros & C.—O estado em que está a amostra, foi consequencia de uma explosão expontanea, da qual resultou ficar estalada e perdido todo o vidrado della, além de que, estando sujeita a qualquer exame, nenhum direito tem seu dono de reclamar por qualquer defeito ou depreciação, resultante desse exame. Quanto a prorogação de prazo, que pede, não se lhe concede.

Pelo Sr. Vereador Commissario de edificações

Antonio José de Souza.—Concedido, de accordo com a informação do engenheiro.

Secretaria da camara municipal do Recife 18 de abril de 1881.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 12 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

E' sem debate approvado em terceira discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 49 deste anno, mandando continuar a estrada de rodagem entre as povoações de Jaboatão e Nossa Senhora da Luz, até ao centro desta ultima povoação.

E' sem debate approvada unanimemente em unica discussão, na forma do art. 212 do regimento interno, a lei não sanccionada, á que se refere o parecer n. 52.

Segue-se a segunda discussão do projecto n. 56 deste anno, isentando de direitos provinciaes as mercadorias que tiverem de ser reexportadas.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Artigo additivo. A provincia fica isenta da restituição dos impostos de consumo já arrecadados das mercadorias reexportadas.—*Abreu e Lima.* »

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, não devo conservar-me silencioso quando posto em discussão este projecto. Reputo-o de importancia tal que convém instituir-se sobre elle o debate para melhor se esclarecerem as questões relativas ás finanças e para que conheçamos bem minuciosamente o procedimento, que tem a repartição incumbida da arrecadação da receita provincial, e poderemos, portanto, exercer o direito de critica, afim de ver se ella produz algum effeito em favor dos interesses da provincia, harmonisados com os do commercio e de todos os particulares que são tributados. E' preciso analysar, Sr. presidente, como procedeu o thesouro provincial e o consulado no modo de comprehenderem e executarem as leis annuas, que aqui decretamos, dando lugar a vexames, que nunca tivemos em vista lançar, creando para o commercio estorvos, para os quaes nós nunca quizeramos concorrer; porque de tudo isto resulta grave prejuizo para a nossa provincia.

Em 1874 ensaiou-se o imposto do consumo. Não fomos nós, felizmente, quem estabeleceu esta nova fonte de receita.

Grande discussão suscitou esse imposto, e chegou-se a affirmar com toda a procedencia a sua inconstitucionalidade, mas a assembléa de então procurou fugir a responsabilidade, ao effeito do argumento de inconstitucionalidade e, assim, reduzio o imposto de consumo a proporções taes que delle ficava isenta a reexportação, ficando o mesmo imposto baseado sobre o consumo material, sobre o gasto da mercadoria ou genero na provincia.

Esse imposto foi-se ampliando e chegou até ao ponto em que vemos constituir a fonte principal da nossa receita.

Na actualidade uma cruzada surge contra a imposição de que fallo, e, sendo hoje occasião opportuna de considerarmos a questão, é preciso que manifestemos logo o nosso modo de vel-a e resolvel-a. Nem tanto esforço pela crusada, nem completo abandono pelas idéas que a suscitaram. Não podemos, nem devemos satisfazer aos instantes pedidos do corpo commercial, feitos na imprensa publica, mas tambem não podemos, nem devemos torcer a face ao seu clamor, e, pelo contrario, devemos considerar o muito que porventura nos caiba fazer em ordem a diminuir a dureza e a iniquidade do imposto do consumo.

Verificado o objecto da imposição, que é a mercadoria recebida e consumida nesta provincia, resolvendo sempre a reexportação, fizemos o anno passado inserir na lei do orçamento o artigo 22, estatuindo claramente que as mercadorias reexportadas seriam livres da imposição do consumo.

O consulado provincial, logo no começo do exercicio financeiro, dirigio uma consulta ao inspector do thesouro, a respeito de varias duvidas, suggeridas pela leitura da lei orçamentaria, e entre ellas, saber se o artigo 22 determinava a isenção do imposto de consumo para as mercadorias estrangeiras pelo simples facto de serem exportadas, ou se era indispensavel que ellas viessem em transito.

A resposta foi que estavam sujeitas ao pagamento do imposto todas as mercadorias introduzidas na provincia, exceptuadas apenas as mercadorias em transito.

E' imprescindivel attender para os argumentos deduzidos pelo illustre administrador do consulado, firmando essa interpretação, a meu ver illegal, injusta e extorsiva.

S. S. no seu relatorio diz o seguinte:

« E' incontestavel que a assembléa provincial quando creou o imposto de consummo, impellida pelas criticas circumstancias da provincia, só teve em vista tributar o consummo mercantil, e nunca lhe passou pela mente restringir o imposto ao consummo material somente, o que seria o mais imperdoavel dos erros economicos, se não constituisse um verdadeiro attentado contra o desenvolvimento do nosso commercio, honesto e honrado, e contra a prosperidade e bons creditos da nossa provincia, como creio ter demonstrado na informação annexa por cópia, sob n. 9, dirigida ao Exm. Sr. presidente da provincia; pois no meu espirito não paira a menor duvida de que esse imposto deve attingir ao consummo mercantil, ou não deve existir. »

Este trecho do relatorio do Sr. administrador do consulado é, permitta-se-me a liberdade da palavra, um acervo de proposições, que nada encerram de procedente e de judicioso, e, ao contrario, põem em relevo que S. S. como que desconhece a historia do imposto do consummo e as disposições a elle relativas, contidas nas leis anteriores desde 1874 até hoje.

Parece-me que S. S. engana-se quando diz que o imposto do consummo foi lançado pela assembléa impellida pelas circumstancias criticas da provincia. Não, senhores; se as circumstancias da provincia não eram lisonjeiras, nem por isso eram criticas. A assembléa de então propoz-se a estabelecer uma nova imposição para mais tarde substituir o imposto de exportação, como succedeu em 1875 a 1876, e que, ao meu vêr, é mais nocivo que o de consummo.

Mas na lei n. 1,245, orçamento de 1876 a 1877 a assembléa reconheceu que não era possivel dispensar de todo o imposto de exportação e restabeleceu-o na razão de 1 % a titulo de expediente. Mas tarde, porém, foi elevado a 2 1/2 % pela lei n. 1,261.

Não foram, portanto, as circumstancias criticas da provincia que fizeram estabelecer a imposição do consummo; nem essa imposição se baseou no consummo mercantil, como inexactamente affirma o administrador do consulado.

Parece-me que desagradam as considerações que estou fazendo; mas cada um no seu posto: cumpro o meu dever; direi o que quero, mesmo a despeito de estarem vazias as bancadas.

E' preciso saber-se o modo de proceder que tem tido o administrador do consulado na arrecadação desse imposto, fazendo vexames e extorsões ao commercio em nome da lei.

S. S., para sustentar a sua doutrina, chega a dizer que a opinião contraria só é sustentada em nome de inconfessaveis interesses de meia duzia. (Lê): « ... e em nome de inconfessaveis interesses de meia duzia, já se levanta desassombradamente a cruzada contra o imposto baseado no consummo commercial, sustentando-se sophisticamente a conveniencia e vantagens da base do consummo material de accordo com a propria Associação Commercial Beneficente. »

S. S. é que é sophistico, S. S. é que desconhece a historia desse imposto provincial, S. S. é que esquece as disposições positivas e claras das leis anteriores, nas quaes se firmou uniformemente a doutrina de que o imposto de consummo nunca abrangeria a mercadoria exportada.

Tenham paciencia os meus collegas: quero argumentar com a citação da lei.

Em 1874 o imposto foi estabelecido sobre generos de estiva *destinados ao consummo*, e o regulamento de 27 de junho do dito anno, dado para a arrecadação desse imposto, nos arts. 4 e 5, distingue os generos destinados ao consummo, e os que tivessem de ser exportados, declarando que aquelles estavam sujeitos ao imposto, e estes ficavam isentos, mediante um termo de responsabilidade e fiança pelo pagamento do imposto por 30 dias, o qual seria assignado pelo encarregado do despacho.

Logo o imposto não tomou por base o consummo mercantil, nem a palavra consummo no seu sentido scientifico, mas sim o gasto da mercadoria na provincia; na lei orçamentaria de 1876—77, § 8.º do art. 16, se vê (lê): lançado o imposto de 5 por cento sobre todas as mercadorias, fazendas e generos diversos, não comprehendidos em outros §§, *entrados e consummidos* na provincia; sendo este imposto cobrado de modo que corresponda a 20 por cento sobre a meta e do quantum da imposição geral, verificada nos despachos da alfandega.

Ja se vê, pois, que, em face da lei orçamentaria de 1876—77, o imposto continuou a ter por base o consummo material, o gasto da mercadoria na provincia, e nunca o consummo mercantil ou scientifico.

A lei n. 1,245 de 1876 a 1877, art. 18, § 5.º, determinou que o imposto de consummo fosse de 13 por cento sobre mercadorias, fazendas etc.; e que a sua cobrança fosse feita sobre a base de 2/3 da importancia dos direitos geraes indicados nos despachos da alfandega.

Dahi resultou que um terço das mercadorias ou fazendas era isento do imposto, o que é tanto mais incontestavel quanto é certo que essa mesma lei, art. 37 § 6.º, dispunha que: « Quando de um carregamento ou lote de mercadorias introduzidas na provincia se destacar uma parte para ser exportada, esta parte será levada em conta do terço isento do imposto em que está lotada a exportação. Se a porção exportada fôr do terço da mercadoria ou superior a elle, o imposto será cobrado sobre a totalidade reservada para o consummo da provincia. »

Essa mesma lei vigorou para o exercicio de 1878 a 1879.

No exercicio de 1879 a 1880 o imposto de consummo passou a ser de 8 por cento sobre a totalidade dos direitos pagos na alfandega, sem isenção para as mercadorias exportadas, o que nos levou a consignar na lei do orçamento vigente a disposição do art. 22, completamente burlado na sua execução.

O Dr. administrador do consulado, para sustentar a sua falsa opinião, ainda apoia-se na lição de Macleod, sobre o que seja consummo.

Ora, comprehende-se perfeitamente o que é consummo em sentido economico ou mercantil. A mercadoria vendida é certo que está consummida para o vendedor; se o adquerente a vender por sua vez, está consummida em relação a elle, e assim por diante. Mas, certamente não foi o consummo, assim considerado, que servio de base ao lançamento do imposto.

O Sr. administrador do consulado sophisma querendo dar elasterio á base do imposto sem cuidar nos grandes inconvenientes e nocivos effeitos que d'ahi provêem á nossa provincia e ao nosso commercio, que está reduzido em grande parte devido ao imposto de consummo iniquamente arrecadado como tem sido.

S. S., informando a respeito de duas representações da Associação Commercial, em que se reclamava contra o modo inedicto e illegal, vexatorio, extorsivo e criminoso da arrecadação do imposto de consummo, disse o que vou ler, e quero mesmo que fique inserto em meu discurso (lê): Se a natureza e procedencia das duvidas contidas em dito officio justificam de alguma sorte a alludida portaria do thesouro; se a V. S. melhor do que a mim, cumpre demonstrar a procedencia dos fundamentos daquella decisão, não é isto todavia motivo para que eu deixe de aventurar algumas considerações no intuito de mostrar a fragilidade e insubsistencia da argumentação dos reclamantes *e a necessidade de ser attindida a pretenção destes,* MAIS EM BEM DA MORALIDADE E VERDADEIROS INTERESSES DA NOSSA PRAÇA COMMERCIAL, DO QUE A BEM DA RECEITA PROVINCIAL.

Pois, Srs., o Sr. Dr. Amynthas pretende attender menos aos interesses do fisco, á receita da provincia do que á moralidade e aos interesses da praça do commercio?! Pois é crivel que S. S. tenha sido nomeado administrador do consulado para zelar a moralidade e os verdadeiros interesses do commercio mais do que para zelar a arrecadação da receita da provincia?!

Mas, Srs., S. S. ainda chama sobre si o odioso da praça do commercio de Pernambuco quando diz que elle defende *interesses inconfessaveis,* que não tem moralidade!

Isto é uma accusação muito grave que o administrador do consulado não comprehendeu que fazia ao corpo do commercio de Pernambuco: (Apoiados) nesta parte deixo de adduzir qualquer outra consideração, accrescentando, apenas, que muito agradecido lhe deve ser o commercio de Pernambuco por ter S. S. se constituido seu curador.

Por outra parte chamo a attenção dos poderes da provincia para que vejam que o administrador da primeira repartição arrecadadora menos se inspira no bem da receita da provincia do que em cuidar de defender uma classe a que não pertence.

O Sr. Barão de Tabatinga — Não é a primeira vez.

O Sr. Estevão de Oliveira — Estas considerações que acabo de fazer provam que o Sr. administrador do consulado não comprehendeu a questão do imposto de consummo, e até mostrou-se desconhecedor das leis orçamentarias anteriores á vigente, fazendo com que a arrecadação não seja feita consentaneamente com os interesses da praça e os da provincia. A receita da provincia não deve resultar senão do pagamento legal, que o contribuinte faz da imposição; nem ella avultará, estabelecido o modo de arrecadação extorsivo, illegal, criminoso do consulado provincial; d'ahi resultará pelo contrario a reducção das nossas transacções, a circumscripção da nossa praça, e, por conseguinte, o decrescimento das rendas da provincia. (Apoiados).

Do que tenho exposto parece que nenhuma duvida devia apparecer a respeito da isenção do imposto de consumo para as mercadorias exportadas; entretanto assim não aconteceu.

O Sr. Barão de Tabatinga—Apoiado.

O Sr. Estevão de Oliveira — Uma portaria, senhores, determinou que a reexportação sómente era livre quando se tratasse de mercadoria em transito. D'ahi resultou a reclamação de que eu faltei, d'ahi resultou o officio do Dr. administrador, e tambem as informações que deu o Sr. inspector do thesouro, e esses papeis todos foram encaminhados ao Sr. Doria para dar a interpretação legal a respeito do art. 22. S. Exc. porém, deixou incubados esses papeis, por muito tempo, em seu poder, consentindo que o commercio continuasse debaixo da pressão, da extorsão do fisco provincial: por ultimo veio a deliberar que seria necessaria uma interpretação legislativa, e nos remetteu os referidos papeis.

Lamento que S. Exc. não tivesse com toda a illustração que seus amigos lhe reconhecem, com a solicitude, com o zelo que devia ter pelo desenvolvimento da provincia de Pernambuco, com o desejo que devia ter de dar incremento ao commercio d'esta provincia, não se quizesse dar ao trabalho de firmar a verdadeira intelligencia do art. 22, quando isso era de sua competencia.

Hoje, felizmente, essa questão chegou a ser esclarecida; a verdadeira interpretação do art. 22 está feita pelo parecer luminoso da commissão de orçamento provincial.

Limitando-me a essas considerações, faço votos para que não mais o commercio de Pernambuco se veja sob as garras do fisco, que se livre das extorsões contra elle commettidas pelo Sr. administrador do consulado. De hoje em diante, porém, Sr. presidente, com a verdadeira interpretação dada ao art. 22, S. S. melhor poderá cumprir os seus deveres.

O Sr. Barão de Tabatinga—Muito bem.

O Sr. Abreu e Lima—Acho-me doente, Sr. presidente, e não posso, por tanto, dar força as minhas expressões, nem colorir as minhas phrases. Não obstante venho em soccorro dos interesses da provincia com o sacrificio da minha palavra enfraquecida.

Não me opponho ao projecto que se acha em discussão, interpretando a lei n. 1,499 do anno passado, no sentido de isentar do imposto de consumo as mercadorias reexportadas no correr deste exercicio.

Louvo, Sr. presidente, a illustrada commissão de orçamento pelo seu bem elaborado parecer e pela fiel interpretação que deu a citada lei; mas entendo que se o projecto fôr approvado, como se acha redigido, aquelles que serviram de intermediario, pagando a bocca do cofre os impostos de consumo das mercadorias re-exportadas em virtude do modo de entender das repartições fiscaes, se julgarão sem duvida com o direito de pedir restituição dos impostos arrecadados indevidamente.

Se fosse possivel, Sr. presidente, restituir os impostos arrecadados, á aquelles que em ultima analyse o pagaram, eu não occuparia neste momento a attenção da casa, por considerar a restituição, consequencia rigorosa da interpretação da lei; mas vejo que a restituição aproveita aos tributados.

O commercio clama contra os impostos de consumo, como se fôra a classe do commercio a tributada, mas os impostos não pezam sobre o commercio. Os contribuintes dos impostos de consumo são os consumidores das mercadorias.

Vozes—Apoiados.

O Sr. Abreu e Lima—Logo as mercadorias re-exportadas que pagavam imposto de consumo, carregadas com essa despeza e com as despezas de frete e outras inherentes as transacções commerciaes, cahiram no mercado para afinal de contas o consummidor pagar tudo.

O commercio, por tanto, não tem o direito de bater a porta do thesouro provincial, pedindo a restituição dos impostos arrecadados indevidamente, porque apenas servio de intermediario no pagamento dos impostos que muitas vezes tem constituido ponto de partida para melhores vantagens nas transacções.

Se a letra do projecto que interpretou a lei, obrigar o thesouro provincial a restituir os impostos de consumo arrecadados das mercadorias re-exportadas, pergunto: á quem aproveita a restituição? Sem duvida á aquelles que já foram indemnisados do pagamento dos impostos em suas transacções de compra e venda: restituição dupla, e por tanto indevida.

Não se trata de bagatelles.—Sr. presidente, os impostos arrecadados das mercadorias re-exportadas no corrente exercicio, importam em cerca de cem contos de réis, que o thesouro provincial não deve restituir no caso de ser approvado o projecto, porque e impossivel fazer a restituição aos consumidores das mercadorias;—os verdadeiros tributados—.

Neste sentido, Sr. presidente, mandei a mesa um artigo additivo ao projecto, isentando a provincia de restituir os impostos de consumo arrecadados das mercadorias re-exportadas no corrente exercicio.

Vozes—Muito bem.

O Sr. Estevão de Oliveira faz algumas considerações.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto com a emenda offerecida.

A requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, é dispensado o intersticio.

Entra em primeira discussão o projecto n. 35 deste anno, determinando que os professores das aulas praticas annexas á Escola Normal terão os mesmos vencimentos que os do curso.

O Sr. Lopes Machado—Sr. presidente, faço parte da commissão de instrucção publica, todavia ignorava a existencia do projecto e do parecer offerecido; não tinha delles o mais leve conhecimento; a sua discussão causou-me verdadeira surpreza. Se os collegas que os assignaram me tivessem consultado, eu certamente não me occuparia delles, nem seria forçado agora votar contra uma commissão, da qual faço parte.

O Sr. Barão de Tabatinga—Foi uma falta de lealdade.

O Sr. Barão de Nazareth—Não apoiado.

O Sr. Barão de Tabatinga—Como membro da commissão devia ser ouvido.

O Sr. José Maria—O nobre deputado não se achava na casa.

O Sr. Lopes Machado—O que tem isso? Tratando-se de medidas referentes á Escola Normal, na qual sou mestre sem contestação o mais humilde dentro elles (não apoiados), parecia que os dignos collegas, se não pela gravidade da materia, ao menos pela dupla razão de relator da commissão e empregado daquelle estabelecimento, deviam ter-me ouvido.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não ha duvida.

O Sr. Estevão de Oliveira—Mas esse parecer foi talvez apresentado ao tempo em que V. Exc. faltou diversos dias.

Um Sr. Deputado—Foi o que aconteceu.

O Sr. Lopes Machado—Mas a que vem isso? quando mesmo estivesse verificada a circumstancia da ausencia, quando se tratava de um assumpto...

O Sr. Estevão de Oliveira—Pela falta de V. Exc. a commissão não devia ficar impossibilitada de trabalhar.

MUTILADO

O Sr. Lopes Machado—Não contesto; mas não sendo o assumpto de que se trata de interesse publico,...

O Sr. Deodoro — E' tanto de interesse publico como o augmento de ordenado dos professores do Gymnasio e da Escola Normal.

O Sr Lopes Machado —Se V. Exc. diz isso para apoiar-me, estamos de accordo; mas, se quer dirigir-me alguma insinuação; declaro a V. Exc. que, se fez parte da commissão de instrucção publica o anno passado, ella por certo não me attinge.

O Sr. Deodoro—Não, senhor; não fiz parte.

O Sr. Lopes Machado — V. Exc. fez parte da commissão de instrucção publica?

O Sr. Deodoro—Não, senhor.

O Sr Lopes Machado—Já vê, pois, que o seu aparte, sem o objective da minha pessoa, confirma o facto, de que o parecer trata somente de interesse individual.

O Sr. Deodoro — Eu responderei; peço a palavra.

O Sr. Lopes Machado—Mas, Sr. presidente, allegando eu que o parecer envolve questão individual, quiz somente fazer sentir aos meus collegas da commissão que a minha ausencia, nesta parte, não prejudicava aos interesses publicos. Respondi ao aparte do nobre Sr. 1º secretario dizendo-lhe, que o negocio de que se trata não sendo de interesse publico urgente, não havia prejuizo em ser demorado por poucos dias, consultado pelas razões que já expuz.

O Sr. Ayres Gama—A justiça é sempre interesse publico.

O Sr. Estevão de Oliveira—Apoiado, embora aproveite a um só individuo.

O Sr. Lopes Machado—Mas é preciso que a justiça não seja o individuo. Sr. presidente, na creação da Escola Normal, em 1864, não se tratou de escolas de primeiras letras. Só mais tarde é que crearam-se duas escolas primarias, chamadas *annexas*, para o sexo masculino e para o sexo feminino, onde os alumnos-mestres vão ensinar ou praticar o ensinar.

O Sr. Ayres Gama — Vão praticar a pedagogia.

O Sr. Lopes Machado—Vão praticar o ensino, e eu não sei, Sr. presidente, o que significa praticar o ensino...

O Sr. Ayres Gama—Admira que diga isso um professor tão distincto como o nobre deputado.

O Sr Lopes Machado — Não sei o que seja praticar o ensino em certas condições. Se o nobre deputado falla em praticar os preceitos pedagogicos, dir-lhe-hei, que a pedagogia que alli se pratica não é sciencia do mestre.

O Sr. Ayres Gama—E' o que se ensina.

O Sr. Lopes Machado—No curso, mas não nas escolas annexas. A pedagogia que se pratica nestas escolas, tem sido a do regulamento de 7 de abril, indicada nas attribuições do inspector geral.

O Sr. Ayres Gama — Não, senhor, não; ensina-se ahi a sciencia do mestre.

O Sr. Lopes Machado — Então é forçoso confessar que aquelle regulamento não tem sido bem executado; pois V. Exc sabe que nenhum professor pode ler e pensar senão pela repartição da instrucção publica. Alli ensina-se o que ensinam todos os mestres de primeiras lettras. E' o alumno-mestre em frente da sua decuria ensinando a ler o menino ou argumentando com elle.

O Sr. Espirito Santo — Só se ensina a ser decurião.

O Sr. Lopes Machado — Não sou contrario ás escolas praticas, mas quizera o que devem ser; quizera que alli se aprendesse a ensinar: como se enriquece a intelligencia e se forma o coração. De outro modo a Escola Normal sempre passou sem mestres de primeiras letras.

Sr. presidente, os professores removidos para essas duas escolas já eram professores primarios, garantidos pela vitaliciedade da lei; não foram alli ser professores, porque já o eram; dispensados do ensino das aulas annexas, voltam para as suas cadeiras, porque foram removidos e são vitalicios. Estão portanto na Escola Normal em commissão, mas esta commissão não pode alterar a sua condição de professores de primeiras letras, para terem a mesma cathegoria e os mesmos vencimentos dos professores do curso. Entretanto pretende-se no parecer equiparal-os não só em vencimentos, senão tambem em cathegoria aos mestres do curso normal.

Mas, senhores, se ellas pelo plano da lei não são considerados professores do curso normal; mas simplesmente das escolas annexas; se pelo regulamento de 17 de setembro de 1880 não são cathedraticos; se as suas aulas são regidas pelo regulamento das escolas primarias; se a sua qualidade de vitaliciedade foi adquirida pelo ensino de primeiras letras, pergunto eu; que mais ha aqui do que uma commissão, commissão que pode ser hoje retirada, para serem substituidos amanhã por outros?

Em que são differentes dos demais professores de primeiras letras, para se lhes dar vantagens que estes não gozam?

Em que são iguaes aos professores do curso para se considerarem victimas de uma injuça da lei?

Elles não ensinam sciencia alguma do curso superior; não fazem parte do corpo docente, ensinam aos meninos e os fazem ensinar pelos alumnos e alumnas, distribuidos por decurias. Os meninos aprendem depressa, porque o ensino é directo; mas os professores tem tempo para descançar de um trabalho permanente, continuado e enfadonho, e tanto que o professor é quem substitue o secretario nos seus impedimentos.

O Sr. Barão de Tabatinga — Que protecção!

O Sr. Lopes Machado E' certo, Sr. presidente, que elles inspeccionam o ensino dos alumnos e alumnas, e distribuem as classes. Mas por este trabalho que não é propriamente ensinar meninos, vencem elles ordenados superiores aos professores de primeiras lettras de 3ª entrancia. Nada tenho com isso, mas que sejam considerados na mesma ordem dos professores do curso, é no que acho demasiada pretenção, quando já disse que elles não são cathedraticos, e suas aulas estão sujeitas ao regulamento interno das escolas primarias.

O parecer em discussão acha de grande peso o facto allegado pelos peticionarios, para serem considerados na mesma cathegoria dos professores do curso, o assistirem as congregações.

O Sr. Pitanga—E não assistem?

O Sr. Lopes Machado—Assistem, quando querem.

Mas este facto não tem valor, porque tambem assiste ás congregações professor de musica, que é contratado. Este facto só prova que a condição legal de taes professores não muda, como pretende o parecer.

Devo, porém, ponderar a casa que, se o facto não lhes altera a condição, o voto (dos dous professores das aulas praticas annexas) póde influir no resultado da congregação, por serem marido e mulher os dous referidos professores. A presumpção é que elles devem estar de accordo, e o accordo nestas circumstancias é um mal para o serviço publico.

Os regulamentos da instrucção publica são tão desordenados, tão contradictorios e tão pouco providentes, que me suggerem ainda uma observação: Os professores das aulas praticas annexas adquiriram o direito de vitaliciedade, e já eram vitalicios, quando foram para a Escola Normal. São, portanto, professores vitalicios de primeiras lettras; pergunto: como serão jubilados, com os vencimentos de professores de primeiras lettras, ou com os vencimentos de professores do curso? Como professores do curso, creio que não; porque são simplesmente *annexos*; como de primeiras lettras dirão elles, não; porque temos a mesma cathegoria e os mesmos vencimentos, embora, Sr. presidente, a cathegoria não provenha do emprego em si, mas da commissão que exercem.

Cream-se novas complicações e novos embaraços, que o parecer não remove, parecendo antes até dar á esses professores lugar permanente no curso normal.

O Sr. Barão de Tabatinga—Bem digo eu que é uma protecção.

O Sr. Lopes Machado—Devo dizer á casa que tanto o professor como a professora das duas escolas annexas cumprem bem os seus deveres; ambos são bons professores de primeiras lettras, procuram satisfazer os desejos, que todos nós devemos tomar pela instrucção publica; isso é exacto; mas, cumprindo o seu dever, elles não fazem outra cousa mais do que corresponder á confiança do governo, que para alli os mandou.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não fazem favor.

Um Sr. Deputado—Podem ter apenas uma gratificação.

O Sr. Lopes Machado—Devo declarar mais á casa que, conversando ainda ha pouco com o meu nobre amigo e collega da Escola Normal, declarou-me elle que os professores das escolas annexas têm grande trabalho, porque dirigem os alumnos-mestres que alli vão praticar, que elles não têm tempo para outra cousa. Respeito muito o que me disse o meu honrado collega, mas isto não é tão absolutamente assim, no que lhe peço desculpa, visto como o professor da escola annexa serve agora mesmo de secretario na ausencia daquelle meu nobre collega, o Sr. Dr. Ayres Gama.

O Sr. Ayres Gama—Este argumento é contra V. Exc.

O Sr. Lopes Machado—Dirá em que; mas sendo o director da Escola Normal um cavalheiro muito distincto e zeloso no cumprimento de seus deveres, não poderia lançar mão desse professor, se por ventura a sua presença fosse sempre indispensavel na escola pratica.

Pretendia, Sr. presidente, apresentar á casa algumas alterações ao regulamento de 7 de maio e 17 de setembro para pol-os de accordo, quanto fosse possivel, com o regulamento de 7 de abril, e com o regimento interno da Escola Normal. E' preciso harmonisal-os e harmonisar entre si as disposições deste ultimo regulamento. Como se acham, é impossivel saber o que se pretende e o que se quer.

Disposições contradictorias, inexequiveis e prejudiciaes ao bom regimen da escola e ao preenchimento do seu fim; fóra disso, trabalho inutil e escusado; centralisação perigosa, exautoração da dignidade do mestre e abatimento do seu espirito.

Já se vê, pois, que, para conseguir-se alguma cousa mais do que até agora, é preciso distinguir a administração do ensino; não reduzir o mestre á condição de repetidor, não podendo elle ensinar senão pelos livros da repartição da instrucção publica, nem mover-se senão pelos programmas que ella faz. Compre que o mestre tenha responsabilidade e gosto pelo ensino.

A' passar este projecto, vamos alterar para peior ainda aquillo que se acha estabelecido nos regulamentos da escola normal.

Os Srs. Ayres Gama e Paulo de Oliveira —Não apoiado.

O Sr. Lopes Machado — Não apoiado? Pois, se por aquelle regulamento os professores das escolas praticas, (chamo a attenção do nobre deputado para este ponto) são professores *annexos*, como agora por este projecto se quer fazer professores do curso?

Se os cathedraticos do curso são por disposição de lei professores de instrucção secundaria, aquelles que não são cathedraticos, como hão de ser professores do curso?

O Sr. Paulo de Oliveira — E o regulamento?

O Sr. Lopes Machado—Que regulamento? Nenhum lhes dá lugar entre os professores do curso?

O Sr. Deodoro—Dá.

O Sr Lopes Machado—Não, senhor. Essa mesma cathegoria, de que se falla, é que não se póde confundir com a qualidade dos professores do curso, não existe mais pelo regulamento de 17 de setembro do anno passado.

Sr. presidente: não tenho má vontade aquelles empregados, dá na escola normal goso de consideração e sou amigo de todos.

O Sr. Paulo de Oliveira—Mesmo destes?

O Sr Lopes Machado — Mesmo destes. Nunca lhes fiz aggravo; talvez daqui agora partam resentimentos, porque fallo n'um sentido contrario aos seus interesses particulares. As leis os não favorecem, não sou culpado por isso.

Mas, Sr. presidente, não é desses interesses que se trata; o que se procura saber é: se elles estão no caso dos professores do curso normal. Já disse que não; porque a lei não os considera professores das materias do curso, que ella dividio em 3 annos por 6 professores cathedraticos. Não occupam nenhuma destas cadeiras, são professores annexos, não cathedraticos. A pedagogia constitue materia do curso, e é ensinada por um daquelles professores, pelo Sr. Dr. José Austregesillo.

Já vê, portanto, a casa, que o regulamento de 17 de setembro do anno passado não fez mais do que acabar com o absurdo de ser professor do curso, quem não figura no quadro da lei como tal.

Se os membros da commissão me tivessem consultado e ouvido, eu lhes teria dito o que acabo de expor deste lugar. Mas um dos membros da commissão disse que eu estava ausente, e alguns Srs. deputados repetiram a phrase; mas devo declarar que o facto não está verificado pela data do parecer.

Em todo caso, não haveria inconveniente na demora, uma vez que a casa deve votar esclarecida e scientemente.

Pelo que tenho exposto, voto contra o parecer.

O Sr Deodoro—Sr. presidente, como um dos signatarios do parecer em discussão e membro da commissão de instrucção publica, não posso deixar passar desapercebida a malevola insinuação que o meu companheiro de commissão, quiz lançar sobre mim e sobre o outro collega nosso que se acha ausente.

O Sr. Lopes Machado—V. Exc. acha que foi malevola? Não tem razão.

O Sr. Deodoro—Sr. presidente, a obrigação de todo o deputado incumbido de qualquer commissão nesta casa, é de procurar trabalhar e tratar dos negocios publicos preferentes á negocios particulares. (Apoiados.)

Sr. presidente, entendo que nesta casa não se trata de negocios particulares; e, portanto, sendo publico todo o interesse de que aqui se trata, é de nossa obrigação dar prompto andamento aos trabalhos de que somos incumbido.

O negocio de que se trata é tão particular como póde ter sido o augmento de vencimentos dos professores do gymnasio, dos professores da escola normal, contra o qual o nobre deputado se não manifestou.

Sr. presidente, não fui eu quem elaborou o parecer, foi o meu collega que se acha ausente...

Vozes—Muito digno.

O Sr. Deodoro—...em quem deposita toda a confiança, pois tem a intelligencia precisa para descriminar o que é justo do que o não é. Redigindo este parecer, esperamos 3 ou 4 dias que o nobre deputado comparecesse; mas o nobre deputado ausentara-se, e segundo nos constou, fôra tratar de negocios particulares seus.

O Sr. Lopes Machado — V. Exc. tambem tem deixado de vir á esta casa para tratar de negocios particulares seus.

O Sr. Paulo de Oliveira—O nobre deputado é um dos mais assiduos.

O Sr. Deodoro—Um dia só não faltei, não deixei ainda de comparecer á nenhuma das sessões.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu tenho a franqueza de confessar que muitas vezes, quando o meu interesse particular me chama, eu deixo de vir á esta casa.

O Sr. Lopes Machado—Apoiado; portanto, não se atire a pedra a ninguem.

O Sr. Paulo de Oliveira — V. Exc. é que atirou ao seu collega.

O Sr. Deodoro—Não foi atirar uma pedra, dizer que fomos perfidos.

Sr. presidente, a petição estava na pasta havia longo tempo; o meu companheiro deu-se ao trabalho de formular o parecer de conformidade com a lei existente e com os principios de justiça e equidade.

O Sr. Lopes Machado—Peço a palavra.

O Sr. Deodoro—Consultou-me o meu companheiro se deviamos esperar mais algum tempo; esperamos 2 ou 3 dias; o peticionario exigia que déssemos solução ao seu negocio, e attendendo nós a que o nobre deputado estava ausente...

O Sr. Lopes Machado—Como elle está ausente ha uns poucos de dias.

O Sr. Deodoro—... e que fôra tratar de negocios seus particulares, demos o parecer, visto que pelo nosso regimento dous membros de uma commissão podem fazel-o desde que o terceiro está ausente: Não ha n'isto offensa; nem eu me queixarei nunca de que os meus collegas de commissão pratiquem commigo do mesmo modo, porque nós temos obrigação de dar solução aos negocios que estão affectos á esta casa, que são sempre de interesse publico, interesse que não póde ser prejudicado.

O Sr. Lopes Machado—O que disse o aparte, é que isto não é interesse publico.

O Sr. Deodoro — Entendo que aqui não se trata de interesses particulares; eu pelo menos, só venho aqui tratar de interesse publico.

O Sr. Lopes Machado—Acredito; mas isso não é de interesse publico, ... que se pede a esta assembléa.

O Sr. Deodoro—Então o augmento de ordenado que pedem os professores publicos é objecto de interesse particular?

Sr. presidente, o parecer elaborado pelo meu nobre collega, e que considero como por mim formulado, baseia-se nos principios de rigorosa justiça, de equidade, bem como na lei que regula a instrucção da Escola Normal.

O art. 18 do regulamento da Escola Normal, que é hoje lei approvada por esta assembléa, diz (lê):

« Os professores cathedraticos e os das escolas praticas teem a cathegoria de professores de instrucção secundaria. »

O Sr. Lopes Machado—Mas não do curso.

O Sr. Paulo de Oliveira — O artigo é clarissimo.

O Sr. Deodoro Sr. presidente, tanto o regulamento firmou aquillo que já existia, que já antes delle os professores da escola pratica, como bem os professores de ensino primario do Gymnasio, eram considerados tendo a mesma categoria, que os do ensino secundario, tanto que os seus ordenados foram equiparados.

O Sr. Lopes Machado — Não, não foram equiparados.

O Sr. Deodoro—Perdôe-me veja a tabella.

O Sr. Lopes Machado — V. Exc. deve saber que o regulamento do Gymnasio não é o da Escola Normal.

O Sr. Deodoro — E' regulamento da instrucção publica.

Ora, se antes d'essa reforma os professores do curso pratico eram equiparados aos professores do curso da Escola Normal, tinham os mesmos vencimentos, que razões de justiça ha para que, hoje que se elevam os vencimentos destes ultimos, não se elevem os dos professores do curso pratico?

O Sr. Lopes Machado— V. Exc. póde mostrar a disposição de lei em que firma a sua argumentação?

O Sr. Deodoro — Está aqui a lei; é bem clara. (Lê).

O Sr. Pauto de Oliveira—Se não teem direito aos mesmos vencimentos, para que serve a igualdade de cathegoria?

O Sr. Lopes Machado—Para que serve aposentar-se um juiz de direito com as honras de desembargador?

O Sr. Deodoro —Além disto, Sr. presidente, eu não vejo vantagem no professor do curso secundario ao do curso pratico, porque se o primeiro tem de lutar com intelligencia mais esclarecidas, o do curso pratico tem trabalho mais pesado, porquanto vai lutar com intelligencias mais acanhadas, menos desenvolvidas.

O Sr. Lopes Machado — V. Exc. está enganado.

O Sr. Deodoro Catanho Infelizmente eu sei o que é ensinar meninos; o nobre deputado que é professor da Escola Normal tem luctado com pessôas de certa ordem, o que não acontece com o professor do curso pratico, porque este vai lutar com crianças, cuja intelligencia ainda não se acha bem desenvolvida e sendo assim o trabalho n'estas condições, torna-se muito mais pesado.

O Sr. Lopes Machado — V. Exc. comprehenda que os misteres não são os mesmos, são differentes.

O Sr. Deodoro Catanho—Eu me refiro ao trabalho, pois o nobre deputado deve convir comigo que o trabalho de ensinar já a uma pessôa de certa ordem, não é o mesmo que o de ensinar crianças que não tem noção de cousa alguma. Uns ensinam o curso theorico, e o outro o curso pratico aliás mais trabalhoso.

O Sr. Lopes Machado—Isto é outra questão.

O Sr. Deodoro Catanho—E' o que eu tenho a dizer Sr. presidente, sobre a impugnação levantada pelo nobre deputado.

O Sr. Lopes Machado faz largas considerações em sustentação das suas idéas já emittidas.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, não venho occupar a attenção da casa acerca da materia em discussão, que é muito especial, tanto mais quanto á seu respeito já fallou o mestre.

Mas, Sr. presidente, tambem os mestres se enganam, e não avanço muito dizendo que o nobre orador que acaba de sentar-se em alguma cousa não andou acertadamente. Peço muito respeitosamente licença ao illustre deputado para proferir estas palavras; e se S. Exc. as julgar com benevolencia, reconhecerá comigo que não foram atiradas á esmo, sem uma prova.

Sr. presidente, não conheço os professores de que trata o projecto, e tanto basta para não ser julgado suspeito: não faço parte da commissão de instrucção publica, não sómente porque não reuni os suffragios necessarios, como porque esta assembléa não iria votar em mim conhecendo que me faltam os recursos intellectuaes e o merito das lettras (não apoiados) para bem julgar da instrucção publica.

Apesar d'isso, Sr. presidente, ainda que intrusamente, entrei na discussão, porque quero estar sempre ao lado da justiça e abraçado com ella. (Apoiados).

Sr. presidente, sem embargo da palavra autorisada do illustre orador que acaba de sentar-se...

O Sr. Lopes Machado—Não senhor, não tenho palavra autorisada.

O Sr. Barão de Nazareth—... se, por um lado, receio entrar no debate porque reconheço a autoridade de S. Exc., por outro lado vejo que está em opposição ás idéas do nobre deputado um outro não menos digno e illustrado, e, demais a mais, collega de S. Exc. na Escola Normal.

No correr da discussão observei que este Sr. deputado, cujo nome acabo de citar, apresentava razões em contra-producção aos argumentos de S. Exc.

O Sr. Estevão de Oliveira.—E com muita vantagem.

O Sr. Barão de Nazareth — N'essa occasião dei um aparte com relação á questão de mestres praticos; e S. Exc. respondeo ao meu aparte com a vantagem que lhe é propria, e eu conservei-me em silencio. E' occasião de articular duas palavras em sustentação do meu aparte.

Entendo que, por mais theoria que possa ter o mestre, emquanto não possue bôa pratica do ensino, não póde ser um mestre completo. (Apoiados).

O Sr. Lopes Machado—E se tiver pratica sem theoria?

O Sr. Barão de Nazareth — Isso é outra coisa; mas S. Exc., por muito que dissesse, não provou que professor em questão não tem nenhuma theoria.

O Sr. Paulo de Oliveira—Nem póde provar.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. procurou provar que elle ensinava mal...

O Sr. Lopes Machado—V. Exc. está enganado, esta combatendo coisas que eu não disse; eu não disse que esse professor ensinava mal.

O Sr. Barão de Nazareth—E' defeito de minha comprehensão.

O Sr. Lopes Machado—Eu não appliquei essa questão de pratica sem theoria ao professor da Escola Normal: oppuz-me apenas á formula absoluta de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth — Veja com que vantagem V. Exc. me dá os apartes: confunde o orador que está na tribuna com a sua autoridade, com a sua intelligencia! E, Sr. presidente, eu sabia que, sem o apoio do nobre deputado, havia de afundar-me.

O Sr. Lopes Machado—Não creei castellos para V. Exc. destruir.

O Sr. Barão de Nazareth — Aparto-me desses castellos, e vou entrar na questão especial ou fundamental, ou, ao menos, no exame das razões que teve a commissão de instrucção publica para dar este parecer.

O nobre deputado disse, Sr. presidente, que não estava este negocio regulado em lei. (Contestação do Sr. Lopes Machado). Eu olho para o regulamento de 7 de abril, que S. Exc. procura mostrar que não tinha effeito de lei...

O Sr. Lopes Machado — Aprendi com V. Exc. quando ha pouco indeferio o requerimento do Sr. Dr. Jose Austregesillo, dizendo que não era firmado em lei.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. acaba de me prestar um serviço. Eu disse desta tribuna que esse regulamento não tem força de lei quando contraria a lei n. 1,344, exorbitando da autorisação que foi concedida ao presidente.

Um Sr. Deputado—O regulamento de 7 de abril foi approvado pela assembléa.

O Sr. Barão de Nazareth—Já estava approvado em face da lei n. 1344, que autorisou o presidente da provincia a rever a legislação do ensino, o que elle fez, mas o que digo e que no ponto em que esse regulamento mandou favorecer aos professores com quantias para seus monte-pios, o presidente exorbitou, sendo certo que esta assembléa não approvou o regulamento nesta parte. Foi um enxerto no regulamento, que não passou nesta casa por tres discussões.

O Sr. Lopes Machado — Esta disposição não faz parte do regulamento? V. Exc. diz que o regulamento está approvado?

O Sr. Barão de Nazareth — A hora está dada; e eu peço á mesa que tenha benevolencia para comigo

Sr. presidente, o art. 13 do regulamento diz: « Os professores cathedraticos e os das escolas praticas teem a cathegoria de professores de instrucção secundaria. »

E não é tudo, Sr. presidente, o art. 5º do regimento interno da Escola Normal dispõe: (Lê)

« Os professores do curso e das aulas annexas, reunidos sob a presidencia do director, constituem a congregação da Escola Normal, á qual são admittidos tambem os mestres de musica e gymnastica, para os assumptos relativos ás artes que lhes compete ensinar no estabelecimento. »

Ora, desde que está assim disposto no regimento da Escola Normal esta disposição, e está de accordo com uma lei que autorisou o presidente a rever a legislação do ensino, como revio, é preciso que, tendo esta casa augmentado os ordenados dos mestres da Escola Normal, isto é, dos nobres deputados, augmente tambem os dos outros professores.

O Sr. Lopes Machado—V. Exc. sabe o que é o professor de musica da Escola Normal? E' contratado.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu agora estou tratando da escola primaria, que tem as honras de secundaria, segundo a lei e o regulamento.

O Sr. Lopes Machado—V. Exc. não mostra a lei. Ha de confessar que só os professores do curso são de instrucção secundaria.

O Sr. Barão de Nazareth—Mostro o regulamento, approvado por esta casa em virtude de uma lei que mereceu sancção presidencial.

O Sr. Lopes Machado—Isso é regulamento; a lei unica que existe é da creação da Escola Normal.

O Sr. Barão de Nazareth—De modo que essa disposição do regulamento para os professores de que trata o projecto não é lei, mas com relação a outros é lei, e assim tem considerado esta casa?!

O meu parecer ainda está na mesa, ainda não foi approvado, e repito que na especie não ha lei, porque não houve approvação por esta casa, porque para isso era preciso que houvesse um projecto que passasse por tres discussões.

O Sr. Presidente—Previno ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. Barão de Nazareth—Vou restringir-me. Pedi a palavra alguns momentos antes da hora, e tenho sido muito interrompido: eu que não valho nada, acho que não merecia a pena tanta interrupção.

O que digo e repito é que, se esta casa augmentou o ordenado dos lentes da Escola Normal, e se esses professores fazem parte do corpo docente daquella escola, deve tambem esta assembléa deferir-lhes o pedido que lhe fizeram, pois que isto é de sua competencia.

O Sr. Lopes Machado—Ninguem combateu a competencia que tem a assembléa para augmentar ordenados.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. combateu o merito dos professores.

O Sr. Lopes Machado—V. Exc. está enganado: não combati o merito dos professores.

O Sr. Estevão de Oliveira—O que é que V. Exc. combateu afinal, neste projecto.

O Sr. Lopes Machado—Combato o projecto pela sua illegalidade, pela sua injustiça, porque não está de accordo com o trabalho que compete á cada um dos professores, porque é contrario á lei da organisação da Escola Normal, que é de julho de 1864....

O Sr. Barão de Nazareth— Está revogada pelo regulamento de 7 de abril.

O Sr. Lopes Machado—Não está revogada, porque entrou na consolidação da lei do ensino.

O Sr. Barão de Nazareth—Não sei se sou eu quem está na tribuna com a palavra.

O Sr. Presidente reclama attenção.

O Sr. Barão de Nazareth—Não sei então o que se combate. Eu entendo que pelo regulamento de 7 de abril e pelo art. 5.º do regimento interno da escola normal, o professor em questão está em identidade de circumstancias para merecer o augmento que tiveram os professores da escola normal.

Sr. presidente, ponho um termo a discussão, obedecendo a observação que V. Exc. me fez; mas para que o meu illustre antagonista não fique pensando que sou indifferente á sorte de um dos signatarios do projecto, que não se acha na casa...

O Sr. Lopes Machado — Para que V. Exc. leva a questão para este lado?

O Sr. Barão de Nazareth — ... embora o meu collega o Sr. Dr. Deodoro tivesse toda a competencia na discussão pela sua autoridade juridica; vou mandar á mesa um requerimento, pedindo que esta discussão fique adiada até que o Sr. Dr. José Hygino, signatario do projecto, tome parte no debate.

O Sr. Lopes Machado— V. Exc. faz-me injustiça, quando quer suppôr que eu ataco um collega ausente.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me; não disse isso: o meu requerimento tem por fim fazer com que o Sr. Dr. José Hygino, tomando parte no debate, exponha com mestria as razões que actuaram no seu animo para confeccionar o projecto.

Tenho concluido.

Vai á mesa o seguinte requerimento, que deixa de ser sujeito a apoiamento por já ter dado a hora e ficar adiada a discussão do projecto, tendo pedido a palavra o Sr. Abreu e Lima:

« Requeiro o adiamento da discussão, afim de que tome parte nella um dos signatarios do projecto que se discute, uma vez que não se acha na casa.—*Barão de Nazareth.* »

O Sr. 1.º secretario lê um officio do Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, convidando a assembléa para amanhã, pelas 10 horas do dia, assistir na igreja de Nossa Senhora do Paraiso, á missa solemne, que deve preceder a exposição do SS. Sacramento e *Laus-perenne*.—Inteirada.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 121 de 1880 e 51 deste anno; 3.ª dos de ns. 3, 41 e 56 deste anno; 2.ª das emendas ao projecto n. 82 de 1880 e continuação da antecedente.

—

1881—PARECER N. 61

— A commissão de leis não sanccionadas, considerando que, não foi reconhecido existir nesta praça a classe de agentes auxiliares do commercio, intitulados, gratuitos, como bem examinou e affirmou a commissão de petições no seu parecer de 12 de maio de 1879, quando attendeu a petição em que Eduardo Paton, negociante estabelecido nesta praça solicitava a eliminação do seu nome do quadro dos devedores da fazenda provincial; considerando que nenhum dos individuos collectados para o pagamento do imposto de que trata o § 32 do art. 16 da lei n. 1,141 pagou dito imposto; considerando que, tendo sido o referido imposto lançado sobre uma classe de individuos, é offensivo não só da equidade, como da justiça que sómente um delles venha a pagal-o; entende que a presente resolução deve ser adoptada tal qual se acha concebida. Sala das commissões, 13 de abril de 1881. —*Tavares da Cunha.—Cunha Barreto.—Rego Baptista.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica o negociante Eduardo Paton iliminado do quadro dos devedores da fazenda provincial pelo imposto que lhe foi lançado sem estar comprehendido na disposição do § 22 do art. 16 da lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 30 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha e Mello*, 1.º secretario —*Francisco do Rego Baptista*, 2.º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial.

A relevação do pagamento do art. 16 § 32 da lei n. 1,141 de 1874, em que foi collectado Eduardo Paton, no exercicio de 1874 a 1875, não consulta os principios de justiça, nem os de equidade e tão pouco os interesses da provincia.

Não consulta os principios de justiça, por que, conforme ficou exhuberantemente provado perante o fisco provincial e a administração, Eduardo Paton exerceu effectivamente áquelle tempo a profissão sobre que recahia o imposto que lhe foi lançado.

Não consulta os principios de equidade, por que, sendo varios os collectados nas mesmas condições, um só d'entre elles fica relevado do imposto.

Não consulta finalmente, os interesses da provincia, porque, tirando da receita publica uma quota em beneficio de um particular, abre a porta para igual favor aos que houverem pago ou estiverem a dever o mesmo imposto.

Nestas condições nego sancção a esta resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de de julho de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

1881—PARECER N. 62

Considerando a commissão de leis não sanccionadas que o individuo de que trata a presente resolução fazia parte do corpo docente do Curso Commercial Pernambucano ao tempo em que a lei n. 749 de 21 de junho de 1867 o extinguio, mandando dar destino aos respectivos professores; considerando que com relação ao mesmo individuo a referida lei n. 749 não foi observada, é de parecer que seja adoptada a resolução da assembléa, modificando-se o § unico do art. 1.º no sentido das razões da presidencia e nos termos da seguinte emenda. No caso de não haver vaga, é o presidente da provincia tambem autorisado a mandal-o addir a mesma repartição naquella cathegoria. Paço da assembléa, 13 de abril de 1881.—*Jose Hygino.—Tavares da Cunha.—Cunha Barreto.—Rego Baptista.*

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º—O presidente da provincia fica autorisado a prover em um dos lugares de 1º escripturario do Consulado Provincial o cidadão Joviniano Manta.

§ Unico. No caso de não haver vaga, será addido áquella repartição, na mesma cathegoria, até que se realise a sua effectividade.

Art. 2.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.—Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 20 de julho de 1880.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Antonio Estevão de Oliveira*, servindo de 1º secretario.—*Gaudino Eudoxio de Brito*, servindo de 2º secretario.

Volte á assembléa legislativa provincial:

Não cabendo-lhe intervir, mediante designação nominal, no provimento de empregos publicos, sob pena de confundir-se o poder legislativo com o executivo, deixo de sanccionar a presente resolução, que, embora facultativa no art. 4º, offende abertamente o Acto Addicional no § unico do mesmo artigo —Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de agosto de 1880.—*Franklin Americo de Menezes Doria.*

***

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 51 de 1880 remettido com cinco emendas pelo 1º secretario que fez as precisas notas, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º—Fica o presidente da provincia autorisado a crear as seguintes cadeiras de instrucção primaria.

§ 1.º—Do sexo femenino em Belmonte, no termo de Villa Bella, em Leopoldina, na termo de Cabrobó, em S. José do Egypto em Ingazeira, em Palmeira de Garanhuns, em Porto da Madeira em Beberibe, em Forno da Cal de Itamaracá, em Catende de Palmares, em Poções e em Alagoa de Baixo em Cimbres;

§ 2º—Do sexo masculino em Brejinho de Fora de Tacaratú, e em Pindoba de Cruangy.

Art. 2.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.—Sala das commissões, 12 de abril de 1881.—*José Maria.—Eudoxio de Brito.—C. Peregrino.*

***

A commissão de redacção, em vista do projecto n. 67 de 1880 com as notas do Sr. secretario, é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º—Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Antonio Maria Carneiro Leão o abatimento de 3:028$500 do que deve á provincia em consequencia da arrematação do pedagio da ponte do Caxangá.

Art. 2.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.—Sala das commissões, 12 de abril de 1881.—*José Maria.—Eudoxio de Brito.—C. Peregrino.*

***

A commissão de redacção em vista do projecto n. 7 deste anno, com duas emendas, e das notas do 1º secretario, é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os vencimentos dos professores e o do secretario do Gymnasio Pernambucano, ficam equiparados aos dos professores da Escola Normal.

Art. 2.º—A gratificação do medico do mesmo gymnasio fica elevada a 1:200$.

Art. 3.º—Fica restabelecido o lugar de preparador do museu do Gymnasio, tendo a gratificação de 1:200$.

Art. 4.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.—Sala das commissões, 12 de abril de 1881.—*José Maria.—Eudoxio de Brito.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 28 Srs. deputados.

Foram lidas, e, sem debate, approvadas as actas da sessão de 12 e das reuniões de 13, 16 e 18.

Pela ordem oraram o Sr. Ulysses Vianna, relativamente á um topico do discurso publicado do Sr. José Maria e concluio pedindo para que a commissão de força policial apresente o respectivo projecto, bem como para que seja dado para a ordem do dia o projecto n. 10 deste anno (creditos supplementares).

Tambem pela ordem, o Sr. José Maria fez algumas considerações, em resposta ao Sr. Ulysses Vianna.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo um projecto de posturas da camara municipal de Vertentes de Taquaretinga.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo os balanços de receita e despeza dos exercicios de 1878—1879 e de 1879—1880 da camara municipal de Goyanna, bem como o orçamento para o exercicio de 1881—1882.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço de receita e despeza do exercicio de 1879—1880 e o orçamento para o de 1881—1882 da camara municipal de Alagôa de Baixo; bem como um abaixo assignado de moradores da mesma villa, pedindo a consignação de quota no orçamento futuro para a factura de um açude. —A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo copias do parecer apresentado pelos Drs. Figueirôa, Chacon, e Pitanga, sobre o fornecimento de carnes verdes; da acta da sessão da camara municipal do Recife, do recurso interposto pelo Dr. Chacon e do provimento dado pelo presidente da provincia.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar dos originaes das sete resoluções remettidas com o officio n. 123, tendo sido todas sanccionadas.—A archivar.

Outro do mesmo, respondendo ao officio n. 135, relativamente ás incompatibilidades reconhecidas pelo aviso expedido ao 1º juiz de paz de Inhaúma; e declarando que os deputados provinciaes podem continuar com assento na assembléa.—Inteirada.

Outro da Associação Commercial Beneficente, remettendo uma representação de diversos negociantes desta praça, reclamando contra a renovação do orçamento futuro de 1881—1882, na parte que se refere ao imposto de consumo.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição, de Isidoro Marinho Cazar, professor de Bom-Viagem, requerendo consignação de 500$ no orçamento provincial, para publicar um livro intitulado —*Presente á Mocidade*.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Luiz Manoel Rodrigues Valença e José Firmo Pereira do Lago, requerendo a interpretação da lei n. 1,417.—A' commissão de legislação.

Outra de Eustaquio Cavalcante Lyra Walcacer, escrivão interino do jury e annexos de Serinhãem, requerendo que se marque quota no orçamento, afim de se lhe pagar 1:290$180, de custas que lhe deve a respectiva camara municipal.—A' commissão de orçamento municipal.

O Sr. Moraes Pinheiro, pela ordem, fundamentou o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Requeiro que seja nomeada uma commissão desta assembléa para estudar e dar parecer sobre os pontos seguintes:

« 1.º Se os impostos cobrados pela provincia, com especialidade os de 10 % addicionaes sobre direitos geraes cobrados na alfandega, sobre as mercadorias, generos e artefactos estrangeiros, o de 3 % de todo o genero ou artefacto de producção nacional que for introduzido na provincia para consumo, e de 2 % sobre o assucar exportado e o de 1 % sobre o algodão, podem ser abolidos, ou pelo menos, modificados?

« 2.º Se, no caso affirmativo, quaes as medidas á tomar-se afim de que a receita da provincia seja equilibrada com a despeza, já pela substituição dos precitados impostos e já por meio de outros quaesquer alvitres. — *Moraes Pinheiro.* »

Foram approvados dous pareceres da commissão de exames de leis não sanccionadas, indo a imprimir, um adoptando, tal qual se acha concebida, a que elimina Eduardo Paton do quadro dos devedores da fazenda provincial, e outro adoptando com uma emenda a que se refere ao provimento de Juviniano Manta, em um dos lugares do consulado provincial.

Foram a imprimir tres pareceres da commissão de redacção, relativos aos projectos ns. 51 e 67 de 1880 e 7 deste anno.

Tambem foram a imprimir os seguintes projectos, precedidos os dous primeiros de parecer da commissão de petições, e o terceiro da de obras publicas;

N. 65. Marcando o tempo que deve ser contado para aposentadoria do tenente do corpo de policia Carlos José de Siqueira.

N. 66. Melhorando a aposentadoria do ex-commandante do corpo de policia, tenente-coronel Alexandre de Barros e Albuquerque.

N. 67. Autorisando o presidente da provincia a entrar em um accordo com José Ignacio de Avila, ex-arrematante das obras do paço da assembléa.

Foi approvado, finalmente, um parecer da commissão de redacção, relativo á lei não sanccionada de que trata o parecer n. 52 deste anno (concessão á Santa Casa de Misericordia do Recife).

Passando-se á ordem do dia:

Approvou-se, em 1.ª discussão, o projecto n. 35 deste anno (equiparando os vencimentos dos professores das aulas praticas annexas á escola normal aos dos professores do curso), orando o Sr. José Hygino.

Em 2ª discussão approvou-se a emenda ao projecto n. 1 deste anno (construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Pirangy), sendo o projecto approvado em 3.ª e remettida á commissão de redacção.

Em 3.ª discussão foi tambem approvado o projecto n. 41 deste anno (construcção de uma estrada de rodagem de Preguiça até a do Bonito), indo á referida commissão de redacção.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 56 deste anno (isenção de direitos provinciaes ás mercadorias reexportadas), foi approvada uma emenda, do Sr. Estevão de Oliveira, por elle justificada, tendo orado o Sr. José Hygino.

Foram approvadas, em 2.ª discussão, as emendas no projecto n. 82 de 1880 (creação de escolas primarias, bem como em 3.ª o projecto que foi remettido á commissão de redacção, tendo orado o Sr. José Maria.

Entrando em 2.ª discussão, ficou encerrada por falta de numero, a do projecto n. 245 de 1879 (aposentadoria de Cosme Felix Correia de Mello), tendo orado os Srs. Pitanga, que apresentou uma emenda relativa ao coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante (duas vezes), Coêlho Catanho e Barão de Nazareth (duas vezes).

Entrou em 1.ª discussão o projecto n. 37 deste anno (aposentadoria de Marcolino Dias de Araujo, secretario da camara municipal de Olinda) e ficou adiada.

A ordem do dia é:

1.ª discussão dos projectos ns. 24, 33, 57 e 64; 2.ª do de n. 52; 3.ª dos de 10 e 20, todos deste anno; 2.ª discussão das emendas aos projectos ns. 5 de 1880 e 17 e 56 deste anno.

Incompatibilidade de deputados provinciaes. — Pela secretaria do governo da provincia nos foi remettido o seguinte para publicar:

« Secção 4.ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 19 de abril de 1881. — Illm. Sr.— O Exm. Sr. presidente da provincia, de accordo com a decisão do governo imperial, contida em telegramma de hoje, manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 135 de hontem datado, que as incompatibilidades reconhecidas pelo aviso expedido ao 1.º juiz de paz da freguezia de Inhauma, alludido no predito officio, são as do art. 24 da lei eleitoral, em o qual só se trata da incompatibilidade das funcções de vereadores e juizes de paz com empregos retribuidos; e, por isso, que os deputados provinciaes podem continuar com assento nessa assembléa. Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Francisco do Rego Baptista, servindo de 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.—O secretario. *José Austregesillo Rodrigues Lima.* »

Ministerio do imperio.—Foi expedido o seguinte aviso:

« N. 1,219.—1.ª directoria.—Ministerio dos negocios do imperio. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1881.—Illms. e Exms. Srs.—Conferindo o telegramma que em 24 do mez findo dirigi á V. Exc., declarando, em resposta á consulta feita por telegramma de 17 do mesmo mez, que não tem direito á aposentadoria os empregados da repartição das obras de conservação dos portos dessa provincia. Ficou assim resolvida a duvida de que trata o officio de V. Exc., com a data de 10 do dito mez, relativa a certidões requeridas por aquelles empregados para effeitos eleitoraes, na conformidade da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de corrente anno. Deus guarde a V. Exc.—Ba-

MUTILADO

ILEGÍVEL

rão Homem de Mello, Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Tentativa de suicidio.—Francisco José Moreira, pardo, natural do Ceará, de 22 annos de idade, que exerce a profissão de criado em uma casa á rua do Barão de S. Borja, da freguezia da Boa-Vista, ante-hontem á noite tentou suicidar-se com uma navalha de barba, praticando somente o seguinte ferimento: uma ferida na parte anterior do pescoço sobre a larynge, em sentido transverso, da extensão de oito centimetros, encisando todos os tecidos até a trachéa.

Recolhido ao hospital Pedro II, ás 9 horas da noite, foi ahi medicado pelo Sr. Dr. Raymundo Bandeira, ajudado pelos Srs. Dr. Maduro e cirurgião dentista Numa Pompilio.

Ferimentos graves.—Ao hospital Pedro II foi recolhido, ás 2 horas da tarde de 18 do corrente, José Manoel, pardo, de 23 annos de idade, para ser medicado dos seguinte ferimentos, considerados graves: uma ferida incisa na face interna do braço esquerdo, da extensão de 12 centimetros, e em sentido obliquo desde a parte média do braço até o epitrochleo, tendo na parte superior a profundidade de todos os tecidos até a arteria humeral, que foi ferida, dando lugar á grande hemorrhagia; outra ferida no quadril direito, de tres centimetros de extensão, pouco profunda.

A ligadura da arteria foi praticada pelo Sr. Dr. Pontual, ajudada pelos Srs. Drs. Maduro e Raymundo Bandeira.

Morte casual.—No termo de Bom Conselho, á 8 do corrente, a menor Cyriaca Ferreira de Mello, estando proxima da moenda do engenho *Coruja*, foi apanhada por uma das aspas da moenda em movimento, e morta instantaneamente.

Carnes verdes.—Contra a nossa expectativa e a do publico em geral, malogrou-se ainda uma vez a tentativa da camara municipal do Recife, relativamente ao fornecimento de carnes verdes.

Ainda ante-hontem annunciamos que um contrato estava accordado entre a Edilidade e o negociante Sr. Euzebio da Cunha Beltrão prestando-se este a servir de preposto da camara municipal no fornecimento desse genero, e dissemos então que, em consequencia disso, o preço da carne verde baixara logo de 640 para 480 reis cada kilogramma da de 1ª qualidade.

Pois bem, hoje temos para dizer que esse mesmo contrato deixou de ser assignado, como devia ser, na sessão de segunda-feira ultima, e isto pela razão de que, sendo submettido á discussão, foi emendado, não obstante representar um accordo serio, um compromisso tomado pelos dignos Srs. vereadores na conferencia que para o caso tiveram com o referido Sr. Cunha Beltrão no sabbado ultimo.

Não querendo o Sr. Beltrão sujeitar-se ás emendas, principalmente á que se referia á clausula 2ª da sua proposta abaixo publicada, ficou *ipso facto* improcedente a proposta e o contrato que lhe devia ser subsequente, pois que essa proposta nada mais era do que o resumo do referido compromisso de sabbado.

Assim, voltaram as cousas ao estado anterior, e já hontem retalhou-se a carne de 1ª qualidade a 640 e a de 2ª a 560 reis o kilogramma, quando os preços do malogrado accordo eram de 480 e 400 réis, preços alias por que foi o genero vendido no domingo e segunda-feira.

Todo o desaccordo proveio de querer a camara, *post factum*, restringir a liberdade que, pela clausula 2ª das abaixo, era deixada ao preposto municipal de escolher os talhos em que devia elle expor á venda o genero nos mercados publicos.

Essa liberdade era essencialmente favoravel ao contratante, porque, tendo elle a escolha dos talhos, e entre estes havendo bons e maus, dava-lhe enxanças de prompta sahida do genero, regulando elle o preço deste e consequentemente o do gado nas feiras. Sem ella o preposto municipal podia e devia ser prejudicado, porque, ficando os marchantes com os bons talhos, que são aquelles que, situados nas principaes entradas dos mercados, são mais procurados pela população que alli vai comprar, podiam vender a carne sem difficuldade por um pouco mais dos preços obrigatorios para o mesmo preposto municipal; e, contando com a prompta sahida do genero e com um lucro certo, não trepidariam esses marchantes em elevar os preços do gado na feira, forçando assim o mesmo preposto municipal a um prejuizo certo, infallivel, que teria como consequencia o aniquilamento do contrato.

Tal foi a razão que, ao que nos parece, levou o Sr. Beltrão a prescindir de semelhante contrato, de que só lhe resultariam prejuizos e desgostos. E, nisso, força é convir que andou elle bem avisado, porquanto ninguem se propõe á nenhum negocio tendo certeza de ante-mão dos desastrados resultados que delle tirará.

O que, porém, parece imcomprehensivel é a rapidez com que os illustres edis mudaram de opinião do sabbado para a segunda-feira, principalmente se se attender á que do facto de o preposto municipal ficar com a liberdade da escolha dos talhos não resultava nenhum mal, nenhum gravame ao municipio nem aos cofres municipaes.

Com effeito, sendo os talhos alugados diariamente aos preços de uma tabella approvada pela assembléa provincial, tanto importa á camara alugar uns como outros, porque em todo caso os preços são fixos e a concurrencia a mesma. E releva ponderar que os talhos não se acham arrendados por anno, e portanto não havia hypothese de ser preciso rescindir contratos de arrendamento para attender á escolha do preposto municipal.

Consequentemente, é obvio que não redundava em prejuizo para a camara a aceitação da referida clausula 2ª, e antes trazia vantagem aos fins que ella visa, por quanto a escolha dos bons talhos, para nelles ser exposta a carne do fornecimento contratado, dos preços de 480 e 400 réis, determinaria a fixação destes preços como limites maximos para o genero, o que, como já ficou dito, não aconteceria na hypothese contraria.

Seja como for, uma cousa é certa: do modo porque a edilidade tem tratado deste assumpto, que interessa á hygiene alimentar, se infere que ella ainda não tem idéas assentadas e anda á tateiar nas trevas, deixando entretanto que a população vá soffrendo as consequencias do monopolio extra-legal, que de facto existe.

E, uma vez que assim é; uma vez que a camara municipal em certo modo se vai confessando impotente para resolver o problema do fornecimento de carnes verdes por preços modicos á população, tomamos o alvitre de lembrar ao Exm. Sr. presidente da provincia que se digne de proceder como em caso identico procedeu, na Bahia, o Exm. Sr. conselheiro Paranaguá.

S. Exc. o Sr. Paranaguá convocou para o palacio presidencial os principaes marchantes e os vereadores da camara municipal de S. Salvador e chegou á um accordo, que tem sido cumprido fielmente até agora, para o fornecimento do genero á preços mais reduzidos do que os que até então regulavam a venda desse genero.

S. Exc. o Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima pode tentar aqui igual meio para chegar a identico resultado; e cremos que alcançará, como na Bahia conseguio o Sr. Conselheiro Paranaguá, satisfazendo assim um anhelo da população pobre do Recife, que realmente não pode comprar a carne verde aos preços por que tem sido vendido ultimamente.

— Eis a proposta á que alludimos. O publico que a aprecie e que diga se teve a Camara Municipal razão para recuar como recuou de haver avançado até uma solução razoavel, embora provisoria.

« Eusebio da Cunha Beltrão, não tendo podido chegar a um accordo com essa Illma. camara sobre o contrato de fornecimento de carnes verdes por causa das novas clausulas, que ao lavrar-se o contrato a commissão de policia suggerio, e considerando que essa Illma. camara mantém o proposito de favorecer a população desta cidade, fazendo baratear a carne verde offerece-se o supplicante para realisar esse proposito na qualidade de preposto ou agente responsavel da camara sob as seguintes clausulas:

« 1.ª O supplicante obriga-se a abastecer de carnes verdes a população desta cidade, conservando, até a hora determinada nas posturas, carne nos talhos que a camara puzer á disposição do supplicante nos mercados publicos de S. José e Boa-Vista, podendo o supplicante em caso de necessidade vender carne abatida no mesmo dia.

« A camara obriga-se a dar ao supplicante os talhos que este escolher e julgar necessarios para a venda da carne nos mercados da camara.

« 3.ª O supplicante obriga-se a fornecer carne de primeira qualidade nos seus talhos particulares sem onus para a camara nos seguintes lugares e na quantidade seguinte: Recife e Casa Forte, a que fôr necessaria, Affogados e Capunga, um boi, rua Imperial, Magdalena, Caminho Novo, rua Formosa, rua do Visconde de Pelotas, Santo Amaro das Salinas, Tamarineira, Monteiro, Apipucos e Caxangá, meio boi, podendo essa quantidade ser diminuida nos dias de sexta feira e nos de jejum da igreja; e somente no caso de falta da quantidade indicada é que o supplicante ficará sujeito a multa marcada.

« 4.ª Os preços não excederão de 480 reis o kilo, sendo a carne de primeira qualidade, isto é, a gorda ou enxuta e de 400 reis a de segunda, isto é, a magra.

« 5.ª O supplicante pagará as contribuições provinciaes e municipaes existentes, inclusive as despezas do matadouro, excepto o alugrel dos talhos e fornecerá as balanças e pesos necessarios.

« 6.ª O supplicante pagará a multa de... 5:000$000 se dentro de cinco dias não der execução a estas clausulas e a de 200$000 por cada dia em que não abastecer os mercados na fórma estipulada, sendo essas quantias deduzidas da de 20:000$000 com que o supplicante entrará a titulo de fiança para os cofres da camara em apolices.

« 7.ª Este contrato terá a duração de tres mezes e mais se convier á camara e ao contratante.

« 8.ª O supplicante obriga-se a não pedir indemnisação alguma e a camara obriga-se a não conceder a outra qualquer pessoa e sob qualquer pretexto os favores constantes destas clausulas, sob pena de pagar ao supplicante 10:000$000 e ficar este com direito de rescindir o contrato.

« 9.ª A camara obriga-se a dar preferencia ao supplicante em igualdade de circumstancias para com elle fazer o contrato definitivo de fornecimento de carnes verdes, que pretende realisar. »

Provas de renda.—Foram julgadas por sentença, para serem alistados eleitores:

Pelo Sr. Dr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito do 1º districto: Paulo José Antunes, Francisco José da Costa e Silva, Antonio Candido Guimarães da Silva, Joaquim Vieira de Mello Pinto, Antonio Florencio Gonçalves Braga, João Paes Barreto, Amaro Affonso de Oliveira, Francisco Cecilio Fernandes da Silva Guimarães e Affonso Lucio de Albuquerque Mello.

Pelo Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito do 2º districto: Felippe Bernardo Quinteiro, Antonio Venancio da Silveira, Joaquim Anthnes de Oliveira, Elizeu do Rego Barros, Perminio Cavalcante de Albuquerque Mello e João Pedro Alexandrino Paes Sarmento.

Dinheiro — O vapor *Pirapama* trouxe para:

Parente Vianna & C.	8:600$000
Gonçalves Irmãos & C.	6:387$420
Souza Nogueira & C.	5:600$000
Andrade Lopes & C.	4:960$50
Machado, Lopes & C.	4:400$000
Gomes de Mattos & Irmãos	4:250$000
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	2:400$000
Luiz Antonio Siqueira	2:300$000
Olinto, Jardim & C.	2:162$000
Machado & Pereira	2:055$000
Beltrão Junior & Rezende	1:399$030
Gustavo da Silva Antunes	1:187$130
Antonio José Rodrigues de Souza	933$090
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	800$000
Pereira Carneiro & C.	438$490
Alheiro, Oliveira & C.	378$830
Costa & C.	350$000
Caetano C. da Costa Moreira	200$000

— O vapor *Pará* levou de nossa praça para:

Natal	10:000$000
Pará	1:620$000

Habeas-corpus.—Hontem o superior tribunal da relação occupou-se com o assumpto da petição do cadete Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres, que havia requerido *habeas-corpus* pelo facto de ter sido preso em consequencia da fuga do indiciado Christovão Alvares dos Prazeres, da casa de detenção.

Lida a petição e a informação do Sr. Dr. chefe de policia, e sujeitas á discussão, aventou-se a preliminar de ser ouvida a autoridade processante. Contra essa audiencia manifestaram-se dous dos Srs. desembargadores presentes; mas á final foi vencida a preliminar, mandando-se ouvir a dita autoridade, contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque de Lima e Toscano Barreto.

Foi marcada a sessão de 29 do corrente para voltar-se ao assumpto.

Orenoque. — Esse vapor, da companhia *Messageries Maritimes*, tendo sahido ante-hontem, á tarde, de Jaraguá para o nosso porto, deve hoje aqui amanhecer.

Carta de naturalisação — Pela secretaria do governo da provincia foi remettido á thesouraria de fazenda, para os devidos fins, a carta imperial naturalisando o subdito portuguez, residente nesta provincia, Manoel da Costa Moreira Maia.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Pirapama* e pelos navios *Alberto* e *Mary* vieram para o nosso mercado: biscoutos, 5 caixas; bitter, 15 ditas; cerveja, 283 ditas; genebra, 80 ditas; ovas, 1 dita; queijos, 22 ditas; xarque 214,500 kilos.

Impostos provinciaes. — Termina a 30 do corrente o praso de trinta dias marcado para o pagamento, livre de multa, dos diversos impostos provinciaes lançados, que vão mencionados no edital do consulado provincial, publicado na secção competente deste *Diario*.

Imposto geral sobre industrias e profissões.—A 30 do corrente termina o praso para o pagamento, livre de multa, desse imposto, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1880—1881.

Reunião de confraria. — Amanhã, ás 5 horas da tarde, deve reunir-se, no consistorio da matriz, a mesa geral dos membros da irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Boa-Vista, para discutir-se a reforma do compromisso.

Litteratura.—O Revm. Sr. Dr. G. Liparoni, que foi reitor do Seminario de Olinda e regedor do Gymnasio, nesta provincia, publicou ha pouco tempo na côrte, onde ora reside, um trabalho em tres folhetos com o seguinte titulo: *A philosophia conforme a mente de S. Thomaz de Aquino, exposta por Antonio Rosmini em harmonia com a sciencia e com a religião.*

O Sr. Liparoni insinúa e aconselha a S. M. o Imperador a necessidade de admittir-se entre nós a *philosophia rosminiana* como philosophia nacional, por ser a mais adequada á indole e ás aspirações da sociedade brasileira.

Como se vê, é uma verdadeira propaganda, é uma audaciosa pretenção, que carecia ser pavidamente apreciada e repellida.

Desta tarefa se encarregou o nosso illustrado comprovinciano, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, n'um artigo, publicado na *Revista Brasileira*, de 1.º do corrente, que transcrevemos na nossa 8.ª pagina do presente numero.

O nosso talentoso amigo e comprovinciano passa uma vista rapida e penetrante sobre todos os systemas philosophicos, a que se filia a doutrina de S. Thomaz, e os adversarios, que lhe foram contemporaneos, aprecia os motivos que fizeram dominar até hoje essa doutrina na Italia, e conclue mostrando com clareza que a philosophia aconselhada por monsenhor Liparoni é completamente antagonica com a sociedade brasileira, cuja indole revelada em suas instituições, legislações, historia, costumes etc. tem aspirações e tendencias muito contrarias e oppostas.

E' um trabalho escripto por mão de mestre, cuja leitura muito recommendamos aos leitores.

Falta de gaz.—Moradores do Caes do Capibaribe, na parochia da Boa-Vista, se nos queixam de que ha alguns dias não tem gaz em suas casas, nem tão pouco na respectiva rua, conservando-se apagados os combustores publicos.

Sujeitamos a reclamação ao fiscal do governo junto á companhia da illuminação publica, para que tome as devidas providencias.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, na rua da Madre de Deus n. 11, de diversos predios.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 74, de moveis, espelhos, vidros, louça, quadros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de fazendas avariadas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 48, de cautellas do Monte de Soccorro.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 6, de um bilhar com todos os seus pertences.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 65, de piano, moveis, obras de ouro, de brilhantes e de prata, etc.

— Sexta-feira devem-se realisar os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Vidal de Negreiros n. 145, de um armazem de sal com todos os seus pertences.

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, na rua do Imperador n. 24, de diversos predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de moveis, louças, vidros, quadros, candieiros a gaz, espingardas, mobilia de escriptorio, 2 vaccas com cria e 2 novilhos.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Marquez do Herval n. 43, de moveis, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Joaquim da Cunha Meirelles; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Luiz Antonio Saraiva Leão; das 6 ás 7 horas, nas igrejas do Carmo e da Conceição dos Militares, pela alma de D. Anna Joaquina Correia de Almeida; ás 7 horas, na igreja do Livramento, pela alma de D. Joaquina Maria da Conceição.

— *Sexta feira*: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Manoel Cavalcante Jayme Galvão.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Orénoque	do sul	hoje
Glensannox	de New-York	a 22
Colorado	de New-York	a 22
Ville de Bahia	da Europa	a 22
Valparaizo	da Europa	a 24
Bahia	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 25
Alice	da Europa	a 26
Espirito Santo	do sul	a 27
Minho	do sul	a 29
Patagonia	do Pacifico	a 30

Loteria da provincia.—Sexta-feira, 22 do corrente, se extrahirá a loteria 115.ª, em beneficio do hospital da Ordem Terceira do Carmo, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 18 do corrente:

Entraram 20, tiveram alta 20, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 640 enfermos.

Existem 638, sendo: nacionaes: soldados 11, do sexo masculino 303, do sexo feminino 204; estrangeiros 88, estrangeiras 11; escravos 10, escravas 3, presos 2.

Hospital Portuguez — Movimento das enfermarias desde o dia 26 de março a 16 de abril do corrente anno, em que foi mordomo fiscal o prestimoso Sr. José Ferreira Pinto de Magalhães:

Existiam 34 enfermos em tratamento, entraram 22, sahiram curados 17, falleceu 1, ficam em tratamento 38; sendo: de primeira classe 4, de segunda (socios) 15, de terceira (caridade) 13, e de quarta (escravos) 6; sendo á expensas desta pia instituição 28.

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor *Pará*:

Caetano Gomes de Almeida, José Pereira Neves Bahia, Manoel Azevedo de Andrade, Frederico de Souza Falcão, Marianno de Souza Falcão, Arsenio Pinto Leite, Bernardino Henriques de Oliveira, Captain Wyatt, H. J. Lhannon, H. B. Chapman, Mr. Chapman, F. S. Wilde, alferes Leovegildo Brigido e 1 criado, Manoel Alves Pecho, Haus Christensen, Caph S. A. Liebs, Camillo Fernandes e João Baptista da Silva.

— Sahidos para Fernando de Noronha no vapor *Ipojuca*:

Conselheiro André Augusto de Padua Fleury, Dr. Antonio Gomes Pereira Junior, Dr. José Marcelino de Araujo L. Vega, Antonio da Silva Campos, major Trautmann, Carl Von Leipe, 15 sentenciados, 2 cadetes, 18 praças, 2 mulheres e 3 filhos.

— Chegados dos portos do norte vapor nacional *Pirapama*:

Genesio de Albuquerque Martins Pereira, sua irmã, sua tia, 6 irmãs, 2 irmãos, 2 criadas e 1 escrava com um filho ingenuo, João Marques da Silva Gomes, Dr. Henrique Camara, Emygdio Medeiros e sua mulher, Francisco de Paula Rodrigues, Luiz Rodrigues Coelho, Enéas Medeiros, sua mulher e 1 filho menor, Bartholomeu Ottoni e 1 criada, Joaquim Nogueira da Costa, Manoel Lucio de Brito Guerra, Joaquim Felinto de Menezes, José Cicero Maria de Oliveira, Rosa Pacheco, Joaquina Bernardina e 1 neta menor, Thomaz Antonio de Mello, Carolina Maria do Espirito Santo e 1 menor que a acompanha, 1 imperial marinheiro e 1 menor, Antonio Joaquim do Nascimento, Clementino Borges Nogueira, H. Rottgers, J. Mammes, H. Mammes Tertuliano Chr von Dreyck, C. Tinggeu, Francisco Tertuliano de Albuquerque, Custodio Domingos de Figueiredo e João Smith.

Casa de detenção.—Movimento dos presos no dia 18 do corrente:

Existiam presos 496, entraram 4, sahiram 4, existem 496, a saber: nacionaes 444, mulheres 11, estrangeiros 15, escravos 26.—Total 496.

Arraçoados 453, sendo: — Bons 431, doentes 22.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Pereira do Rego.

Leonardo Alves Nogueira.

Tiveram alta.

Clemente Pereira de Barros.

Luiz Angelo Ferreira da Costa.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 16 de abril de 1881.

Olindina Baptista, branca, Pernambuco, 16 annos, solteira, Santo Antonio; febre typhica.

Vicente Muniz Nogueira Santos, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Santo Antonio; nefrite intersticial.

Anna Joaquina Sarinho de Almeida, branca, Pernambuco, 82 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Cosme Jeronymo do Nascimento, pardo, Parahyba, 71 annos, casado, Boa-Vista; dysenteria.

Nilo Clemente dos Santos, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Pedro Pereira de Souza, preto, Pernambuco, 50 annos, S. José; camaras de sangue.

Um recemnascido, encontrado no convento do Carmo.

Agripino, pardo, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; variolas.

Maria, parda, Pernambuco, 3 annos, casa dos expostos; coqueluche.

Manoel, preto, Pernambuco, 4 dias, Boa-Vista; hemorrhagia.

Firmino, branco, Pernambuco, 16 mezes, Boa-Vista; enterite.

Manoel, branco, Pernambuco, 3 horas, Boa-Vista; nascimento prematuro.

Luiza, branca, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Manoel, branco, Pernambuco, 1 dia, S. José; tetano dos recemnascidos.

Maria, branca, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; annigdate ulcerose.

— 17 —

Manoel Cavalcante Jayme Galvão, branco Pernambuco, 55 annos, solteiro, Recife; cancro do figado.

Joaquim, pardo, Pernambuco, 17 annos, solteiro, casa de detenção; tisica pulmonar.

Fabiana Amaro dos Santos, preta, Pernambuco, 76 annos, solteira, S. José; congestão cerebral.

Maria Magdalena de Souza, branca, Pernambuco, 89 annos, solteira, S. José; erysipela.

Antonio de Paiva Ferreira Junior, branco, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Santo Antonio; insufficiencia das valvulas cardiacas.

Maria Joanna da Trindade, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina de Souza, branca, Pernambuco, 36 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Francisco Paes Barreto, branco, Pernambuco, 38 annos, casado, S. José; febre typhica.

Calisto Moreira Lima, preto, Pernambuco, 50 annos, S. José; hydropesia.

Manoel Moreira da Costa, Portugal, 45 annos, casado, S. José; tisica pulmonar.

Joanna, parda, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

Cesaria, exposta, parda, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Maria, branca, Pernambuco, 6 mezes, Graça; eclampsia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 19 DE ABRIL DE 1881

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão.

Deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente o cadete Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres Filho.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal para o dia 29 do corrente, contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.

Pacientes Severino Soares Lemos de Vasconcellos e Francisco Alves da Cruz.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia das Alagôas e o juiz municipal de Gameleira contra os votos dos Srs. desembargadores presidente, Toscano Barreto e Buarque Lima.

Paciente Joaquim Barbosa de Vasconcellos.—Mandou-se soltar o paciente, unanimemente.

Paciente Pedro Joaquim Tavares.—Negou-se a ordem de soltura, unanimemente.

Paciente Apolinario Gomes da Cruz. — Negou-se a soltura, unanimemente.

Recursos eleitoraes

Do Recife—Recorrente João Antonio Lourenço Virães, recorrido o juizo do 3º districto. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Negou-se provimento para se confirmar o despacho recorrido, contra os votos dos Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto.

De Itambé—Recorrente Joaquim Alves da Rocha, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Deu-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores conselheiro Freitas Henriques e Oliveira Maciel.

Do Recife—Recorrente José Vicente Valle, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Recorrente Francisco Felix de Mello, recorrido o juizo do 3º districto. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Negou-se provimento contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Toscano Barreto.

Encerrou-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O 2º promotor publico do Recife e o Sr. José Maria Navarro Porto

Fui atrozmente calumniado no *Diario de Pernambuco* de hoje, por José Maria Navarro Porto, ou por quem quer que se tenha valido do seu nome para representar na imprensa tão *brilhante* papel.

Venho com estas linhas prevenir ao publico de que vou chamar á responsabilidade o signatario daquella indigna publicação, e assegurar-lhe que opportunamente dar-lhe-hei conta do resultado que obtiver.

Recife, 19 de abril de 1881.

Altino de Araujo.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO REVD. PADRE LUIZ IGNACIO DE MOURA, JUNTO AO TUMULO DO MAJOR MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SÁ, NA COMMEMORAÇÃO FUNEBRE MANDADA CELEBRAR EM SUA MEMORIA, PELO PARTIDO CONSERVADOR, NA IGREJA DO LIVRAMENTO DA CIDADE DA VICTORIA, NO DIA 31 DE MARÇO DO CORRENTE ANNO.

Ha bem pouco tempo, senhores, um cidadão digno por muitos titulos da estima e consideração publica, conquistava um lugar importante na sociedade.

Um porvir brilhante parecia que o destinava para grandes empresas. Nutriamos a doce e fagueira esperança de que por longo tempo gosariamos de sua amavel companhia, quando ainda se achava elle na florescencia e vigor da idade.

Confirmou-se a inexoravel e fatal sentença de triste e melancolico propheta, que conhecendo o infortunio e infelicidade dos homens descreve em sentimentaes palavras a brevidade de nossa vida.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá, o esposo dedicado, o amigo incomparavel, e o politico sincero, já não existe! A consternação e a dôr se apoderam hoje de nosso espirito, e cada vez mais nos convencemos, de que tudo no mundo fenece e só perdura a virtude.

Os calculos da intelligencia humana são falliveis!

A morte de um amigo digno de nossa veneração nos deixa mergulhados no pranto e nas lagrimas, despertando em nossa alma uma saudade, que nos causa grande afflicção e que debalde procuramos mitigal-a.

E' bem difficil e dolorosa a posição em que me acho, vindo traçar com a mão ainda tremula o quadro de sua vida; mas o magico poder da amizade não me fará obscurecer a verdade.

Irei apenas expor-vos alguns actos de sua vida, que mais interessam a sociedade e nos convidam a imital-o, como o jardineiro, que para fazer um ramalhete com o fim de o presentear a alguem a quem dedica amizade e respeito, colhe somente as flores de recendente aroma.

A morte de um cidadão qualquer, sempre nos é dolorosa e principalmente quando elle reune em si predicados notaveis, possue certas qualidades, que com grande difficuldade se encontram em outros.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá era, senhores, um homem digno de ser por nós pranteado e de nos recordarmos sempre de sua eterna auzencia.

Descendente de pais, dignos por certos predicados da estima e veneração publica, elle nunca declinou da carreira, que elles lhe traçaram e sim permaneceu sempre firme no posto de honra em que se deve achar o homem de bem.

Ligado em matrimonio com uma sua parenta, soube sempre tratal-a com aquelle carinho e desvelo, filhos dos nobres sentimentos, que recebemos desde o berço e que se augmentam com uma educação bem ordenada. No conchego do lar domestico o Sr. Albuquerque Sá manifestava a todos a estima e amizade, que consagrava a sua idolatrada e virtuosa esposa.

Ha ainda em sua vida um facto que o fez mui apreciado de todos: é o seu carater politico.

Não venho aqui tratar de politica; não.

A nossa politica é a da Cruz, sob cujo estandarte militamos e com a qual abraçados almejamos render o espirito ao Creador; é o amor de Deus e do proximo.

Não comprehendemos a politica, como alguns, uma guerra de morte, uma desunião completa entre muitos cidadãos. Admiramos e respeitamos o caracter politico de um homem, que seguindo os dictames de sua consciencia abraça qualquer partido sem hostilisar a outrem.

O Sr. Albuquerque Sá era conservador extremado, occupou diversos cargos de eleição popular e de policia em sua comarca; mas nunca abusou de sua posição e nem praticou violencia contra seus adversarios e nem tambem deixou de conservar e manter inalteraveis as relações de amizade com outrem por não ser adherente ao partido que elle pertencia.

Dedicando-se desde a mais tenra idade á agricultura, essa instituição util e proveitosa, d'onde nos vem a riqueza e a abundancia, sacrificou grande parte de sua fortuna em prol da causa politica, que abraçava, sem outro interesse, que o amor ás idéas, que nutria em seu peito.

Amigo sincero e devotado beneficiou a muitos, de quem nada dependia e que hoje não deixarão de reconhecer seu prestimo e seu valor.

Foi este sempre o procedimento do illustre morto.

Contando apenas pouco mais de cincoenta annos, robusto e vigoroso vio-se de repente abatido e consternado.

Aquelle theatro de horror e desgraças, que para vergonha e opprobrio de nossa civilisação, veio enlutar o paiz e que foi uma nodoa indelevel para nossa historia politica, abreviou sua preciosa existencia.

Vio com seus proprios olhos seu irmão e amigo ser trucidado e sahir do templo do Senhor seu cadaver completamente mutilado; vio representar-se uma scena propria de verdadeiros canibaes. Oh! não quero agora dispertar essas recordações cruciantes, que vos affligem!

O homem vigoroso principiou a definhar e consternado em extremo reduzio-se a cadaver.

Não posso deixar de, em honra de sua memoria, fazer-vos lembrar, que o illustre morto tinha qualidades mui distinctas e magnanimas.

Ha sempre na humanidade o defeito de julgar-se o homem pelo primeiro prisma e não estudar á fundo o seu caracter.

O Sr. Albuquerque Sá era dotado de uma franqueza as vezes até inconveniente; mas seu coração era um santuario de bondade e quasi sempre em opposição ao que seus labios pronunciavam.

Muitas vezes no firme e inabalavel proposito de não servir a alguem, elle mudava logo de opinião e até se constituia seu protector.

Dotado em alto grão de sentimentos catholicos, nunca deixou de dar publico testemunho de sua religiosidade, e o confirmou em sua ultima hora, pedindo com instancia e recebendo todos os Sacramentos da Santa Igreja com a humildade e resignação de um justo.

Estive durante sua molestia quasi sempre á sua cabeceira, vi-o exhalar o derradeiro suspiro e acompanhei seu cadaver até a sepultura.

Oh! nada somos neste mundo!

Morreu o cidadão prestimoso, o amigo devotado; mas sua memoria deverá perdurar em nossa lembrança.

Reconheci agora, senhores, que nas agruras da vida o unico lenitivo que póde mitigar tanta dôr é o sentimento religioso e que um tumulo nos espera á cada instante.

A prova dessa verdade está bem patente á vossos olhos.

Vós, amigos de tão illustre e respeitavel cidadão, que gozastes de sua estima, que conhecestes de perto seu merito, sentireis mais tarde a falta, que elle vos causa e o vacuo difficil, senão impossivel de preencher-se.

Dai uma prova robusta do vosso reconhecimento e gratidão e borrifai com lagrimas de saudade e compunção sua sepultura e curvados perante o throno do Altissimo offerecei-lhe uma prece por seu eterno repouso.

E' o que elle somente espera e pode exigir de vossa generosidade e gratidão.

Deus de summa bondade e de infinita misericordia, não vim traçar o elogio de um justo e sim de um peccador; mas vós, que por amor da humanidade fizestes baixar dos altos céos vosso filho, afim de reunil-a á custa de seu sangue precioso, fazei que uma só gota desse sangue purifique totalmente a alma de vosso servo de todas as fraquezas, que commetteu neste valle de miserias, para poder gozar eternamente dos prazeres e delicias de vossos escolhidos, fazei-nos, Senhor, esta graça, e nós desde já confiamos em vossa tremenda Magestade, que havemos de obtel-a a custa de tantas supplicas que vos temos dirigido e de tantas lagrimas, que temos tambem derramado, ás quaes Vós como Pai amoroso, não vos mostrareis insensivel.

Descança lá na mansão dos justos, cidadão benemerito: é o voto unanime de todos os teus amigos.

Gratidão

Faltaria ao mais sublime dos sentimentos a gratidão, se não viesse dar um solemne e publico testemunho do quanto acho-me penhorado ao muito illustrado, habil e distincto medico, o Illm. Sr. Dr. Antonio Epimacho Cavalcante de Albuquerque pelo modo lhano, cavalheiresco, desinteressado e assiduo, porque, dias e noites, assistia, incansavel, á cabeceira do berço do meu inditoso e innocente filhinho; victima, finalmente, da mais rebelde das molestias.

Esta minha manifestação não é mais do que uma pallida idéa do sentimento de gratidão, que no intimo de minha alma se inoculou com referencia ao tão magnanimo cavalheiro, pois faltam-me expressões para seus altos meritos aquilatar.

Acolha, pois, benevolo, o Illm. Sr. Dr. Antonio Epimacho Cavalcante de Albuquerque esta minha expontanea e sincera expansão; relevando-me, se, nestas toscas linhas ousei ferir, ainda que involuntariamente sua tão reconhecida modestia.

Páo d'Alho, 17 de abril de 1881.

José Francisco Pinheiro Ramos.

Carnes verdes

Os preços até sabbado 23 do corrente, será de 640 rs. o kilo a de primeira sorte e 560 rs. a de segunda, nos talhos da companhia. Nos talhos de fóra do mercado só se expõe carne de 1ª qualidade.

O abaixo assignado thesoureiro da associação Luzo Brasileira, comprou para dita sociedade os seguintes ns. da loteria da provincia, 114ª:

Bilhetes inteiros—3731—1125—2169—1109.

Meios bilhetes—1294—2055—1532—1120—3851—1088—813—212.

Quartos—623—3008—2930—955—116—1377—2972.

Recife, 18 de abril de 1881.

Florindo José Baptista.

N. B.—Em razão de se ter dado erro na numeração supra, faz-se nova publicação, hoje, para sciencia dos associados.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 19 DE ABRIL DE 1881.

cotações officiaes

ás tres horas da tarde

Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 3 d/v. com 1/2 0/0 de desconto.

M. J. da Motta,
Presidente.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18	562:500$986
Idem do dia 19	32:417$180
	594:918$166

Importação

Lúgar portuguez *Alberto*, entrado do Rio Grande do Sul em 18 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Couros de refugo 85, graxa em bexigas 2,250 kilos, xarque 214,500 kilos, á ordem.

Vapor nacional *Pirapama*, entrado dos portos do norte em 29 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 12 saccas a Manoel de Sá Leitão.

Borracha 5 volumes a Auguste Labille.

Couros salgados seccos 144 a Luiz G. Silva & Pinto.

Esteiras 24 rolos á ordem.

Garrafas vasias 93 barricas a J. da S. Ramos & C.

Ovas de peixe 1 caixa á ordem.

Queijos 10 caixas a J. Paes de Oliveira, 9 a P. G. de Albuquerque, 2 a Cunha Irmãos & C., 1 a Carvalho & C., 1 a Albuquerque & Filho.

Sola 659 meios á ordem, 2 a Manoel A. Pereira.

—

Patacho allemão *Mary*, entrado de Hamburgo e consignado a Theodoro Christiansen, manifestou:

Amostras 4 volumes a diversos. Armas 1 caixa a Parente Vianna & C.

Brabante 5 caixas aos mesmos. Biscoutos 5 caixas a Pereira Carneiro & C. Bitter 10 caixas a José Rodrigues de Carvalho, 5 a Ramos & C.

Cemento 105 barricas a Domingos Alves Matheus. Cerveja 224 caixas a Pereira Carneiro & C., 60 a Carvalho & C.

Drogas 52 volumes, a Francisco Manoel da Silva & C., 13 a Augusto Caors, 5 a J. C. Levy & C., 3 a Faria Sobrinho & C.

Espelhos 1 caixa a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Otto Bohres Successor. Ether 2 caixa á ordem. Espoletas 1 caixa a Antonio Duarte C. Vianna, 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 2 a S. P. Johnston & C.

Ferragens 5 volumes a Parente Vianna & C.

Genebra 70 caixas a Domingos Cruz & C., 10 a José Rodrigues de Carvalho. Garrafas vasias 458 volumes a H. Nuesch & C.

Lã de bordar 1 caixa a Gonçalves Irmão & C. Lona 1 caixa a Beltrão & Costa. Lamparinas 1 caixa a Parente Vianna & C. Louças 2 caixas a Manoel Joaquim Pereira, 1 a B. Duarte Campos & C. Louzas 5 caixas a Parente Vianna & C.

Machinas de Costura 14 volumes a Otto Bohres Successor. Mercadorias diversas 3 volumes aos mesmos, 9 a H. Forster & C., 13 a Parente Vianna & C., 3 a Faria & Maia, 9 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a W. Halliday & C., 10 a H. Lundgren & C., 1 a Machado & C., 1 a Manoel Nunes da Fonseca & C., 1 a T. Just. Moveis 6 caixas a Guilherme Spieler, 1 a Antonio Duarte C. Vianna. Moedas 1 caixinha a Guimarães Ribeiro & C.

Papel 20 caixas a Parente Vianna & C., dito de embrulho 210 fardos a Ferraz Pereira & C., 120 a Rosa & Queiroz, 29 a Monhard, Mettler & C., 19 a João Fernandes de Almeida, 5 a Feliciano Silva & C., 4 a Ferreira Rocha & C. Parafina 2 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Papelão 10 fardos a Joaquim da Silva Carvalho & C. Phosphoros 147 caixas á ordem, 20 a Domingos Cruz & C., 10 a Corga Figueiredo & C., 60 a Browns & C., 5 a Gomes & Pereira, 5 a Antonio A. Lebre, 5 a Feliciano Silva & C., 5 a Rosa & Queiroz, 5 a Carlos A. Barbosa, 5 a Silva, Paiva & C. Pregos 80 barris a Gomes de Mattos Irmãos. Pesos de ferro 2 caixas a Otto Bohres, Successor. Pó de limpar 1 barrica aos consignatarios.

Relogios 1 caixa a Otto Bohres, Successor. Rolhas 2 fardos aos consignatarios.

Sementes 1 caixa a José Rodrigues de Carvalho.

Telhas de vidro 6 caixas a Manoel Joaquim Pereira. Torneiras de zinco 1 caixa a Parente Vianna & C. Tecidos de arame 1 caixa a Antonio Rodrigues de Souza.

Velas 30 caixas a Domingos F. da Silva & C. Vidros para vidraça 100 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 50 a Samuel P. Johnston & C., 84 a Antonio E. da Silva Camões. Ditos para espelho 1 caixa á Viuva de Fortunato Ribeiro Bastos.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 13 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Edegar*, carregou:

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 729 saccas com 37,539 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Zingra*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 234 volumes com 44,428 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Vega*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 25 fardos com 4,870 kilos de algodão.

— No vapor francez *Orenoque*, carregou:

Para Bordeaux, A. Labille 100 saccas com 7,234 kilos de algodão.

— No patacho allemão *Alwine*, carregaram:

Para o Canal, Costa & Medeiros 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado; J. M. Dias 200 ditos com 15,000 ditos de dito.

— No navio norueguense *Gungner*, carregaram:

Para o Canal, M. L. Marques 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado; L. Nicolls & C. 150 ditos com 11,250 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregaram:

Para o Porto, J. R. Pinto 2 barris com 192 litros de aguardente.

Para Lisboa, F. da Costa & Cascão 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Adelina*, carregaram:

Para Lisboa, Fernandes da Costa & C. 1 barril com 96 litros de aguardente.

Portos do interior

— No patacho nacional *Aliança*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. G. da Costa & C. 80 barricas com 9,014 kilos de assucar branco; F. Mafra 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

— No lugar nacional *Arabe*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 40 pipas com 19,200 litros de aguardente e 10 ditas com 4,800 ditos de alcool.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, M. de Sá Leitão 20 saccos com 2,200 kilos de carnaúba.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Maranhão, L. G. da Silva & Pinto 30 volumes com 1,945 kilos de assucar branco; B. Oliveira & C. 6 saccos com 450 ditos de dito mascavado e 6 ditos com 450 ditos de dito branco.

Para o Pará, P. Alves & C. 10 barricas com 996 kilos de assucar refinado; Amorim Irmãos & C. 550 ditas com 35,829 1/2 ditos de dito branco; J. M. Dias 100 ditas com 7,578 ditos

MUTILADO

ILEGÍVEL

de dito; J. Jacobina Junior 6 volumes preparados de jurubeba.

— No hiate nacional *Ires*, carregaram:

Para Mossoró, S. Nogueira & C. 5 saccos com 375 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para o Natal, F. M. de Barros 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado; A. S. Xavier de Souza 10 ditas com 1,017 ditos de dito branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 18	34:724$076
Idem do dia 19	4:278$620
	39:002$496

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 18	134:574$302
Idem do dia 19	9:356$494
	143:930$796

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 18	3:818$501
Idem do dia 19	556$590
	4:375$091

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 19

Ceará e escala—14 dias, vapor brasileiro *Pirapama* de 360 toneladas, commandante F. Rino, equipagem 30, carga varios generos; á companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia

Rio da Prata—Lugar brasileiro *David*, de 221 toneladas, capitão F. Fernandes, carga assucar.

EDITAES

— O administrador do consulado provincial avisa aos Srs. contribuintes dos differentes impostos abaixo mencionados, de que trata a lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880, que a respectiva cobrança, á bocca do cofre, começa a ser feita n'esta repartição no dia 1º de abril proximo vindouro, terminando no trigesimo dia util, segundo o disposto no art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

60 % addicionaes ás imposições geraes de industrias e profissões, cobradas sobre as bases de ditas imposições, ficando isentas as emprezas e estabelecimentos sujeitos a outra imposição especial desta lei, e respeitada a isenção da lei n. 590; sendo de 20 % este imposto fóra da capital.

2:000$000 por bancos, agencias, ou filiaes das mesmas casas bancarias, ou de desconto, companhias ou casas de seguro de qualquer genero, e casa ou escriptorio de vender joias em grosso.

1:000$000 por empreza anonyma, ou agencia desta, casa de garantir bilhetes da provincia ou fracções destas.

1:000$000 por casa de vender bilhetes de outras provincias, ainda que pague o imposto do § antecedente.

500$000 por casa de cambio, fabrica de rapé, ou sabão na capital, armazem ou deposito de kerozene, ou carvão de pedra, quer em terra, quer sobre agua.

100$000 por hotel ou hospedaria, e casa de bilhar na cidade do Recife e seus arrabaldes.

60$000 por casa de pasto, confeitaria ou pastellaria, casa de café e taverna que vender miudezas nas freguezias de Santo Antonio, S. José, Boa Vista e Recife.

200$000 por serraria, ou refinação a vapor.

20$000 por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador, ou qualquer outro serviço na cidade do Recife.

2$500 por tonelada de alvarenga, ou canôa de carga e descarga no porto.

Consulado provincial, 26 de março de 1881.
Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

— A camara municipal do Recife marca de novo o prazo de 30 dias, a contar da data d'este edital, para que os proprietarios das casas sitas nas ruas que já se acham calçadas e entregues ao transito publico pela repartição competente, concertem os passeios que estiverem arruinados, sob as penas da lei.

Paço da camara municipal do Recife, 6 de abril de 1881.
José Marianno Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de abril de 1881. Secção 5.ª—Por esta secretaria se faz publico, em virtude da portaria de S. Exc. o Sr. presidente da provincia e do despacho proferido na petição de Wilson Sons & C. Limited, que foi prorogado por 30 dias a contar da mesma data o prazo marcado no edital de 8 de março ultimo chamando concurrentes á construcção de uma estrada de ferro, que partindo da cidade de Goyanna vá terminar em Timbaúba.—*José Austregesillo Rodrigues Lima.*

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes que deixaram de pagar os impostos de decima da freguezia do Poço da Panella, no exercicio de 1878 a 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos no thesouro provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 11 de abril de 1881.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores da decima da freguezia do Poço da Panella, que deixaram de satisfazer o imposto respectivo no exercicio de 1878 a 1879.

Pedra Molle n. 11. Barnabé Lins Caldas	11$772
Encanamento n. 28. Candida Maria da Conceição	7$063
Santa Anna n. 21. Chapman	11$772
Dita n. 25. Cosme José dos Santos Callado	$
Chacon n. 1. O mesmo	29$037
Dita n. 2. Clara Sophia Feton	49$050
Real n. 3 Carlos Eduardo Riedel	68$670
Rio n. 23. Ceciliano Rodrigues do Passo	11$772
Apipucos n. 15. Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá	$
Pedra Molle n. 17 A mesma	27$075
Dita n. 4. Carolina Maria do Rego Mello	$
Dita n. 3. A mesma	$
Dita n. 5. A mesma	$
Travessa do Coral n. 1. A mesma	$
Dita n. 3. A mesma	70$632
Agua Fria n. 8. Monsenhor Francisco Muniz Tavares	5$886
Dita n. 10. O mesmo	$
Dita n. 12. O mesmo	32$372
Estrada do Arraial n. 17. Francisco José Vianna	$
Dita n. 17 A. O mesmo	53$366
Dita n. 3. Francisco Raymundo de Carvalho	5$886
Cemiterio n. 2. Padre Francisco Coelho de Lemos e Silva	9$417
Encanamento n. 28 A. Frederico Maia	11$772
Travessa do Marques ns. 18 e 20. Francisco Silverio das Chagas (2 casas)	11$772
Cruz das Almas n. 10. Francisco José de Oliveira Rodrigues	14$715
Estrada de Santa Anna n. 29. Herdeiros de Francisco Benedicto dos Prazeres	29$430
Casa Forte n. 17. Francisco José Alves Guimarães	11$772
Real n. 4. Felippe Jacome da Costa	11$772
Dita n. 24. Felisbino de Mendonça Vasconcellos	24$515
Caldereiro n. 4. Francisco Joaquim Ribeiro de Brito	78$480
Dita n. 7. Felix Venancio de Cantalice	39$240
Travessa da Casa Forte n. 10. Francisco de Souza Rego Monteiro	14$126
Ilha dos Ratos n. 1. Francisco Geraldo Moreira Temporal	39$240
Apipucos n. 8 B. Francisco Joaquim de Freitas	9$417
Dita n. 10. Francisca Olindina de Siqueira	14$715
Dita n. 16. Faustina Maria do Nascimento	7$063
Dita n. 9. Francisco Carneiro Monteiro	47$088
Zouguê n. 12. O mesmo	$
Estrada para o engenho n. 6 B. Francisco Marcelino do Amaral	$
Dita n 14 A. O mesmo	107$910
Dita n. 19 A. Felippe Silverio de Maria	9$417
Engenho Dous Irmãos n. 2. Francisca Firmina de Araujo	8$240
Pedra Molle n. 1. Desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha	39$240
Estrada do Arraial 68 B. Galdino Antonio Soares	5$886
Travessa do Marques n. 10 C. Gabriella Dias Coelho	5$886
Ponte de Monteiro n. 5. Gespar Antonio Vieira Guimarães	40$024
Apipucos n. 14 Gertrudes Maria das Mercês	7$063
Encanamento n. 4. Herculano Gomes dos Santos	18$835
Monteiro n. 38. Herdeiros de Jacyntho de Souza Tavares	23$544
Becco do Quiabo n. 3. Herdeiros do Dr. Jesuino Tavares	18$835
Apipucos n. 24. Herdeiros de Florencio José Carneiro Monteiro	29$430
Largo de Apipucos n. 24. Herdeiros da propriedade de Apipucos (administrador João Francisco do Rego Maia e outros)	11$772
Costa n. 6. Ignacio Ferreira da Costa	$
Dita n. 8. O mesmo	$
Harmonia n. 4. O mesmo	17$657
Rio n. 1. Ignacia Francisca Pereira	18$835
Travessa da Ponte de Uchoa n. 10. Justino Pereira de Farias	$
Dita n. 12. O mesmo	39$240
Estrada do Arraial n. 26. João Machado Soares	$
Dita n. 26 A. O mesmo	$
Dita n. 28. O mesmo	$
Harmonia n. 10. O mesmo	54$936
General Abreu e Lima n. 6. Joaquim Ferreira	$
Dita n. 8. O mesmo	11$772
Encanamento n. 12 G. José Izidoro Bastos	9$417

(*Continua*)

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 21 do corrente haverá sessão ordinaria, ao meio dia.—Secretaria do Instituto, 18 de abril de 1881.—O 1.º secretario, *Oliveira Fonseca.*

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico, que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1880 á 1881, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1881.

A. de Souza Pereira do Carmo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. director interino faço publico, que no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta publica nesta repartição, os objectos seguintes:

Capotes de panno azul, 32.
Coturnos, pares, 77.
Mantas de lã, cinzentas, 12.
Sapatos, pares, 4.
Sellins, 30.
Diversos correiames.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 16 de abril de 1881.
Manoel Caetano Vieira da Paz,
Official servindo de secretario.

Irmandade
DO
SS. Sacramento da matriz da freguezia da Boa-Vista

De ordem do irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem neste consistorio da nossa veneravel irmandade ás 5 horas da tarde da proxima quinta-feira, 21 do corrente mez, para reunidos em mesa geral, discutirem a reforma do actual compromisso.

Consistorio da matriz da freguezia da Boa-Vista, 18 de abril de 1881.
O escrivão interino,
A. C. de A. Pimentel.

Club Carlos Gomes

A commissão encarregada da distribuição dos convites para o concerto do dia 23 do corrente mez, tendo de dar principio aos seus trabalhos, pede aos Srs. socios de apresentarem com brevidade as suas listas de convidados. A commissão funcciona na séde deste Club, das 7 ás 9 horas da noite. Recife, 16 de abril de 1881.=O 1º secretario,
J. Moura.

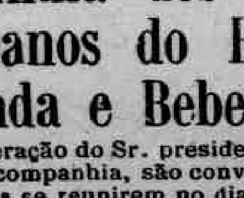

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Por deliberação do Sr. presidente da assembléa d'esta companhia, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sala de suas sessões, para ouvirem a leitura do relatorio do semestre findo em 31 de dezembro proximo passado, conforme dispõe o artigo 13 dos estatutos.

Recife, 13 de abril de 1881.
O secretario,
A. Coelho Rodrigues.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 19 DE ABRIL DE 1881

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio da Trindade Antunes Meira, Antonio Caragianni, Antonio de José Joaquim, Affonso Nascimento de Felippe. Antonio José de Azevedo, Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, Abel Peixoto, André Cesar de Mello, Anna Maria do Espirito Santo, Antonio José Gonçalves de Oliveira, Antonio José Damaceno, Angelo Jannini, Administrador do Cemiterio de Santo Amaro, Antonio Vasques, Augusto Cesar da Silva, Benedicto José Rosa, Bento Lemos (2), Benedicta Antonia de Castro, Catharina Maria da Conceição, Casimiro José de Freitas, Ca l Axell, Domingos Portuguez, Francisco Cusato, vigario collado da freguezia de Afogados, Francisco Octaviano A. Soares, Francisco Correia Lima Sobrinho, Fulgencio da Rocha Vianna, Francisco Anastacio da Cruz, Guiseppe Pisciotta, Gabriel Luiz Ferreira (2), Guilhermina Candida das Virgens, Herculano Rodrigues da Cruz, Hermino José de Mello, Joaquim Francisco da Rocha, João Manoel Freitas Nogueira, José Victor da Silva, Joaquim Facundo do Castro Delgado, Jeronymo L. Accacio de Oliveira, Joaquim da Costa Silva, Jorge Clemente de Borba Cavalcante, José Gonçalves Lima, Joaquim José da Costa, José Alves de Oliveira Filho, Joaquim Alves da Cruz Rios Filho, José Maria Braga, João Leite de Paula e Silva, José Felippe da Silva, José Freire da Costa Pinto, Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, Libanio Candido Ribeiro, Luiz Ignacio Nunes de Oliveira, Manoel Fernandes de Carvalho, Melanie Schossér, Manoel Cabral da Cunha Franco, Manoel Vieira da Rosa, Maria Ruffina dos Santos, Manoel Dias de Arruda Falcão, Manoel da Silva Pereira, Manoel Mendes da Silva, Maria Buarque de Gusmão, Manoel Ignacio Pereira de Moraes, Manoel Pinto dos Santos, Manoel Claudino de Oliveira Cruz, Maria Lopes de Siqueira, Pedro Camello Pessoa, Phipps Bros & C. (2), Raymundo A. Pereira, Salvatore Attanasio (2), Silveria Maria da Conceição. Samuel de Sá Montenegro, Theophilo da Cunha e Souza, Urbano da Cruz Mello, Vicente Felicio de Paula Santos, Virgilio da Bohemia Sampaio. Verissimo Chaves Junior. Vicente de Paula Oliveira Villas Boas, Vicente Ferreira Lustosa Lima, Vicente Francisco da Costa, Zacharias Rodrigues.

O 2º official, encarregado do registro,
Thomé A. da Silva Villar.

Recife Dainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de março do corrente anno, de conformidade com o art. 1º do contrato, e § 2º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife	
Marquez de Olinda n. 24	2$640
Bom Jesus n. 50	550
Dita n. 52	3$190
Dita n. 39	17$380
Dita n. 47	18$010
Commercio n. 3	13$070
Dita n. 10	11$740
Dita n. 40	2$540
Largo do Corpo Santo n. 19	1$320
Torres n. 4	1$320
D. Maria de Souza n. 1	6$600
Vigario Thenorio n. 14	14$740
Dita n. 25	4$400
Barreto de Menezes n. 2	14$710
Bargos n. 7	17$380
Travessa da Madre de Deus n. 10	1$870
Dita n. 18	2$640
Amorim n. 13	29$480
Moeda n. 25	17$380
Madre de Deus n. 30	9$320
Domingos José Martins n. 46	1$320
Dita n. 56	32$530
Dita n. 80	1$320
Dita n. 88	5$260
Dita n. 112	33$000
Dita n. 21	21$240
Dita n. 25	2$640
Becco Largo n. 11	28$600
Dita n. 15	28$600
Dita n. 21	32$140
Restauração n. 54	2$640
D. Maria Cesar n. 22	3$940
Visconde de Itaparica n. 2	2$540
Dita n. 36	2$640
Areial n. 12	17$380
Dita n. 7	26$360
S. José n. 74	25$740
Dita n. 14	1$320
Guararapes n. 8 B	14$740
Dita n. 36	14$740
Dita n. 55	39$400
Becco do Triumpho n. 22	4$400
Dita n. 44 A	33$280
Dita n. 80	2$640
Dita n. 88	16$500
Freguezia de Santo Antonio	
Imperador n. 2	2$640
Dita n. 16	2$640
Dita n. 22	2$640
Dita n. 42	2$640
Dita n. 48	2$640
Dita n. 17	14$740
Dita n. 39	14$740
Dita n. 43	2$640
Dita n. 49	14$740
Dita n. 77	17$380
Praça de Pedro II n. 1	7$040
Primeiro de Março n. 13	14$740
Duque de Caxias n. 42	5$170
Dita n. 58	17$380
Dita n. 64	2$640
Dita n. 59	5$060
Cabugá n. 11	5$720
Barão da Victoria n. 30	2$440
Dita n. 32	4$620
Dita n. 52	2$640
Dita n. 29	26$640
Trincheiras n. 81	2$640
Dita n. 28	2$640
Larangeiras n. 22	16$390
Dita n. 23	2$640
Largo do Rosario n. 6	2$640
Dito n. 28	4$260
Dito n. 49	2$640
Largo do Rosario n. 10	2$640
Dita n. 20	14$740
Estreita do Rosario n. 4	8$360
Dita n. 12	5$940
Dita n. 30	2$640
Dita n. 31	14$740
S. Francisco n. 6	24$700
Dita n. 52	7$260
Dita n. 41	2$640
Ilha de Carvalho n. 39	5$940
Roda n. 8	19$360
Dita n. 28	2$640
Dita n. 13	13$200
Calaboço Velho n. 15	18$040
Travessa dos Expostos n. 4	2$640
Mathias de Albuquerque n. 8	2$640
Paz n. 24	2$640
Travessa das Flores n. 4	2$640
Dita n. 3	15$400
Paulino Camara n. 4	2$640
Largo do Carmo n. 9	25$740
Fogo n. 30	2$640
Dita n. 1	2$640
Dita n. 29	16$540
Dita n. 49	2$640
Travessa do Livramento n. 18	7$260
Livramento n. 22	8$360
Dita n. 38	2$640
Penha n. 15	14$740
Dita n. 23	14$740
Dita n. 25	2$640
Visconde Inhaúma n. 34	2$640
Marcilio Dias n. 40	16$060
Dita n. 46	4$680
Dita n. 3	2$640
Dita n. 5	2$640
Travessa da Viração n. 8	21$860
Lomas Valentinas n. 46	2$640
Coronel Suassuna n. 18	4$620
Dita n. 22	6$820
Santa Thereza n. 31	2$640
Travessa do Pocinho n. 48	18$040
Dita n. 52	14$740
24 de Maio n. 26	2$640
Palma n. 2	17$380
Dita n. 16	18$380
Dita n. 14	2$640
Marquez do Herval n. 6	2$640
Dita n. 44	2$640
Dita n. 47	4$620
Dita n. 85	3$960
Dita n. 93	19$320
Largo da Praceta n. 1	5$830
2. becco da Cadeia Nova n. 16	2$640
Guarda de Palacio	2$640
Freguezia de S. José	
Marcilio Dias n. 116	2$640
Dita n. 109	21$120
Dita n. 139	2$640
Lomas Valentinas n. 70	2$640
Ditas n. 33	2$640
Dita n. 57	2$640
Coronel Suassuna n. 88	2$640
Dita n. 144	2$640
Dita n. 180	12$320
Dita n. 182	8$190
Dita n. 192	19$360
Dita n. 254	6$810
Dita n. 61	2$640
Dita n. 63	2$640
Dita n. 87	17$380
Dita n. 177	8$800
Dita n. 191	19$360
Dita n. 209	14$740
Marquez do Herval n. 171	2$640
Dita n. 221	2$640
Travessa do Poucinho n. 33	27$060
Dias Cardozo n. 68	19$140
Dita n. 35	24$100
Padre Nobrega n. 9	14$740
Dita n. 11	14$740
Dita n. 31	2$640
Dita n. 37	2$640
Dita n. 53	2$640
Dita n. 73	19$460
Travessa do Gaz n. 18	25$740
Cadeia Nova n. 27	23$380
Vidal de Negreiros n. 72	3$160
Dita n. 100	25$740
Dita n. 192	17$380
Dita n. 208	25$740
Dita n. 214	3$080
Dita n. 39	3$080
Dita n. 49	14$740
Frei Henrique n. 15	9$020
Dique n. 20	14$960
Dita n. 3	2$640
Travessa da Prata n. 3	4$400
Domingos Theotonio n. 36	2$640
Dita n. 60	12$320
Jardim n. 29	12$320
Santa Cecilia n. 6	2$640
Dita n. 35	4$620
Santa Rita n. 9	2$640
Dita n. 31	50$490
S. José n. 36	19$140
Travessa de S. José n. 14	2$640
Travessa do Peixoto n. 1	14$740
Quartel das Cinco Pontas	5$280
Freguezia da Boa-Vista	
Imperatriz n. 40	7$260
Dita n. 60	1$320
Dita n. 5	14$740
Dita n. 39	1$320
Dita n. 67	1$870
Praça do Conde d'Eu n. 7	21$120
Dita n. 21	1$320
Conceição n. 17	1$320
Visconde de Albuquerque n. 44	3$740
Dita n. 130	1$320
Amorim n. 9	9$020
Dita n. 23	2$640
Dita n. 57	2$640
Ponte Velha n. 46	18$040
Dita n. 9	2$640
Dita n. 87	1$320
Dita n. 91	5$120
Praça da Santa Cruz n. 14	3$190
Riachuello n. 23	1$320
Sete de Setembro n. 3	7$020
Dita n. 13	5$260
Hospicio n. 10	2$640
Dita n. 18	2$040
Dita n. 15	1$320
Dita n. 69	2$640
Gervasio Pires n. 7	25$740
Dita n. 19	1$870
Dita n. 133	25$740
Dita n. 28	2$640
Atalho n. 3	27$500
Socego n. 11	1$320
Dita n. 25	3$080
Santa Cruz ns. 13 e 15	7$260
Dita n. 17	21$120
Travessa de João Francisco n. 10	1$320
Mangueira n. 1	3$080
Alegria n. 9	14$740
Leão Coroado n. 16	1$870
Largo da Campina n. 14	25$740
Barão de S. Borja n. 13	1$320
Dita n. 29	2$640
Travessa do Palacio do Bispo n. 9	1$320
Dita n. 11	2$640
Visconde de Goyanna n. 14	25$740
Dita n. 30	14$740
Dita n. 69	12$310

Recife, 19 de abril de 1881.
O gerente,
A. Dowsley Junior.

— Pela secretaria da camara municipal se faz publico que fica transferido para o dia 25 do corrente o prazo marcado para a apresentação de propostas para fornecimento dos objectos necessarios para a secretaria desta camara.

Secretaria da camara municipal do Recife, 19 de abril de 1881.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa contratar o seguinte:

1 balança decimal para 500 kilos.
1 terno de pesos do systema metrico de 1 gramma até 20 kilogrammas.
400 bornaes de brim para viveres.
8 vasos de limpeza com tampos de zinco.
1 arreio completo para a mula que puchar a carroça de conducção de rancho.

Os pretendentes deverão apresentar suas propostas ás 11 horas da manhã do dia 23 do corrente, de conformidade com os artigos 64 e 65 do regulamento vigente, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 19 de abril de 1881.—O official servindo de secretario.
Manoel Caetano Vieira da Paz.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Continu'a esta companhia a receber propostas na fórma do annuncio abaixo transcripto, até o dia 30 do andante mez:

« Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para abastecimento d'agua potavel á esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno com o governo provincial, e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e devendo preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto de orçamento, nivellamentos e plantas das obras a fazer-se. »

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 5 de abril de 1881.
O secretario,
G. O. da C. Martins.

MARITIMOS

Rio de Janeiro

Brigue portuguez *Tejo*, recebe carga a frete para completo; á tratar com José da Silva Loyo & Filho.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Bahia
Commandante Bugault

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua de Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahú

Segue no dia 23 de corrente, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 22. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

BARCA PORTUGUEZA
Vasco da Gama

Recebe carga para o Maranhão, a frete modico; a tratar com José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
BAHIA
Commandante interino Damião Pires

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de abril, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

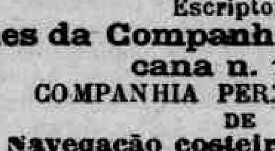

Segue no dia 23 de abril, o vapor *Mandahú* commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 22. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Barca portugueza *Amazona*

Segue para Lisboa e Porto, tem a maior parte da carga, e para a que lhe falta, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa

Patacho portuguez *Diligente*

Tem parte da carga engajada, e para o resto, trata se com Amorim Irmãos & C., rua do Bom Jesus D. 3.

LEILÕES

LEILÃO

De 2 casas ns. 23 e 25 sitas a rua do Barão da de S. Borja (antiga do Sebo), com boas accomodações, em terreno proprio, e tendo cerca de 30 palmos de terreno que dá a Illma. camara municipal na frente das mesmas casas, para fazer-se jardim ou puchar para o alinhamento da mesma rua.

Hoje
QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
AO MEIO DIA

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, as casas acima referidas. Para ver ou explicar qualquer cousa devem dirigir-se ao dito agente.

Agente Pestana
LEILÃO
De moveis, louças e vidros
QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No 2º andar do sobrado sito á rua do Duque de Caxias
(antiga rua do Queimado n. 74)

O agente Pestana competentemente autorisado pelo o Sr. Wricker Stanger, que tem de retirar-se para o Rio de Janeiro com a sua Exma. familia, fará leilão dos objectos abaixo mencionados pertencentes a uma casa de familia.

A SABER:

Uma excellente mobilia de jacarandá a Luiz XV, composta das seguintes peças: 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 2 consolos com pedra, 1 jardineira com dita, 1 sofá, 2 espelhos dourados, 4 lindos jarros de tulipa, 2 pares de lanternas, 1 candieiro a gaz, 1 par de escarradeiras, 4 etageres, 6 quadros, 4 jarros, de porcellana, 1 lustre de 2 bicos para gaz carbonico, 1 cama franceza, 1 toillete de jacarandá, 1 commoda inteira, 1 cabide, 1 cama franceza de jacarandá, 1 meia commoda, 1 lavatorio, 1 cama para menino, 1 cabide de parede, 1 mesa grande envernizada, 1 guarda louça, 1 aparador grande, 1 marqueza, 12 cadeiras, 1 quadro grande representando Washington, 1 quartinheira, 1/2 apparelho de porcellana para almoço, 1/2 dito de dito para jantar, 1 dito de louça ingleza para almoço, garrafas para vinho, compoteiras, licoreiro, copos, calices, jarras, mesa de cozinha e muitos outros objectos do uso domestico.

Monte de soccorro de Pernambuco
Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão, no dia 20 de abril proximo vindouro, por intermedio do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautelas, á dinheiro descontado: estarão á disposição tres dias antes do leilão.

GAUTELAS

Ns.
3108—1 pulceira, uma volta de ouro e um annel ouro de 18 quilates.
3119—3 colheres para sopa e cinco ditas para chá, prata.
3161—1 correntão de ouro, duas voltas de dito para senhoras, tres pulceiras, um par de brincos, um alfinete, uma medalha, tres pares de rosetas e um habito de Christo, ouro de 18 quilates, um cordão de ouro, um ponteiro, uma medalha, uma chapa para pulceira, um alfinete e um par de rosetas, ouro baixo.
3188—1 pulceira, um alfinete e um par de rosetas, ouro de 18 quilates.
3198—1 par de brincos de ouro com brilhantes.
3222—1 trancelim, uma volta de dito, duas caçoletas, uma corrente para relogio, uma cruz e dous anneis, ouro de lei.
3262—1 volta de ouro, uma cassoleta, um alfinete e um emblema da Conceição ouro de lei.
3277—3 botões de ouro com brilhantes.
3285—3 anneis, dous pares de brincos, um dito de rozetas ouro de lei e uma moedinha.
3287—1 alfinete e um par de rozetas de ouro de lei, contendo brilhantes.
3289—1 pulseira, um trancelim e um alfinete ouro de 18 quilates.
3308—1 pulseira ouro de lei, duas colheres e diversas peças pequenas de prata.
3344—1 corrente dupla com cassoleta, ouro de lei.
3367—1 trancelim ouro de lei.
3369—1 annel de ouro com brilhantes.
3373—1 cordão, um collar, tres pares de brincos, um dito de rozetas, dous e meio pares de botões para punho e dous anneis ouro de lei.
3380—1 cordão e um alfinete ouro de lei.
3386—1 cordão e um alfinete ouro baixo.
3392—1 pulseira, um cordão e uma medalha ouro de lei.
3400—1 collar, e um alfinete ouro de lei.
3410—1 cordão, uma cruz, um annel, um alfinete e um par de rozeta ouro de lei.

Recife, 31 de março de 1881.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

LEILÃO

De 75 saccos com café, em lotes a vontade dos compradores

Hoje
Quarta-feira 20 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão fará leilão por conta e risco de quem pertencer, do café acima referido, em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11.

LEILÃO

De fazendas francezas e inglezas
Avariadas
Constando:

de madapolões, algodões, chitas, brins, estopa e outras fazendas, volumes, e parte dos volumes descarregados de bordo de differentes vapores e navios, com avaria d'agua do mar.

QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE
Agente Pinto
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45
(Em continuação)

Differentes fazendas limpas, 9 chapéos de palha, bem como, uma burra (cofre) e outros objectos de escriptorio.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

LEILÃO

De 1 excellente bilhar e seus pertences, 1 mobilia de mogno medalhão com tampos de pedra, 1 relogio de parede, espelhos dourados, etageres, aparadores, mesas, bancas de jogo, cadeiras de junco, fiteiros, louça, copos, garrafas, garrafas e facas, repartimento de madeira, candieiros e encanamento de gaz e muitos outros objectos pertencentes ao bilhar e restaurante da rua Duque de Caxias n. 6.

Quinta-feira 21 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão o bilhar e restaurant acima, o qual torna-se recommendavel pela grande freguezia e boa localidade, garante-se a casa ao comprador, tudo será vendido em um ou mais lotes.

LEILÃO

De bons moveis, 1 piano, 1 adereço de brilhantes e 2 relogios de ouro.

Sendo

Um excellente piano de Henry Herz com pouco uso, 1 mobilia de jacarandá com pedra a Luiz XV, lanternas, candieiros, 1 toilette, 1 meia commoda, 1 cadeira para piano e 1 estante com armario.

Uma mesa elastica de 4 taboas, 1 guarda louça de amarello, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 ditas de braços, 1 jardineira com pedra, 1 lavatorio, 1 quartinheira, 1 berço e 2 bancos de amarello.

Um adereço de brilhantes, 1 bom relogio de ouro remontoir, 1 dito de dito cravejado de brilhantes, para senhora e rica corrente para o mesmo com pedras finas.

Quinta-feira 21 do corrente
ás 11 horas
Na rua da Concordia n. 65.

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão dos moveis e objectos de ouro, e brilhantes acima descriptos, todos com pouco uso.

Leilão

De moveis, louça, vidros, quadros, espelhos, candieiros á gaz e duas espingardas
CONSTANDO:

De 1 piano de armario, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 serpentinas de crystal, 2 espelhos dourados, 6 tapetes de côco, 2 relogios de mesa e 1 mobilia de amarello.

Uma cama, 1 marquezão, 6 cadeiras douradas, 1 lavatorio com jarro e bacia, 2 camas de ferro para meninos, 1 berço com balaustres, 12 cadeiras de junco.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 relogio, 1 sofá, 12 cadeiras de faia branca, 2 consolos, 1 apparelho de louça para chá, 1 dito para jantar, garrafas, copos, 1 fogão de ferro francez e perfeito, pratos travessos avulsos, 2 cadeiras altas para meninos irem á mesa.

Sexta-feira 22 de abril
No sobrado da rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão por conta e ordem de diversos, e sem reserva de preco, os moveis e mais objectos acima mencionados, bem como muitos outros que deixam de ser mencionados, existentes no sobrado da rua do Bom Jesus n. 45.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

LEILÃO
Agente Pinto

— Hoje, de grande e variado sortimento de fazendas avariadas.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Sexta-feira, 22, leilão de moveis, louça, vidros, vaccas, novilhas e cavallos para carro e sella.

Leilão

De 3 cavallos sendo 1 para sella e 2 para carros, novos e grandes.

Sexta-feira 22 do corrente

Ao meio dia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Pinto

Em frente

Ao armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De moveis

RUA DA CONCEIÇÃO N. 43

Sexta-feira 22 do corrente

A's 11 horas

O agente Stepple competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Antonia Isabel do Couto levará a leilão 2 mobilias de jacarandá, tapete, casticaes, cama de amarello, toillete de jacarandá, commodas, marquezões, mesa para jantar, aparadores, lavatorios, bahûs, louça, trem de cozinha e outros objectos de casa de familia.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

TERÇA-FEIRA 26 DO CORRENTE

A's 11 horas

Espolio de José Luiz Ferreira da Costa

O agente acima legalmente autorisado pelos Srs. administradores do mesmo espolio, venderá em leilão com assistencia dos Illms. Srs. Dr. juiz de direito especial do commercio, consul de Portugal e os administradores, os predios que abaixo declara.

A saber:

Um sobrado de 1 andar e sotão, em bom estado e perfeitamente limpo, á rua do Nogueira n. 41.

Uma casa terrea, bem conservada, á rua do Vital de Negreiros n. 198.

Uma dita na travessa do Caldereiro n. 1.

O leilão será effectuado na casa da rua do Nogueira n. 41, e desde já os Srs. licitantes poderão examinar ditas casas.

LEILÃO

De 1 compartimento de madeira para sal, balcão, medidas e armario existentes no armazem da rua Vidal de Negreiros n. 145.

Sexta feira 22 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão competentemente autorisado levará a leilão os objectos acima, garantindo-se a casa ao comprador, estando todos os objectos completameete novos.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Sexta feira 22 de abril

Ao meio dia em ponto

Aº rua do Imperador n. 24, 1º andar

Optimo emprego de capital

Uma grande casa terrea á rua da Palma n. 25, com agua, gaz e commodidades para uma ou duas familias.

Um sobrado de dous andares á rua da Companhia Pernambucana, outr'ora becco das Boias, n. 10, rende 66$000 mensaes.

Duas casas terreas, com frente de azulejo, construidas ha tres annos á rua de Santa Rita n. 59 e 59 A, rende 22$500 cada uma.

Duas ditas, construidas tambem ha pouco, á rua nova de Santa Rita n. 48 e 48 A, no mesmo terreno das de ns. 59.

Todas ellas são vendidas, impreterivelmente, no dia acima, porque seu dono precisa retirar-se para tratar de sua familia, e quer com urgencia liquidar suas contas. Desde já, os Srs. pretendentes podem examinar ditos predios.

Leilão

De 1 burra de ferro com portas de abrir ao meio, 2 carteiras para 2 pessoas, 1 dita para 1 pessoa, 1 balcão envernizado, 1 fiteiro envidraçado, 1 mesa com prensa de copiar cartas, 2 mesas para fazendas, 1 armação ingleza e outros objectos de escriptorio.

Sexta-feira, 22 de abril

ás 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De 2 novilhas e 2 vaccas com cria

Sexta-feira 22 de abril

ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

EM FRENTE

Ao armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião do leilão de moveis, louça, vidros, quadros, espelhos, bancas e carteiras.

Por liquidação e sem reserva de preços

Agente Pestana

Leilão

de 10 cofos com camarões novos chegados no vapor Pernambuco no dia 14 do corrente mez.

Sexta-feira 22 do corrente

ás 11 horas em ponto

Na porta do armazem do Sr. Annes defronte d'alfandega.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama, que engomme bem: na rua da União n. 47.

— Precisa-se de um criado; na pharmacia do Dr. Sabino.

— Precisa-se de uma ama perfeita engommadeira: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, a casa terrea á rua de S. João n. 77, o sobrado e loja á rua do Fogo n. 8, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro, onde morou o Mangericão: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

A Mulher—Assigna-se em todas as livrarias, a 5$000 por anno. Traz figurino de modas, musicas e litteratura. E' escripta pelas Sras. doutora Maria A. G. Estrella e D. Josepha A. F. M. de Oliveira; publica-se na cidade de New-York. As escriptoras pedem a protecção de seus patricios, maxime das senhoras para as quaes directamente escrevem.

— Precisa-se de uma ama para engommar e mais serviços de casa de familia: na rua 1º de Março n. 16.

— Continúa vasio e aluga-se barato o 1º andar da rua das Trincheiras n. 46; a tratar na rua Direita n. 82, loja.

— Precisa-se de uma ama para lavar e cosinhar: na travessa do Corredor do Bispo n. 22.

— Precisa-se de uma ama para pouca familia; na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

— Precisa-se alugar duas amas, perfeitas engommadeiras e cozinheiras: trata-se no caes 22 de Novembro n. 57, 1º andar, das 3 ás 6 horas da tarde.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta; na rua do Hospicio numero 34.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 18 annos, com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta; nos Afogados, rua do Motocolombó n. 24.

— Fugio do engenho Pimentel, da comarca do Cabo, o escrâvo José, preto, magro, ou secco do corpo, de altura mais que regular, pernas finas, pés um pouco apalhetados, pernas um tanto cambêtas, pequena cicatriz na face esquerda, falta de dentes na frente, idade de 20 á 22 annos; ha 11 annos veio da Macahiba, do Rio Grande do Norte, foi dos herdeiros do finado João Martins, é muito ladino, diligente e trabalhador, conhece algumas comarcas do sul desta provincia, e tinha muito desejo de ir para o sertão, já tem sido tangedor de gado: gratifica-se generosamente a quem leval-o ao referido engenho, ou no armazem de molhados de Oliveira & Irmãos, á rua Direita; em Pedras de Fogo, ao collector Florentino Carneiro da Silva; na Barra de S. Miguel ou S. Cruz, ao Sr. capitão Pedro Ferreira Guimarães.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma familia; a tratar na Soledade, casa que fica entre as ruas da Conquista e Progresso.

— O abaixo assignado deseja, a pedido da familia de João Baptista Gonçalves de Oliveira e Avelino José Gonçalves, naturaes de Abbadim, Cabeceiras de Basto, do reino de Portugal, saber onde residem actualmente estes senhores: o primeiro esteve em casa de Gonçalves, Irmão & C., de Pernambuco, indo daqui para o Aracaty e em seguida para o Rio de Janeiro; do segundo nunca se soube a morada.

Se, pois, alguem tiver conhecimento delles e souber o de param, roga-se-lhe o especial favor de avisar na praça do Corpo Santo n. 15, Pernambuco. Recife, 19 de abril de 1881.

Agostinho José da Costa.

— Precisa-se de um menino para caixeiro: na refinação da rua de Santa Rita n. 83.

— Fugio do engenho Vermelho, comarca do Rio Formoso, no dia 24 de julho de 1880, a escrava de nome Maria, idade de 24 annos, com os signaes seguintes: mulata, baixa e grossa, rosto redondo, dentes limados, cabellos cacheados, (costuma amarrar), tem no rosto uns signaeszinhos pretos, parecendo com sardas, mãos e pés pequenos e bemfeitos; suppõe-se ter voltado do sertão para onde seguio e está feito ama nesta cidade: roga-se ás autoridades e capitães de campo, e mesmo a qualquer pessoa a captura da dita escrava, e levando-a ao referido engenho serão bem recompensados.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e faça compras, para casa de duas pessoas; na rua Bella n. 45.

— Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe, para casa de familia; na rua do Hospicio n. 16.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, no Poço da Panella, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador numeros 9 e 11.

— Manoel Soares de Oliveira, retirando-se para Europa, participa ao respeitavel corpo do commercio, que durante sua ausencia ficam como seus procuradores nesta cidade, em 1º lugar Philomeno Peixoto, em 2º Manoel Soares de Oliveira Junior, em 3º Antonio Soares Fernandes de Oliveira e em 4º Gomes & Pereira. Outrosim não podendo pela presteza de sua viagem despedir-se pessoalmente de seus amigos, pede desculpa desta falta, offerecendo seu prestimo em Lisboa e Porto, onde pretende demorar-se.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

— Aluga-se o 2º andar e sotão do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 46, com commodos para uma familia regular, pintado e caiado de novo, por barato preço: a tratar no armazem do mesmo sobrado.

— Aluga-se uma perita escrava para todo o serviço: na rua do Livramento n. 33, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira, para uma casa de familia de duas pessoas; na rua de Santa Thereza n. 44.

— Aluga-se uma escrava, excellente cozinheira: na rua do Livramento n. 33, 2º andar.

AMA Na rua do caes do Capibaribe n. 34, precisa-se de uma ama que cozinhe e eugomme, para diminuta familia.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre: á rua Nova n. 50.

Chacon.

Aluga-se na aprasivel Chacon um sitio com bastantes fructeiras, e casa com accommodações para familia, tendo banho e estação muito perto; a tratar na rua da Aurora n. 81, loja.

Attenção

Precisa-se alugar uma moleca ou na falta mulatinha, de 12 a 14 annos, para o serviço interno de uma casa de pouca familia; trata-se na rua da Imperatriz n. 22, 2º andar.

Attenção

Aluga-se as casas n. 83 da rua do Hospicio, 33 da estrada de Luiz do Rego, caiadas e pintadas de novo, com bons commodos para grande familia; a tratar na rua do Hospicio n. 85.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, idade de 14 a 18 annos, na rua de S. Jorge, antiga do Pilar n. 131.

Rua do Commercio n. 44

Aluga-se o 3º andar com grande sotão e muitos commodos para familia ou rapaz solteiro: a tratar no pavimento terreo.

100$000

Fugio no dia 15 do corrente, do engenho Garra, o escravo Miguel, com os seguintes signaes: pardo, de côr enxofrada, cara lisa e sem barba, cabeça redonda, pescoço fino, tem falta de dentes na frente, cara comprida e queixo fino, tem uma cicatriz no braço esquerdo, tem os pés grandes e grossos, e sobre um dos pés uma cicatriz, tem na barriga de uma das pernas uma marca de ferida pelo lado de dentro, e diversas cicatrizes de chicote nas costas. Dá-se a gratificação de 100$000 a quem leval-o no referido engenho da freguezia da Escada, ou na da rua da Madre de Deus numero 10.

A quem competir

Qual o motivo de não se acenderem os lampeões do Pombal, estrada nova do Beberibe, pois domingo, além da chuva, ficaram os moradores na escuridez da noite!!! Pedimos providencias a quem competir.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto ao qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura:

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

G. Boyer

VICHY

ADMINISTRAÇÃO:

PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os produstos a

MARCA DE A COMP. DE VICHY

Os productos acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

XAROPE

Quina-Laroche-Ferruginoso

Embora do exito sempre crescente da **QUINA-LAROCHE** honrada d'um premio de 16.600 fcs, Medalha de Ouro, etc., ha numerosos casos nos quaes a *Sensibilidade e Irritação das Mucosas* podem fazer que um Xarope seja preferido aos vinhos ou aos Elixires de Quinquina.

O *XAROPE de QUINA-LAROCHE FERRUGINOSO*

combinado com o pyro-phosphato de ferro e de soda, com os principios das tres melhores quinas, constitue um medicamento **Tonico reconstituinte** por excellencia. Tendo as mesmas propriedades como o Elixir Quina-Laroche-Ferruginoso

CONTRA

ANEMIA, CHLOROSIS, SANGUE POBRE,

CONSEQUENCIAS do PARTO,

MÁS DIGESTÕES etc.

Activa as funcções dos orgãos e dá ao sangue os Globulos encarnados que fazem a sua força e belleza. Não cança de modo algum o Estomago, excita o Appetito e usa-se com o maior successo para as creanças.

Exigir a firma

J. Laroche

PARIS — 22, 20, 19, rue Drouot, 22, 20, 19 — PARIS

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C., e nas principaes Pharmacias.

CARNE, FERRO E QUINA

O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: Chlorose ou cores pallidas, Anemia, Menstruações dolorosas, Empobrecimento do sangue ou sua alteração, Rachitismo, Affecções escrophulosas e escorbuticas, etc. — « Com effeito, o Vinho ferruginoso Aroud reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, cor e riqueza. » (*Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura AROUD

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

PAPEL LARDY

com Extracto de Pimenta

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.

O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos*.

O PAPEL LARDY tem uma acção instantanea e continua não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.

O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações seja da Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes Sciatica, Lumbago*, etc.

O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi, 79. — Em *Pernambuco*. FRANco M. da SILVA & C.

TONICO POR EXCELLENCIA

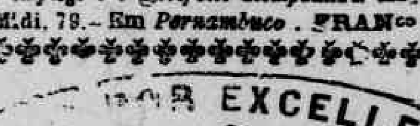

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO

de BACALHAO de A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescença.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* Devergie *sobre os extractos de figado de bacalhao.* »

DEPOSITO GERAL

PARIS

21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

DEPOSITOS em Pernambuco: Franco M. da Silva & C., Ferreira Maia & C. e nas Principaes Pharmacias

A' CESTA FLORIDA

Ultima Producção

PERFUMERIA DE

IXORA

de

ED. PINAUD.

PERFUMISTA

Sabonete	de IXORA
Essencia	de IXORA
Agua de Toucador	de IXORA
Pommada	de IXORA
Oleo para os Cabellos	de IXORA
Pós de Arroz	de IXORA
Cosmético	de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

GRANULOS

ANTIMONIAES

DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deu relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes

contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

COM BISMUTH

contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e Cª.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Praia n. 1?.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita, prefere-se escrava: á tratar na rua Nova n. 13.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO com QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX

OLEO DUCOUX

OLEO DUCOUX

é

um poderoso medicamento

contra

Anemia

Chlorose

Doenças do Peito

Bronchites

Defluxos

Catarrhos

Tisica

Diatesi estrumosa e escrofulosa

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e Cª

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

50$000

Furtaram do engenho Bezerra, na comarca de Bom Jardim, dous burros, sendo um burro e uma burra, ambos rodados, com pintas de pedrez, e tambem estão ferrados: quem delles der noticia certa será gratificado com a quantia acima referida. Foram furtados no dia 10 de março proximo passado.

— Aluga-se o 2º andar do predio n. 57 á rua do Imperador, tendo muitos bons commodos; a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, primeiro andar.

Fr. Manoel da Conceição Monte

O abaixo assignado, mestre da capella da cathedral de Olinda manda celebrar na igreja de Santa Thereza de Olinda, ás 6 horas da manhã, uma missa por alma de seu presado amigo o padre mestre Fr. Manoel da Conceição Monte, fallecido em Penedo, no dia 12 de março, trigesimo do seu passamento.

Trajano Felippe Neves de Barcellos

D. Joaquina Maria da Conceição

José Mathias Lopes da Fonseca, sua mulher, cunhado e filhos, tendo de mandar celebrar uma missa pela alma de sua presada sogra, mãi e avó a finada D. Joaquina Maria da Conceição, no dia 21 do corrente quinta-feira ás 7 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Livramento, 2º anniversario do seu passamento, convidam a todos os seus parentes e amigos para que se dignem á assistirem a este acto de verdadeira religião e caridade, confessando-se desde já summamente reconhecidos pela distincta prova de consideração e eterna gratidão.

Manoel Cavalcante Jayme Galvão

Francisco José Jayme Galvão, sua mulher, seus pais e irmãos (ausentes) agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterramento do cadaver de seu presado irmão, cunhado e filho Manoel Cavalcante Jayme Galvão, de novo pedem-lhes o caridoso obsequio de ouvirem as missas que mandam celebrar pelo descanço eterno do mesmo, no dia sexta feira 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, 7º dia de seu fallecimento, antecipando-lhes desde já seus agradecimentos.

Os estudantes do 2º anno da faculdade de direito penalisados pela noticia do fallecimento do seu collega Luiz Antonio Saraiva Leão, na provincia do Ceará, mandam celebrar algumas missas pelo descanço de sua alma na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã de quinta-feira, 21 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, para o que convidam aos parentes e amigos do finado.

Anna Joaquina Correia de Almeida

Pedro Advincula de Almeida e seus filhos cordialmente agradecem á irmandade do Sr. Bom Jesus das Dores de S. Gonçalo e a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre chorada esposa Anna Joaquina Correia de Almeida ao cemiterio publico e de novo convidam para assistir as missas que mandam celebrar, no dia 21 do corrente, ás 6 horas da manhã no convento do Carmo e ás 7 na capella da Conceição dos Coqueiros, e desde já se confessam gratos por este acto de caridade.

Medalha de Ouro [illegible] Exposição de Paris

HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toilette.

Especialidades para a Exportação.—Azul de anil escuro misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder,

WAKEFIELD INGLATERRA

Pillulas Cathárticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um catharticо ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiárão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, dês necessario é publica-los aqui. Adaptadas á todas as idades e todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em doze desmasiada. O papel que serve de coberta para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doencas do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitacão do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disreguladas, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchacões Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestico* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas tomadas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se acharà, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o ácima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; as pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á crença os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado hatè hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 54

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão di so, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras doses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

PILULAS DE EUCAL

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia ádmiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um so caso.

MUTILADO

Aluga se

o segundo andar do sobrado á rua larga do Rosario n. 40; a tratar no mesmo.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 325 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 3383 com a sorte de 800$, 1 meio n. 1269 com a sorte de 200$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (114.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio do hospital da Ordem 3.ª do Carmo do Recife (115.ª), que se extrahirá sexta-feira, 25 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 114ª a sorte de 4:000$000 em um quarto n. 325, a sorte de 800$000 em um quarto n. 3383, a sorte de 100$000 em dous quartos n. 949, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 115ª, a beneficio do Hospital da Ordem 3ª do Carmo, que tem de extrahir-se no dia sexta feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 30 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,383 com a sorte de 800$000, um meio de n. 1,269 com a sorte de 200$000, um inteiro de n. 3,403 com sorte de 100$000 e outro dito de n. 1,415 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 18ª parte da loteria a beneficio do hospital da Ordem 3.ª do Carmo do Recife (115ª), que se extrahirá sexta-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

O 2º andar da casa n. 3 á rua do Vigario com commodos para grande familia e muito fresco, a tratar com Manoel Alves Guerra Junior á rua da Cruz n. 61, armazem.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar em casa de pequena familia; na rua de Paysandú n. 44, penultimo portão á direita, antes da ponte da Magdalena, sitio grande no fundo do corredor do mesmo portão.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, com pratica de taverna; na rua Imperial n. 45.

— Aluga-se a casa terrea do becco do Calabouço n. 24; a tratar na rua Duque de Caxias numero 97.

Ama Precisa-se de uma boa cozinheira: na rua larga do Rosario n. 88, paga-se bem.

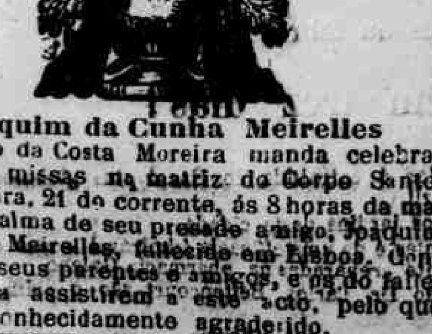

Joaquim da Cunha Meirelles

Castano da Costa Moreira manda celebrar algumas missas na matriz do Corpo Santo, quinta-feira, 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma de seu presado amigo Joaquim da Cunha Meirelles, fallecido em Lisboa. Convida aos seus parentes e amigos, e os do fallecido, para assistirem a este acto, pelo que ficará reconhecidamente agradecido.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia (duas pessoas); na rua da Conceição n. 58.

Attenção

Fugiram do engenho Maranhão quatro (4) escravos no dia 1º de abril do corrente anno.

1º de nome Antonio de cor fulla com 30 annos de idade, rapa a barba, olhos vermelhos, cara feia, olha baixo, falla fino quando quer mudar a falla.

2º Francisco, mulato, cabellos carapinhos, tem um talho no queixo esquerdo ou direito, bem fallante, idade 26 annos.

3º Alexandre, preto fulla, idade 25 annos, anda bem espigado, tem um dos dedos da mão esquerda ou direita cortado, falla pouco e raspa a barba.

4º Gonçalo, cabra, idade 23 annos, falla fina, boa estatura, grosso do corpo e raspa barba.

Roga-se as autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão dos ditos escravos podendo ser entregues ao abaixo assignado ou na rua do Bom Jesus n. 12, que será bem recompensado.

Freguezia de Ipojuca, 10 de abril de 1881.

Manoel Thomaz de Souza Leão.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transacções, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Amaragy, freguezia da Escada, no dia 16 do corrente, o escravo de nome Gregorio, de 24 annos de idade, côr fula, alto, corpo regular, olhos vivos e pequenos, nariz afilado e torto, pernas um pouco arqueadas, imberbe, muito ladino, mettido a poeta e cantador; quem o apprehender conduza-o ao referido engenho que será generosamente recompensado.

Para taverna

Precisa-se de um caixeiro com pratica, afiançando sua conducta, a tratar na rua do General Seára antiga do Jasmim n. 31.

Vinho Bordeaux

em barris e em caixas, differentes qualidades; na praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Comida e hospedagem

No hotel Estrella do Norte dá-se comida e hospedaria por 2$ por dia, pelo tempo de assignatura.

Criada

Precisa-se de uma criada que saiba coser com perfeição; na rua do Marquez do Herval numero 10.

ESCRAVOS FUGIDOS

Acham-se fugidos do engenho Limoeiro, do termo da Escada, os seguintes escravos:

Claudino, mulato, de 35 annos de idade, altura regular, bastante grosso, um tanto amarello, tem apenas bigode e um pequeno *cavagnac*, falla um pouco descançado, pequena cicatriz de ferida em um dos pés, e barriga desenvolvida.

Manoel Teixeira, preto, de 28 annos de idade, um olho vasado, pouca barba, altura regular, cicatriz d'um pequeno talho no rosto, pés seccos, é muito ladino e anda sempre depressa.

Esses dous escravos levaram roupa de algodão riscado, e seguiram companhia d'um sertanejo de nome Manoel, que é fanhoso e tem pannos no rosto, para a Serra do Teixeira eu sertões limitrophes.

Quem os apprehender e leval-os ao dito engenho, ou escriptorio de commissões á rua da Madre de Deus, esquina para a rua da Moeda será generosamente recompensado.

Engenho Limoeiro, 7 de abril de 1881.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Fugio

no 1º de janeiro proximo passado, do engenho Raposo, termo da Escada, a escrava Rufina, preta, de idade 50 annos, alta, secca de corpo, com falta de dentes, com muitos cabellos brancos, gosta de beber e fazer vendagem na praça, aonde tem um filho forro de nome Eustaquio.

No dia 5 o escravo Joaquim, preto, de 55 annos de idade, altura regular, grosso do corpo, pés grossos e estralados os calcanhares, olhos redondos e vermelhos, falla grossa e mansa, barba rala, casado com mulher forra, foi da Parahyba, de Joaquim Pereira da Silva, vendido com procuração por Joaquim Pinto Meirelles, matriculado em Mamanguape.

No dia 27 de março, do engenho Refrigerante do mesmo termo, o escravo Joaquim, cabra, de idade 55 annos, alto, olhos fundos, pouca barba, testa com canto fundo, canellas compridas, pés grandes, e Maria, mulher do mesmo, 45 annos de idade, côr escura, cabellos corridos e finos, corpo medio, tem uma cicatriz apolada na caixa do peito, callo grosso no tornozello dos pés de fazer renda, anda sempre faceira e embrulhada com chale, levou um filho, e anno e meio, côr escura como guagirú, cabello estirado, de nome Mariano, foram em procura da Serra do Teixeira, como retirantes da secca, mudaram os nomes para Manoel e Antonia, e foram estes escravos do capitão Nobre. Roga-se ás pessoas bemfeitoras e policiaes a captura destes escravos e os levarem a seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, no engenho Riachão do mesmo termo, ou nos Afogados, termo do Recife, a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, que serão generosamente gratificadas.

Escrava

Precisa-se de uma escrava para o trabalho de cozinha; a tratar na Capunga, rua da Amizade n. 1, ou larga do Rosario n. 34, botica.

Paga-se bem

Por um escravo de meia idade; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, assim como de um copeiro; na rua do Barão de S. Borja n. 37, casa do desembargador Buarque.

Ao commercio

Nós abaixo assignados scientificamos ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio que compramos ao Sr. Luiz Pinto Saraiva seu estabelecimento de molhados sito no largo da Assembléa n. 13, livre e desembaraçado de qualquer onus e se alguem se julgar credor apresente suas contas no prazo de tres dias a contar da data deste, á rua do Amorim n. 66.

Recife, 19 de abril de 1881.

Souza & C.

Ama Necessita-se de uma cozinheira para casa de pouca familia; a tratar á rua do Imperador n. 2, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: a tratar á rua do Nogueira numero 29.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia; a tratar na rua Augusta n. 161, loja [illegible].

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar e [illegible]: na rua do Imperador n. 35, segundo andar.

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra. Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido sem trabalho n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos apreciadores que sinceridade e progresso continuam a ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes.

Retratos estampilhas 1$000 por duzia! — ultima moda — de marcar papel para cartas etc. etc.

Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.

Retratos de porcellana dos mais bem acabados que se *faz no mundo* 10$000.

Retrato á oleo de qualquer tamanho.

Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.

Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!

As reimpressões tem 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1.º andar

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 1855

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como dos do norte e sul do imperio, que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem vicios ou pimenta declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

Nesta antiga e bem conhecida fabrica faz-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um.... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apreziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

Informação

Constando haver fallecido ha tempos, nesta cidade, o subdito portuguez JOSÉ PINTO DE ALMEIDA CASTRO, deixando alguns bens; roga-se ás pessoas que o conheceram ou tenham sciencia do seu fallecimento e espolio, o favor de informar em casa de LUIZ GONÇALVES DA SILVA PINTO, á rua do Marquez de Olinda n. 39, afim de satisfazer a indagações da familia do finado em Portugal.

Boa morada

Está para alugar-se o grande sitio dos Quatro Leões, em Afogados, á rua de S. Miguel, com bonita casa de morada, arvores fructiferas e uma boa baixa de capim, assim como tanque para banhos; á tratar no referido lugar.

Piano

Uma senhora habilitada a leccionar piano, offerece seu prestimo; a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 34.

Carta em mão propria

Para o senhor professor Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho existe uma na rua do Imperador n. 23.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira para casa de familia; a tratar na rua Nova n. 9.

Escravo fugido

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, carqueiro e carreiro, nunca fugiu, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta; a tratar na rua de Fernandes Vieira n. 50.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para taverna; na rua do Conde da Boa Vista n. 91.

Para estabelecimento

Aluga-se a excellente casa da rua do Coronel Suassuna n. 141, com tres portas de frente; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Por 27$000

Aluga-se o 2º andar e sotão á rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Aluga-se
Sitio

Com casa para familia, é todo murado e em muito perto passa junto a linha de bonds para o Recife, á rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, aluguel razoavel: a tratar á rua do Commercio n. 47.

Xarope de stigmas de milho

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El-Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconizado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 48, 1º andar.

CHACARA

Está para alugar-se a chacara da estrada de João de Barros: a tratar na loja de joias do Anel de Ouro.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu do engenho Curijó, comarca de Goyanna, desde o dia 28 de fevereiro ultimo, o escravo Pedro, de 40 annos de idade, pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: côr parda, pouca barba, estatura regular, voz fina, pés grossos, com uma ferida no tornozelo do pé direito: quem o apprehender e o entregar na cidade de Goyanna ao negociante Miguel Pessoa de Araujo Tavares, ou no engenho indicado, ao abaixo assignado, será generosamente remunerado.

Joaquim Cordeiro de Lima.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Furtaram

do cercado do engenho Pimentel, no Cabo, dous cavallos, sendo um russo pedrez, de tamanho regular, com uma das juntas dos pés inchada, com marcas de cangalha, tendo as queixadas marcadas, e a marca V-c na pá e no quarto; e outro castanho andrino, quasi preto, de tamanho regular, carregador, com um olho coberto de belide, e com a marca V-c na pá e no quarto: quem delles der noticia no armazem de molhados á rua Direita, de Ferreira de Oliveira & Irmãos, ou no referido engenho, será bem recompensado.

Sitio na Torre

Aluga-se um bom sitio nesse lugar, sito á rua da Torre n. 4, com um sobrado de um andar, tendo os seguintes commodos: 1 sala e 3 quartos, no pavimento terreo tem 2 salas, 2 saletas, 2 quartos, cozinha com dous fogões inglezes, copiar e quarto no mesmo, boa cocheira, 1 quarto para gallinheiro, cacimba com muito boa agua, portão de ferro e uma casa pequena que tambem pertence ao sitio, com frente para a rua da Torre n. 4, com 2 quartos, 2 salas e cozinha, e mais um quarto fóra, com fundos para o sitio que é bem arborisado e deita para o rio Capibaribe, muito perto dos bonds, da ponte e da igreja, está collocado no lugar mais vendavel da Torre: a tratar com Emilio Roberto, á rua do Barão da Victoria n. 17, loja.

Cangica

Aceita-se encommendas de cangica de milho verde, feita com toda perfeição e asseio, tanto em pratos como em formas de bonitos desenhos; as encommendas devem ser feitas de vespera: a tratar á rua d'Aurora n. 73.

—Aluga-se o sobrado da rua da Roda n. 40: a tratar na thesouraria das loterias á rua do Cabugá n. 16.

Ao commercio

O abaixo assignado, faz publico, que comprou ao Sr. Antonio de Sá Peixoto o seu estabelecimento de taverna, sito ao largo do Monteiro n. 40, freguezia do Poço da Panella, livre e desembaraçado de debito algum, e pede a quem se julgar com direito a alguma reclamação, a fazel-a, no prazo de 3 dias, ao abaixo assignado, e findos os quais por nada se responsabilisa. Monteiro, 12 de abril de 1881.

Caetano Antonio da Silva.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que seja cozinheira e engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 107.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Hospicio n. 24.

Antonio Rodrigues Autran

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46, 1º andar

Aluga-se

a loja n. 56 á rua do Barão da Victoria; a tratar no armazem de moveis contiguo ao numero 54.

COMPRAS

Attenção

Precisa-se comprar uma carroça de duas rodas, que sirva para cavallo, e que esteja em perfeito estado; a tratar na alfandega com Ovidio Ferreira da Silva, das 9 ás 3 horas da tarde.

= COMPRA-SE um portão de ferro ou de madeira, que tenha 13 palmos de largura; a tratar no escriptorio deste Diario.

— Compra-se telhas de zinco avariadas ou usadas: a tratar com o Sr. Ferreira Maia, na pharmacia á rua Duque de Caxias n. 57.

VENDAS

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.
TANQUES DE PEDRA marmore.
CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.
SACCOS de estopa.
COGNAC superior.
H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Cimento

Cimento Portland, á rua do Amorim n. 37.

Casemiras

A 3$200 o corte

Vende-se superiores casemiras de cores em cortes para calças, pelo baratissimo preço de 3$200, e das mesmas, sendo de duas larguras, para palitots e roupas para meninos a 1$800 o covado; é grande pechincha por se ter comprado uma grande partida desta fazenda, do contrario seriam para muito mais dinheiro: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Louças do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado

Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Boa acquisição

Vende-se o engenho Barra, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Atho, ha uma legua de distancia de uma estação da estrada de ferro do Limoeiro. Tem muito bons terrenos frescos e com capacidade para safrejar dous mil pães de assucar annualmente, abundante de mattas virgens, que são banhadas por dous rios. Vende-se a dinheiro, ou a prazo. Vende-se tambem uma pequena safra do mesmo engenho: á tratar na rua da Guia n. 7, 1º andar.

Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos; preços que admira!!

59—Rua Duque de Caxias n.—59

Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias

Alpacas á pompadour lavradas, que lindos padrões, a 440 rs. o covado! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito!
Cachemiras mescladas, fazenda de 360 rs., vendemos para acabar a 200 rs. o dito! aproveitem!
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 640 rs. o dito!
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado! aproveitem.
Nassóks finas petitpois, a 300 rs. o dito.
Cretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, bombasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado! Cantão fino a 800 rs. o dito!
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500!
Brins pardos lona, a 360 rs. o covado!
Ditos angola finos, a 500 rs. o dito!
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara!
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs. o dito!
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$200 o metro, liso e trançado a 1$400 o dito!
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte!
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretas finos, a 2$400 o covado!
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000!
Duzia de lenços finos francezes, 1$800!
Lenços de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$000!
Cobertores de lã escuros a 2$000!
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS

Carneiro da Cunha & C.

Uvas de Itamaracá

Só podem ser encontradas as bellas uvas de Itamaracá no Bazar de Horticultura: á rua do Imperador n. 12.

Papel de impressão

Formatos do *Diario de Pernambuco* e do *Jornal do Recife*, vendem Rodrigues de Faria & C.: rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Ultima novidade!

Cachemira de lã e algodão.

Linda fazenda para vestido a 160 rs. o covado, só na rua do Livramento, loja n. 20, de Joaquim Agostinho & C.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores douradas, e vidro lavrado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

No deposito á rua do Marquez de Olinda n. 10, continúa a vender-se panno de algodão desta acreditada fabrica.

Carne e queijos do sertão do Seridó

Especialistas neste genero

Já chegou para Duarte Irmão, armazem do Ethoyne Mercantil, á rua da União n. 54, defronte da estação Aurora, queijo e carne, o melhor que tem vindo ao nosso mercado. Vende qualquer porção por preço razoavel.

Aos vidraceiros

Vidros para vidraças; vende-se na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar, pelo barato preço de 12$ e 12$500 cada caixa.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o engenho Fragoso, em optimas condições para safrejar bastante: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo engenho.

Grande liquidação

E

Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.

Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.

Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.

Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320.

Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.

Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.

Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs.

Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dá-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Attenção

Vende-se a taverna da rua do Socego n. 4 [Campo Verde]; a tratar na rua de Santa Cruz n. 7, taverna de Luiz Moreira da Silva.

Explorer

A unica cal nova de Lisboa, vinda por este vapor, vende-se no armazem do Camões, rua do Cordoniz n. 12.

Moenda

Vende-se uma moenda ainda em perfeito estado, propria para engenho de animal; para informação, na rua da Aurora n. 41, loja.

Boa acquisição

Vende-se o engenho Barra, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Alho, a uma legoa de distancia de Una, estação da estrada de ferro do Limoeiro, tem muito bons terrenos, frescos e com capacidade para safrejar 2,000 pães annualmente, abundante de mattas virgens, que são banhadas por dous rios: vende-se a dinheiro ou a prazo com garante nesta praça; vende-se tambem uma pequena safra do mesmo engenho: a tratar na rua da Guia n. 7, 1º andar.

— Vende-se a casa terrea da travessa dos Quarteis n. 13, em chão proprio; a tratar na rua Duque de Caxias n. 78.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratas a 1$000 maior de que um homem, 2$000, maior ainda e copada 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

As Exmas. Sras.

Grande liquidação de tranças, coques, gommos, crespos, grampos e cachepeignes etc.

Tudo de cabellos naturaes, e por metade de seu valor, á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar [por cima da loja de trastes].

VENDE-SE uns pés de parreira proprios para mudar-se agora, pés de sapotis, roseiras e craveiros, e mais algumas flores: na rua do Riachuelo, outr'ora corredor do Bispo n. 73.

FUNERARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Vinho Collares

superior, em caixas de uma duzia de garrafas: vendem Balfar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, têm sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUIN da rua larga do ROSARIO

SIM
O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 160 réis o dito : é barato !
Batistes miudinhas a 200 réis o dito : é barato !
Granadine preta a 500 réis o covado : é barato !
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 1$500.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça : é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casinela para calça a 2$000.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.
RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

FÔRMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias, numero

NOVIDADES
QUE INTERESSAM
Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500
São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47
Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado
Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimos a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs.
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Palha de Ouricury
Vende-se na rua Direita n. 82, loja.

Mais pechinchas !!
Sómente o 59 da rua Duque de Caxias
Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado !
Benitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado !
Cretones modernos, a 180 rs. o dito !
Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito !
Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500 !
Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000, á ellas!
Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado !
Flanela ingleza, propria para paletots, a 1$200 o dito !
Brim pardo encorpado, para roupas de menina.
Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem !
Dito branco exposição, superior, a 1$300 a vara !
Importante sortimento de fazendas para luto, como baptiste e chitas pretas, 240 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merino de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.
Dispomos de perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.
CARNEIRO DA CUNHA & C.
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo : para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.
UNICO DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria—A. Caors
RECIFE
Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz.

Vinho superior para mesa
Em pipas, barris de 5º e 10º : vendem Correia & C. Successores, rua do Imperador numero 46.

Roupas por medida
N'este estabelecimento tambem se manda fazer quesquer peças de obras, como sejam: croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos, pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de
Alheiro & Silva

Grandes pechinchas
EM ROUPAS
Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se
Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas de fustão acolchoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

LIQUIDAÇÃO
De collarinhos de 2$400 e 3$000
Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

No Bazar Victoria se encontrará á venda:
Tinta preta pernambucana para escrever.
Grande espelhos com moldura dourada.
Lindas estampas de paisagens, cidades, etc., e sacros a fumo, coloridos e a oleographia.
Quadros de madeira, dourados, para os mesmos.
Obra de marça, fazenda propria para cobrir os mesmos.
Capellas mortuarias.
Tentos, remissas e caixinhas para voltarete.
Transparentes de pinho, pintados a oleo.
Lamparinas, relogio, e relogio com despertador.
Papel de seda, de cores, e mais preparos para fazer flores.
Suspensorios de algodão e de seda para homem e meninos.
Insignias maçonicas de diversos gráos.
Lindissimas bandejas de metal, grandes, pequenas, ovaes, quadradas e redondas.
Terços e rosarios de madreperola e de osso com paisagem sacra.
Luvas de lã e de camurça.
Binoculos de metal.
Carapuças de meia de algodão.
Colla para collar vidro, porcellana, madeira, etc., etc.
Uma infinidade de objectos para brinquedo de criança
Um lindo sortimento de artigos de muita phantazia, para presentes, e um completo sortimento de perfumaria dos mais conhecidos fabricantes.
VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Novos cretones
Para vestidos a 320 e 360 rs. o covado
Vende-se um grande sortimento dos melhores e mais encorpados cretones francezes proprios para vestidos, camisas e roupas para meninos, com os padrões miudos e graudos tendo acentos claros e escuros, sendo esta boa fazenda mais larga que as chitas francezas, e padrões inteiramente novos e liquidam-se a 320 e 360 o covado, por haver grande porção na loja dos barateiros da Boa Vista rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e de todas se dão amostras deixando o penhor.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame
Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco
Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.
Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

SELLINS INGLEZES
Pechincha
A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço ; á elles, antes que se acabem.
Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; somente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Para a quaresma
Aos Revms. senhores sacerdotes
Meias curtas e compridas, de algodão, de lã, de laia e de seda, brancas, pretas e rôxas, por preço muito rasoavel ; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova, n. 2.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

114.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402, A BENEFICIO DA MATRIZ DE AGUAS BELLAS, EXTRAHIDA EM 19 DE ABRIL DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
9	4$	321	4$	555	4$	806	4$	1030	4$	1252	4$	1448	4$	1686	4$	1945	4$
10	—	25	4:000$	65	—	11	—	37	—	58	—	51	—	87	—	49	—
14	—	30	4$	68	—	12	—	40	—	59	16$	59	—	88	—	50	—
20	—	31	—	71	—	14	—	44	—	62	4$	67	—	1702	—	52	—
26	—	33	—	80	—	21	—	55	—	66	8$	69	—	15	—	53	—
30	—	35	—	82	—	29	—	56	—	69	200$	72	—	19	—	54	—
37	—	37	—	89	8$	31	—	57	—	71	4$	87	—	34	—	60	—
43	—	42	—	92	4$	35	—	58	—	72	—	89	—	38	—	62	—
56	—	47	—	95	—	36	—	59	—	76	—	90	—	41	—	63	—
63	—	49	—	97	—	45	—	61	—	83	—	94	—	46	—	65	—
64	—	55	—	98	—	51	—	83	—	95	—	1500	8$	53	—	68	—
76	—	57	—	606	—	57	—	85	—	96	—	4	4$	59	—	72	—
84	—	60	—	17	—	60	—	89	—	97	16$	6	—	62	—	75	—
95	—	68	—	21	—	62	32$	93	—	99	4$	19	—	70	—	78	—
101	—	83	—	24	—	70	4$	96	—	1302	—	20	8$	77	—	80	—
2	—	84	—	27	—	72	—	98	—	3	8$	24	4$	90	—	82	—
3	—	86	—	29	—	76	—	1103	—	4	4$	27	—	91	—	83	—
8	—	92	—	36	—	77	—	6	—	9	—	30	—	94	—	85	—
9	8$	93	8$	41	—	81	—	10	—	11	—	39	—	97	—	87	—
18	4$	400	4$	42	—	84	8$	15	—	21	—	40	—	1800	—	89	—
25	—	3	—	47	—	92	4$	27	—	26	—	43	—	3	—	95	—
28	—	4	—	48	—	97	—	31	—	29	—	45	—	12	—	96	—
34	—	14	—	49	—	99	—	32	—	30	—	54	—	18	—	99	—
40	—	18	—	54	—	900	—	35	8$	38	—	58	—	31	—	2005	—
42	—	20	—	56	—	1	—	36	4$	39	—	61	—	32	—	6	—
54	—	21	—	57	—	7	—	41	—	43	—	63	16$	36	—	9	—
58	—	29	—	60	—	14	—	45	16$	48	—	65	4$	40	—	18	—
62	—	32	—	66	—	19	—	48	4$	49	8$	71	—	43	—	21	—
63	—	43	—	69	—	20	—	51	—	52	4$	77	—	55	—	29	—
67	—	44	8$	75	—	24	—	53	—	62	—	89	—	56	—	33	—
74	—	47	4$	80	—	25	—	55	—	63	—	1602	—	57	—	36	—
79	—	60	—	89	—	27	8$	62	—	66	—	6	—	60	—	37	—
86	—	71	—	709	32$	32	4$	65	—	70	—	7	—	61	—	41	—
87	—	83	—	13	4$	36	—	67	—	71	—	9	—	65	—	44	—
90	—	87	—	17	—	38	—	69	—	77	—	14	—	69	—	50	—
96	—	88	—	18	—	40	—	70	—	80	—	16	—	80	—	54	—
204	—	92	—	27	—	41	—	73	—	83	—	25	—	82	—	59	—
2	32$	93	8$	28	—	47	—	75	—	87	—	30	—	89	—	62	—
9	4$	98	4$	37	—	49	100$	76	—	96	16$	34	—	92	—	69	—
17	—	507	—	38	—	52	4$	77	—	98	16$	36	—	95	—	76	—
23	—	10	—	41	—	53	—	84	—	1400	4$	41	—	1901	—	77	—
36	—	19	—	49	32$	59	—	86	—	3	—	48	8$	2	—	78	—
47	—	20	—	50	8$	60	—	98	—	8	—	49	4$	4	—	81	—
50	—	22	—	53	4$	63	—	1200	—	11	—	50	—	5	—	84	—
54	—	26	—	54	—	66	—	10	—	12	—	51	—	12	—	86	—
63	—	28	—	55	—	74	—	15	—	15	100$	56	—	13	16$	87	—
75	—	37	—	68	—	79	—	20	—	16	4$	64	—	14	4$	88	—
91	—	38	—	74	—	86	—	23	—	21	—	66	—	18	—	93	—
97	—	44	—	78	—	91	—	28	—	25	—	67	—	23	—	96	—
302	—	46	—	81	—	1002	—	32	—	26	8$	70	—	25	—	97	—
3	—	48	8$	84	—	17	—	36	—	32	4$	71	—	32	—	99	—
16	—	51	4$	85	—	20	—	42	—	40	—	78	—	36	—	2102	—
18	—	54	16$	801	—	26	—	46	—	43	—	85	—	42	—	6	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2108	32$	2384	4$	2645	4$	2835	4$	3042	4$	3254	4$	3516	4$	3723	4$
14	4$	95	—	16	—	30	—	43	—	55	—	21	—	32	—
20	—	96	—	17	—	41	—	52	—	57	—	29	—	40	—
33	—	97	—	24	—	43	—	55	—	59	—	30	—	47	—
39	—	98	—	28	16$	48	—	63	—	63	—	32	—	49	—
43	—	2406	—	29	4$	49	—	74	—	66	—	35	—	55	—
51	—	8	—	33	—	52	—	76	—	72	—	36	—	60	—
52	16$	16	—	46	—	57	—	78	—	79	—	38	—	66	—
54	4$	39	—	47	—	64	—	84	—	80	—	40	—	76	—
62	—	43	—	54	—	67	—	89	—	95	—	47	—	80	—
63	—	51	—	60	—	72	—	96	—	97	—	53	—	85	—
67	—	56	—	66	—	76	—	3401	—	3301	—	61	—	96	—
72	—	63	16$	67	—	78	—	2	—	2	—	62	—	3803	—
83	—	67	4$	69	—	84	—	6	—	6	—	64	—	4	—
92	—	69	—	70	—	85	8$	7	—	7	—	70	—	5	—
2200	—	70	—	74	—	88	4$	13	8$	12	—	79	—	7	—
11	—	75	—	78	—	91	—	19	4$	37	—	82	—	8	—
12	—	81	—	80	—	92	—	23	—	40	—	83	—	11	—
17	—	82	—	84	8$	95	—	25	—	41	—	88	—	14	—
19	—	83	—	88	4$	96	—	26	16$	44	—	89	—	15	—
22	—	90	—	91	—	97	—	30	4$	45	—	90	—	18	—
30	—	91	8$	93	—	2907	—	34	—	46	—	91	—	28	—
35	—	92	4$	97	—	18	—	36	—	57	—	95	—	30	—
38	—	93	—	98	—	29	—	38	—	61	16$	98	16$	31	—
43	—	2500	—	2700	—	31	—	40	—	68	4$	99	4$	34	—
44	—	8	8$	4	—	35	—	45	—	71	—	3610	—	39	—
51	—	11	4$	14	—	37	—	46	—	80	8$	11	—	52	—
52	—	14	—	19	—	42	—	47	—	83	800$	34	—	54	—
55	—	15	—	26	—	52	—	53	—	87	4$	42	—	55	—
57	—	18	—	28	8$	58	—	55	—	89	—	43	—	68	8$
58	—	20	—	30	4$	60	—	56	—	3402	—	48	32$	71	4$
63	—	22	—	36	—	67	—	58	—	3	100$	49	4$	78	8$
71	—	25	—	43	—	74	—	65	—	4	4$	59	—	79	4$
74	—	29	—	55	—	77	8$	66	—	7	—	62	—	81	—
75	—	34	—	64	—	78	4$	69	—	13	—	66	—	84	—
86	—	36	—	76	—	80	—	80	—	15	—	70	—	87	—
92	—	45	—	77	—	81	—	83	—	16	—	71	—	3905	—
95	—	46	—	78	—	82	—	85	—	32	—	76	—	6	—
98	—	47	—	81	—	85	—	88	—	37	—	87	—	12	8$
2300	—	51	—	84	—	91	—	90	—	38	—	88	—	15	4$
11	—	57	—	88	—	92	—	93	—	41	—	89	—	17	—
13	—	58	—	89	—	3001	—	95	—	42	—	95	—	25	—
27	—	72	—	90	—	13	—	3204	—	44	—	97	—	30	—
37	—	73	—	98	—	17	—	19	—	59	—	98	—	43	—
43	—	74	—	2802	—	18	—	23	—	67	—	3701	—	66	32$
53	—	86	—	4	—	22	—	28	—	69	—	4	—	69	4$
58	—	87	—	11	—	23	—	30	—	77	—	6	—	71	—
60	—	92	—	14	—	24	—	36	—	80	—	7	—	79	—
63	—	95	—	19	—	25	—	39	—	81	—	9	—	81	—
69	—	96	—	23	—	29	—	42	—	88	—	10	—	86	—
72	—	2602	—	24	—	34	—	44	—	89	—	11	—	90	—
80	—	11	—	30	—	35	—	46	—	97	—	19	—	96	—
81	—	14	—	31	8$	41	—	51	—	3513	8$	21	—		

LITTERATURA

A ARTE TYPOGRAPHICA

ESTUDO SOCIAL OFFERECIDO POR ANTONIO RIBEIRO GONÇALVES, SOCIO FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E ESCRIPTORES PORTUGUEZES, AO MONTEPIO TYPOGRAPHICO EM PERNAMBUCO

O Christo pegára á humanidade palavras de paz e de amor, de liberdade e de progresso, e o Christo ascendera aos páramos do infinito, e a sua doutrina diffundia-se entre os homens.

E a humanidade escutando as palavras do Golgotha foi caminho do seu destino.

Mas a maldade e a ambição dos homens encanecidos no vicio e no orgulho jungiam ainda os povos á gleba da ignorancia e da servidão, e extorvavam a significação ou antes a fructificação das palavras do Messias!

A intelligencia e a liberdade jaziam quasi nas trevas do obscurantismo, e o coração do homem confrangia-se ante a superstição e o despotismo.

Os seculos correram, a voz dos prophetas calara-se, e a humanidade abysmava-se ainda na ignorancia de si.

Mas no seculo XV, no anno de 1440, um homem apparece no centro da Allemanha, que vem, novo Messias, espalhar a luz diffundida pelas palavras do Christo.

Na phrase do poeta de Mouro, o dedo do Senhor gravára-lhe na fronte o sygillo do genio, e a inspiração nobre e santa ardia-lhe na mente pensadora!

Era Guttemberg, era o inventor da imprensa que, surgia, era a luz que se espalhava por cima das trevas, era o iris da liberdade que se antolhava á escravidão!

O seculo XV foi uma época memoravel nos fastos da historia da humanidade! Colombo descobre a America e Guttemberg inventa a imprensa! Nas nevoas da Germania accendia-se o sol do progresso, e nas margens de Genova, o enviado de Deus mostrava aos homens a terra da promissão!

Então a humanidade resurgio do obscurantismo, e admirou-se em face de si e da oppressão. O despotismo dos reis e a theocracia estremeceram porque o —verbo— ia esclarecer o espirito dos povos!

O abutre da ignorancia esvoaçou ao longe, e os homens sentiram em si a seiva da idéa nova!

Appareceu á imprensa, a alavanca de Archimedes, e o mundo abalou-se ante a mais importante e a mais engenhosa invenção do genio do homem.

Appareceram os livros, os livros desfizeram-se em periodicos, e o povo abrio os olhos do espirito á nova era que se lhes inaugurou.

Então a imprensa foi saudada com enthusiasmo pelas turbas, e acceita pelos reis e pelos padres.

Os imperadores da Allemanha concederam aos typographos regalias e privilegios e o uso do brazão de nobreza; a Italia acolheu-os com enthusiasmo; a França protegeu-os; Portugal concedeu-lhes fóros de fidalguia, e por toda a parte a imprensa, Anteu moderno, cresce, vigora, e immensa, respeitavel e grande no meio do seculo findo, representa um papel importante, e sustenta-se no seculo XIX como a mais poderosa alavanca do progresso, e torna-se —um poder no centro dos poderes— e no meio dos poderes— e no meio dos povos e dos reis, que equilibram os seus direitos, nas novas constituições politicas, a imprensa ergue-se, e um eminente escriptor francez exclamou: —A imprensa é o quinto poder do estado!— E nenhuma voz se atreve a contestar esta verdade, porque a imprensa representa-se no periodico, que é o livro do povo, segundo a phrase dulcissima do poeta das Excavações, no parlamento onde a nação se representa, no livro e na brochura, que percorrem o mundo desde o tugurio do pobre até ao palacio do rico.

A' voz da imprensa as classes nivelam-se, as sciencias, as letras e as artes vigorisam-se, e a sociedade avança á conquista do futuro!

E é por isso que a typographia é a primeira de todas as artes e a mais importante, e os seus levitas homens prestantes á sociedade, tanto como o jurisconsulto e o medico, o lavrador e o sabio!

A musica que falla á alma; a pintura que falla aos olhos; o theatro que edifica os costumes, nenhuma destas artes tem mais utilidade e é mais nobre do que a imprensa, porque sem a typographia os homens jazeriam na ignorancia e na escravidão; as artes e as sciencias não teriam passado do que então eram, e Verdi, Rubens, Talma, Lamartine, Newton, Lavoisier, Humboldt, Rousseau, Voltaire e outros, não se teriam tornado conhecidos no mundo das letras! A litteratura não teria attingido o grande marco do seculo XIX, o seculo das luzes e do progresso!

Guttemberg foi o Messias do seculo XV, e a typographia, sendo a primeira das artes, depois de ter elevado a sociedade ao posto que attingio, deixou de ser considerada um sacerdocio para considerar-se um mister.

E o burguez barrigudo e gordo, o proprietario e fabricante, o negociante e o lavrador, o peralta e o politico hombrearam com a arte que os elevou; e o artista que se envolvia na capa de fidalgo e traçava a espada de cavalleiro na época das verdadeiras distincções sociaes, legitimadas pelo tempo, pelo concurso dos povos, e pelo sangue derramado nos campos de batalha, vio-se amesquinhado pelo terceiro estado, e o burguez que outr'ora se roçava humilde pelos artistas, que representavam o talento e o genio, agora passa altivo no meio d'aquelles que o levaram e crearam essa democracia que quer equilibrar os seus poderes e os seus direitos com os dos reis e dos papas!

Mas a arte não morre, e a imprensa ha de ser sempre a alavanca do progresso e a luz da civilisação!

O typographo e o maestro, o pintor e o estatuario, o engenheiro e o architecto serão sempre o grupo do agradavel e do util, do bello e do sublime.

E é assim que os typographos Michelet, Franklin e Guttemberg marcham ao par de Gottschalk, Horacio, Vernet e Fernando Lesseps, e diffundindo a luz que Newton e Cousin, Chateaubriand e Goethe encerravam no cerebro, fundam por meio da imprensa as verdadeiras bases da vida social, convertendo em realidade as palavras do Divino Mestre.

A imprensa é a primeira de todas as artes, e os typographos áquelles homens que, bem merecendo da sociedade, vivem todavia sem o prestigio de outras eras, e sem aquella importancia que já tiveram no tempo dos privilegios da nobreza; —esses homens do futuro e do progresso passam ahi no meio da sociedade que os desconhece e que tudo lhes deve, como todos os artistas e homens de talento que, orgulhosos de si, não se impõem á consideração dos outros porque teem a consciencia do seu proprio merito.

E se a Allemanha, a França, a Italia e os Estados-Unidos teem tido typographos que as teem elevado, reproduzindo a litteratura e a sciencia tambem no Brasil e em Portugal se apontam bastantes vultos distinctos nesta arte, sem os quaes muito talento ficaria desconhecido, muitos homens de lettras teriam perecido obscuros e ignorados, e a litteratura portugueza seria ainda hoje o que foi no seculo passado.

Lisbôa, 20 de fevereiro de 1881.
Rua do Cardal de S. José—20 2.º
Antonio Ribeiro Gonçalves.

Rosmini e a sociedade brasileira

A philosophia, conforme a mente de S. Thomaz de Aquino, exposta por Antonio Rosmini, em harmonia com a sciencia e com a religião, por monsenhor Gregorio Lipparoni. Rio de Janeiro. 1880.

A simples inspecção da epigraphe acima dá a conhecer o systema a que se prende o livro indicado; com rara felicidade o autor conseguio concretar em poucas palavras o seu pensamento, inteiro e sem rebuço, prevenindo dest'arte o leitor por meio de uma especie de exordio *ex-abrupto*. E' a apologia enthusiastica e patriotica das idéas de Antonio Rosmini Serbati, proclamado o maior philosopho de todos os tempos, cujo systema é o unico que, tranquillizando o espirito humano, offerece solução satisfactoria e exhaustiva ao conjunto dos problemas scientificos. Afim de fundamentar a sua these, o autor julgou-se obrigado a expor as doutrinas do philosopho de Rovereto, e defendel-as contra as accusações conhecidas, mostrando que aquellas se harmonizam com os preceitos da sciencia e as exigencias da fé catholica. Não bastava isso, porém, para dissipar os seus escrupulos de consciencia; o Sr. Gregorio Lipparoni vio-se constrangido, desde o principio, a annunciar que a preconisada philosophia conforma-se de todo ponto com a mente de S. Thomaz de Aquino.

A obra está dividida em tres partes. Na primeira, propriamente didascalica, para empregar logo a terminologia da escola, o Sr. Lipparoni desenvolveu theoria rosminica a traços geraes, e, destacando o principio cardeal, a idéa de *Ser—ideal—possivel—indeterminado*, acompanhou-o nas applicações a todas as sciencias, visto que o pensador italiano, não se contentando com o estudo dos problemas metaphysicos, mirou de preferencia o exame encyclopedico do saber humano, afim de determinar-lhe a base e a razão de ser. As restantes partes são destinadas á polemica. Em uma, pretende o Sr. Lipparoni provar que o principio de Rosmini está de accôrdo com a sciencia, o qual se manifesta nas harmonias geraes e especiaes, ideaes, ontologicas e moraes, formando a analyse destes pontos capitulos distinctos; na outra, esforça-se por combater os que affirmam existir qualquer opposição entre o pensamento de Rosmini, e o de S. Thomaz, a seu ver inteiramente homogeneos, e desta these, largamente discutida, e que suppõe victoriosamente firmada, deduz a concordancia do systema com as verdades reveladas. Esta ultima e mais extensa demonstração constitue por assim dizer o escopo principal do autor; nella chegou ao extremo o ardor apologetico, que fôra augmentando progressivamente.

Não é, pois, o livro um trabalho de pouca monta; patenteia grande exaltação e accurado estudo. Apresentando-o ao publico brasileiro, o Sr. Lipparoni não aspira os fôros de litterato; ao contrario, recusa-os pedindo se lhe releve a incorrecção da phrase e a disposição defeituosa do plano. (III pag. 118.) O seu fim é todo de propaganda. Apaixonado pela philosophia de Rosmini, convicto de que ella e só ella encerra a verdade, e de que nenhum outro systema lhe póde ser equiparado, propõe-se a vulgarizal-a e *encetar a philosophia nacional no Brasil*, paiz o mais proprio podia semelhante tentativa por tres bôas razões; possuir um soberano que anhela a sciencia com dedicação superior a qualquer elogio; contar maior somma de meios idoneos para sobresahir em tão nobre empenho (?); e finalmente não ter outro qualquer systema philosophico caracter determinado, nomeada, principios, nem cultores concordes no paiz (I pag. 5, 15, e 71. II pag. 5 e 15 III pag. 112, 120 e seguintes).

Até aqui haveria uma simples razão de philantropia, mas o Sr. Lipparoni pensa fortificar o projecto revelando aos leitores brasileiros que cumpre ao mesmo tempo um dever sagrado de amisade, a realisação do compromisso que tomára com o illustre prelado de Pernambuco, D. Francisco Cardoso Ayres, o qual se finou quando começava o seu governo pastoral, e cheio de coragem e resolução tencionava adoptar officialmente o systema philosophico de Rosmini, sob cuja direcção fizera a sua educação litteraria e ecclesiastica no afamado *Instituto de Caridade* de Stresa.

O Sr. Lipparoni acompanhou o prelado como amigo e theologo, e, considerando-se depositario de um religioso legado, reproduz as proprias palavras de Cardoso Ayres: « E a mim repetio muitas vezes, honrando-me com confiança sem limite:—si eu morrer antes de alcançar o meu desejo de bem fixar o estudo da theoria de Rosmini, continúe na tarefa emquanto puder; e si tiver de suspender o ensino, não esmoreça, cobre as forças e volte á empresa. » (III, pag. 111).

Eis o que contém o livro, e qual é o pensamento do seu autor. O Sr. Gregorio Lipparoni, italiano de origem, reside ha muitos annos no Brasil, aqui naturalisou-se, e faz hoje parte do magisterio publico, ensinando a sua lingua nativa no Collegio de Pedro II. Como sacerdote, esteve á frente do Seminario Episcopal de Pernambuco, d'onde sahio perseguido pela intolerancia ecclesiastica, por não adherir, na questão religiosa, á opposição systematica de certa parte do clero, dominada pelos jezuitas. Ainda naquella provincia, o Sr. Lipparoni dirigio o Gymnasio Pernambucano, estabelecimento provincial de educação secundaria, deixando bôas tradições. Como escriptor, tem por vezes dado cópia de si, defendendo officiosamente as doutrinas de Rosmini, quando atacadas ou desfiguradas. Em summa, o Sr. Lipparoni é homem de bôa fé e sectario convencido da philosophia que apregôa; tem prestado serviços ao Brasil, e parece estimar a nossa patria, que adoptou por sua. Merece, pois, a proposta ser examinada por aquelles a quem interessa o desenvolvimento intellectual do paiz e a organisação do ensino philosophico.

No correr deste artigo, sem entrar na discussão aprofundada da theoria rosminica, estudaremos as bases da proposta, quanto á transplantação daquella idéa e á possibilidade de produzir bons fructos entre nós. Apartando-nos radicalmente do autor, repellindo *in limine* as suas opiniões, nós é, entretanto, agradavel reconhecer no Sr. Lipparoni um espirito educado na liberdade philosophica e infenso ás aspirações da generalidade do nosso clero, que explora o ignorancia e a intolerancia como os dous principaes esteios do seu ensino. Feitas estas considerações preliminares, podemos pretender que sejam levadas a bem as nossas observações, no desenvolvimento das quaes occupar-nos-hemos primeiro com a these proposta e depois mais particularmente com o livro.

O pensamento philosophico não se apresenta identico em toda parte, comquanto tenda para esse desideratum. Aspirando o caracter scientifico, procura precisar-se de modo a supprimir as differenças que determinam a variedade actual de suas formas; mas este será o resultado final de tardia evolução.

No estado presente dos conhecimentos, a philosophia, assim como a religião, a litteratura, e todas as outras manifestações do espirito humano, obedece as leis fataes; as influencias externas, physicas ou moraes, e as tendencias herdadas determinam a ordem das especulações e o seu methodo. Nos diversos povos vemos mais ou menos reproduzidas todas as escolas philosophicas: não ha theoria que entre elles não encontre cultores. Mas, no meio da confusão geral, percebe-se um pensamento dominante, que é explicado, menos pela verdade da doutrina, do que por todas as causas do dominio da mesologia. A philosophia offerece-nos a intuição do universo, responde as interrogações urgentes que a intelligencia propõe sobre a posição do homem no mundo, e a explicação dos phenomenos que observa; por encontradas que sejam as soluções, sempre uma se encommenda mais ao estado de cultura de certo povo, e esta propaga se e generalisa-se, recebe do meio social as modificações que elle lhe imprime, e construe o que se póde chamar uma philosophia nacional.

Isto não quer dizer que todo o povo tenha philosophia independente, pensamento autonomico, systema especial de explicar a origem e o destino do universo; bem poucos se caracterizam por tal fórma. Podemos, por exemplo, fallar na philosophia ingleza, allemã ou franceza; mas o que significaria uma philosophia belga, portugueza ou brasileira? Quaes os elementos que nestes ultimos paizes distinguem o modo ordinario de philosophar, de maneira a differençal-o dos outros? Si em todos os povos, porém, não ha pensamento autonomico, é porque muitos, não tendo a força necessaria para caminhar na frente da civilisação, vêm-se obrigados a acompanhar a tendencia para que são mais energicamente impellidos; na impossibilidade de formarem um pensamento proprio, assimilam o que sobre elles actua mais directa e activamente. Tal adaptação gera nesses povos a philosophia nacional; em vez de ser original, esta se distingue pelas modificações provenientes do gráo de cultura, e das condições mais ou menos favoraveis do meio.

A attracção reciproca dos povos, no sentido de cada um procurar impor aos menos fortemente constituidos a sua idéa philosophica, é facto historico impossivel de ser contestado, bem como é certo que, á medida que o povo se avigora e começa a exercer sobre o seu organismo a acção independente e autonoma, o pensamento philosophico tenta tornar-se original, instituir escola a parte; os pensadores esforçam-se então por esquivarem-se a alheias influencias e, procedendo ao balanço do passado, tratam de apontar os traços caracteristicos da philosophia nacional. Emquanto a igreja exerceu na Europa a preponderancia exclusiva de que nos fallam os historiadores da Idade Média, a sua philosophia imperou por toda a parte quasi sem competidora; o pensamento allemão, o francez ou inglez confundiam-se nos commentarios da Escolastica. Aquella preeminencia enfraqueceu-se quando causas extraordinarias, augmentando a cultura dos povos, abriram-lhes mais vastos campos ás especulações; Bacon, Descartes, Kant não representam sómente tres individualidades, são o resumo de tres pensamentos que se emanciparam, trabalhados por forças convergentes. Depois de Bacon é que se póde fallar n'uma philosophia ingleza da mesma fórma que a philosophia franceza caracterisou-se com Descartes, e a allemã com Kant; entretanto, que espaço de tempo medeia entre essas transformações! Bacon nasceu em 1561, Descartes em 1596, e Kant em 1724.

A organisação de philosophia verdadeiramente nacional é, pois, o resultado de lenta evolução: não póde ser proposta como si se tratasse do orçamento de um edificio, ou do plano de uma estrada. Quantos povos têm figurado na historia e della desapparecido, sem que augmentassem com a menor idéa o thesouro dos conhecimentos humanos! Censural-os por isto seria desconhecer as leis do desenvolvimento sociologico. Um systema philosophico original nasce quando as condições naturaes o permittem, e não quando arbitrariamente se o deseja; é o resultado da luta ingente, na qual nem sempre saem victoriosos os lutadores patrioticos. O esforço razoavel dos que pretendem modificar o estado mental de qualquer paiz consiste em aproveitar para o bem as disposições naturaes e as influencias externas, dirigil-as convenientemente de modo a formar um pensamento commum, e convencel-o da necessidade de emancipar-se. Mas querer que, de chofre, um povo não amestrado na pugna das idéas pense por si, ou se furte ás circumstancias em que ha vivido, para sujeital-o ao predominio de forças estranhas, são tentativas igualmente absurdas: no primeiro caso exigem-se de um orgão funcções que lhe não correspondem, no outro esquece-se a lei da adaptação.

Está no segundo caso a proposta do Sr. Lipparoni; despresa o desenvolvimento historico, para, sem attender ás leis que regem a formação do pensamento nacional, inculca-nos um systema philosophico em desaccordo com as inspiraçõees moraes e politicas do paiz, e que, demais, amadurecido por condições diversas das deste, representa o producto do meio que não é o nosso. E não é tudo: esse systema, elaborado em um periodo de transição, desempenhou o seu papel, prestando incontestaveis serviços; mas hoje faz parte da historia, supplantado pelas necessidades novas. O desenvolvimento intellectual do Brasil nada tem de commum com a Italia; e nós desconhecemos as idéas e os interesses que o determinaram. Entremos no exame destes pontos.

A Italia propugnou mais do que qualquer outro povo da Europa para constituir um pensamento philosophico; em nenhuma parte as doutrinas da Escolastica exerceram tão poderosa influencia. Ainda hoje ellas são a fonte donde com poucas excepções partem as torrentes de opinião, e predominam nas escolas actuaes, sinão de modo absoluto em todas, ao menos como respeitaveis antepassadas. As disputas mais renhidas sobre a Escolastica foram travadas, antes no intuito de esclarecer o pensamento do *Mestre*, do que no de repellil-o em sua essencia, e por isso aos philosophos que se insurgiram contra as antigas regras coube sempre papel inferior ao dos espiritos conciliadores que tentaram recompor o edificio das velhas crenças.

Comquanto alli houvessem prosperado outr'ora varios systemas, e florescido notaveis pensadores, não é costume fallar de uma *escola italiana* sinão com referencia ao periodo da Renascença (1), quando os gregos, perseguidos pela invasão turca, depois da tomada de Constantinopla, foram refugiar-se na Europa, levando os originaes das obras dos seus philosophos, e principalmente de Platão e Aristoteles. Até então á philosophia escolastica faltava caracter local; era um systema universal, mais europeu do que italiano, tendo Paris por séde das batalhas decisivas. Ella estudava os mestres nas traducções defeituosas dos arabes, e através de commentarios informes. A obra da Renascença, apparentemento revolucionaria, foi mais uma revisão do que uma reorganisação; Aristoteles continuou a disputar a Platão a direcção das idéas consistindo a differença em recusar-se a autoridade dos velhos commentadores. O exame dos originaes, porém, e a coincidencia dos acontecimentos que marcam o começo dos tempos modernos, desenvolveram a actividade e revigoraram o pensamento.

Teve a Italia a vantagem de hospedar os emigrados gregos, e de preceder as outras nações na divulgação das idéas regeneradoras, que tornaram aquelle periodo o mais fulgido talvez da historia italiana.

A' disputa entre néo-platonicos e peripateticos succedeu o conhecimento dos outros systemas que haviam brilhado na época da virilidade grega. (2) O movimento philosophico foi auxiliado pela formação de uma litteratura original; Dante emancipou a lingua, e quasi ao mesmo tempo com elle Petrarca e Boccacio dignificaram a poesia. Aos commentarios de Hermolao, Polisiano e Valla, os primeiros italianos que esclareceram o pensamento aristotelico á luz dos originaes, banindo os erros dos arabes, seguiram-se as escolas que o combatiam radicalmente, inclinando-se umas á renovação do platonismo, como a de Florença protegida pelos Médicis, á qual se prendem os nomes de Marsilio Ficino e dos dous Picos de Mirandola, outras ao systema de Pythagoras, desenvolvido pelo cardeal Nicoláo de Cusa. Estas ultimas conseguiram apenas passageira importancia, e deram origem aos celebres systemas cabalisticos, dentro de pouco esquecidos, quando os espiritos melhor se compenetraram das idéas de Aristoteles. Si os primeiros commentadores reproduziam as lições dos gregos, uma segunda serie de peripateticos italianos veio dar-lhes originalidade, accommodando-as ás condições do paiz.

E' nessa pleiade que se encontra Pomponazzi, o philosopho mais illustre da Renascença, e do qual os italianos com justo motivo se orgulham, porque sustentando as idéas peripateticas, esforçava-se por lhes imprimir cunho individual. Sectario de Aristoteles, tentou harmonisal-o com as exigencias do catholicismo, aproveitando o ensino dos mais illustres escolasticos, e refutando o mestre quando a conciliação era impossivel. O nome de Pomponazzi ainda hoje é pronunciado com respeito e suas obras cuidadosamente estudadas, (3) havendo triumphado algumas do esquecimento a que as condemnara o periodo de indiferença, que tanto demorou a marcha das especulações philosophicas. Ao mesmo tempo que discipulos dedicados, como Eperoni e Contarini, auxiliavam a obra de Pomponazzi, sob outra forma e em direcção diversa as doutrinas peripateticas eram ensinadas por Thomœo, Zabarella, Piccolomini e Cremonini. Os certames foram por vezes tão porfiados, que a igreja, no interesse da orthodoxia, vio-se obrigada a intervir no debate sobre o principio do pensamento e sobre a immortalidade, pelo orgão de um dos concilios de Latrão.

Por mais sympathica que se afigure a tentativa desses philosophos, nunca foi ella agradavel á igreja, que via com máos olhos o abandono dos antigos luzeiros, os famigerados *doutores* conhecidos por pomposos qualificativos.

(Continua)

---

(1) Vide E. Bartholmess, artigo *Italienne* (*Philosophie* no *Dict. des sciences philosophiques* de Ad. Franck.

(2) Na impossibilidade de exame minucioso, quando procuramos a traços largos dar idéa do desenvolvimento historico, somos forçado a indicar apenas as tendencias predominantes, para o que principalmente nos servimos da obra de Tennemann, *Manuel de l' Histoire de la Philosophie*, trad. de Cousin (Paris. 1839), combinando os seus dados com os de alguns outros escriptores mais modernos.

(3) Em 1863 Fr. Florentino, o celebre hegeliano, desenvolveu o pensamento de Pomponazzi na obra *Pietro Pomponazzi, studi sulla schola Padovana e Bolognese nel secolo XVI*; depois, havendo descoberto novos documentos, L. Ferri completou a exposição com a *Psicologia de Pietro Pomponazzi*. Sobre o notavel debate travado entre os dous illustres escriptores italianos, póde-se ler o artigo de Mabilleau, no vol. IV da *Revue Philosophique*, pg. 513.—Vide igualmente A. Lafevre, *La philosophie*, (Paris. 1879), pag. 264 e seg.

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 87)

XXXIII

O pseudo nababo e o filho mais novo de Marçal sahiram do *tiro* de Gastume Renette, e subiram para a carruagem.

— Esta noite ceiamos e jogamos na rua de Londres: —proseguio Leonel durante o caminho—vai?

— Jorge irá? perguntou o estudante.

— Prometteu-me que não faltava.

— Então irei quando sahir de casa de minha irmã... mas não jogo.

— Por que motivo?

Leopoldo guardou silencio.

Leonel sorrio se.

— Comprehendo,—disse elle em seguida,—sei que seu pai conserva, apesar de doente, a administração da sua fortuna e que não lhe dá muita liberdade... Se tiver precisão de dinheiro, dê-me a honra de ser seu banqueiro. Dar-me ha um grande prazer utilisando-se da minha bolsa.

— Mil vezes obrigado pelo seu gracioso offerecimento,—replicou vivamente Leopoldo, mas por nada deste mundo contrahirei uma unica divida.

— Como! nem mesmo commigo que sou seu amigo?

— Nem mesmo com o senhor.

Leonel não insistio, e continuou:

— Faço correr domingo em Chantelly. Tenho dous cavallos inscriptos *Blue Devil* e *Miss Lore*. Todo *high-life* lá estará. Terei o prazer de o ver?

— E' natural.

Depois desta pergunta e desta resposta, guardaram silencio.

Leopoldo pensava comsigo se o momento não era favoravel para realisar a entrevista que elle pretendia ter com o castellão de Saint-Ouen a respeito de Mary.

Ia fallar, mas lembrou-se do terror e da magoa da moça quando elle lhe manifestou a intenção de se dirigir a Leonel Warton e de lhe pedir a mão de sua prima.

— Não ousarei desobedecer a Mary.... disse elle.

A carruagem parou defronte do café Riche.

Onze horas e meia acabavam de soar, e as salas do restaurant estavam quasi cheias.

Lambert Massol almoçava só.

— Sirva-nos acolá, ordenou Leonel a um dos criados, designando-lhe uma mesa proxima á do dramaturgo.

XXXIV

Depois dos respectivos cumprimentos, Leonel Warton e Lambert Massol começaram a conversar em cousas indifferentes, em quanto Leopoldo, segundo o invariavel costume dos namorados de vinte annos, sonhava com o seu idolo

Entre os freguezes do café Riche contava-se um grande numero de cambistas. Quatro ou cinco destes senhores occupavam uma mesa collocada quasi defronte dos nossos tres personagens, e fallavam de negocios de cambios, juros, descontos, etc., etc.

Um bello rapaz de cerca de 30 annos, muito louro, com a pelle muito alva, olhos de um azul de faiança, e compridas suissas á ingleza, entrou ruidosamente e veio juntar-se a elles.

O recem-chegado, muito elegante, porém de uma elegancia pretenciosa, com um monoculo encaixado na orbita ocular, chapeo um pouco a banda, era á primeira vista extremamente desagradavel.

Fallava muito e muito alto, ou pelo menos o bastante para ser ouvido tanto pelas pessoas presentes como por aquellas a quem se dirigia, e parecia sobretudo muito empenhado em attrahir as attenções sobre a sua pessoa.

Leonel Warton e o dramaturgo, entretidos com a sua conversação, não se occupavam com elle, nem pensavam em ouvil-o.

— Dou-lhes a minha palavra de honra, meus senhores, dizia elle com um pronunciado accento germanico, que esses boatos de guerra, com que se tem revolucionado a Bolsa, eram um puro e simples manejo, uma verdadeira armadilha e serão hoje officialmente desmentidos. Eu desconfiava disso e, como não sou tolo, tomei as medidas que o caso exigia. Tanto peior para as casas que cahiram com quantias avultadas, e que não são poucas.

— São casas conhecidas? perguntou um dos ouvintes.

— Sim, pelo menos tres ou quatro. A mais compromettida é a casa***

E nomeou a casa de um agente de cambio.

— Nesse caso, disse um dos rapazes, Jorge Derêyne está envolvido nessa catastrope, visto ser socio desta casa...

Ouvindo pronunciar o nome de Jorge, Leonel, Massol e Leopoldo ficaram attentos

— Certamente! replicou o outro, creio bem que elle está compromettido!

— E' muito consideravel o prejuizo?

— Setecentos ou oitocentos mil francos, pelo menos...

— Então, Jorge Dereyne está arruinado...

— Ha muito que o esta, replicou o narrador, um pouco mais ou um pouco menos, que importa, visto que ultimamente só vivia do credito, e assim mesmo não se dignava fallar a todos?

Leopoldo fez um gesto de impaciencia, Leonel pegou-lhe no braço e murmurou-lhe ao ouvido:

— Silencio!

O recem-chegado continuou;

— Mas isso para elle não é nada; d pa-life em poucos dias estará mais rico do que nunca.

— Como assim?

— Pelo casamento.

— Dereyne casa-se?

— Não sabiam? Entretanto é notorio na Bolsa.

— E com quem?

— Com uma das meninas de Saint-Ouen. Digo *meninas* porque sou um homem muito chic e muito amavel, quando fallo das mulheres! As *Mulheres de Bronze* (é o seu appellido) têm muitos milhões, é fóra de duvida; mas de que maneira ganhos! Estas aventureiras sendo muito bonitas, os lavradores ricos mostravam-se generosos, e os riachos formam os grandes rios! (continúo a ser amavel) Jorge Dereyne, salvando-se com um dote, cuja origem nada tem de mysterio-o, nunca mais poderá ir a garra! Por mais forte que seja a correnteza, está preso a boas amarras! Comprehendem isto!

E accentuava as suas ultimas palavras com uma gargalhada guttural. Leopoldo, furioso, levantou-se bruscamente e quiz lançar-se a elle.

Leonel agarrou-o pelo braço e obrigou-o a sentar-se.

— Isso pertence-me! disse-lhe elle com autoridade.

Depois, deixando o seu lugar, com um ar muito calmo, dirigio-se para a mesa em que perorava o homem de accento allemão.

Bateu-lhe no hombro.

O desastrado narrador voltou-se sorprendido.

Leopoldo e Massol esperavam, pallidos, tremulos de emoção, e promptos para intervir se fosse preciso.

— Hein? o que é que quer? perguntou o allemão,

— O senhor, disse Leonel, sempre impassivel e tranquillo, acaba de fallar, em termos inqualificaveis das castellãs de Saint-Ouen, a quem chama as *Mulheres de Bronze*...

— Sim, e depois.

— Terá, por acaso, a honra de as conhecer?

O rapaz levantou-se, medio Leonel de alto a baixo, e exclamou:

— Disse o que tinha vontade de dizer... Por que motivo vem intrometter-se na nossa conversa, e com que direito toma a liberdade de interrogar-me?

— Sou primo das meninas Warton, a quem o senhor insulta, replicou Leonel, cujo apparente sangue frio não se alterarava. Tenho, portanto, o direito e o dever de lhe dizer e de lhe provar que o senhor é um covarde, um calumniador e um infame! Digo-o e provo-o!

Ao mesmo tempo, com a sua pequena mão, o pseudo nababo esbofeteou as rochonchudas bochechas do allemão.

— *Der teufel!!* rugio este, tornando-se escarlate de furor.

E preparava-se para saltar, com o punho cerrado, sobre o seu franzino aggressor.

Mas já Leopoldo Dereyne e Lambert Massol o tinham agarrado pelos braços e, apesar da sua resistencia, obrigaram-n'o a ficar immovel emquanto os seus amigos lhe repetiam:

— Um pugilato! uma briga de carroceiros! O que é isso, senhores?

— Preciso do seu sangue!—exclamou elle—e hei de tel-o.

— O senhor, disse imperiosamente Leonel, vai retractar-se das suas abjectas calumnias, na presença de todos aquelles que o ouviram.

— Não me retractarei de cousa alguma! interrompeu o infame.

— Então batemo-nos.

— E' exactamente o que eu quero ... e vou matal-o.

— Póde ser, replicou Leonel com um singular sorriso. Aqui está o meu cartão, ajuntou elle.

— E aqui está o meu.

Leonel lançou os olhos sobre o cartão do seu adversario, e leu: *Jacob Schuler* e, entre parentheses, *de Berlim*.

— Devia suspeital-o, murmurou elle, a delicadeza allemã! Depois, em voz alta:

— Os senhores Leopoldo Dereyne e Lambert Massol, que se acham presentes, me farão a honra de serem minhas testemunhas.

O judeu prussiano respondeu, designando os seus companheiros:

— Dous destes senhores serão as minhas...

— Então, esses cavalheiros podem entender-se immediatamente... replicou Leonel.

Um gabinete foi posto á disposição das quatro testemunhas, cuja entrevista durou, quando muito, dez minutos. Ao cabo deste tempo, Lambert Massol veio ter com Leonel que, tomando café, lia um jornal e não mostrava a menor preoccupação.

— Combinamos o seguinte, dependente da sua approvação, disse elle em voz baixa:

— Diga, eu o escuto.

— O seu adversario, julgando-se offendido, reclama a escolha das armas. Porém a sua pretenção póde-se muito bem discutir, porque, se recebeu as bofetadas, foi porque o primeiro insulto partio delle.

— Não discuto cousa alguma. Aceito.

— Neste caso, elle escolheu a pistola.

— Eu faria a mesma escolha.

— As duas armas estarão carregadas; bater-se-hão a trinta passos, podendo cada adversario dar cinco passos para a frente.

— Perfeitamente. Quando nos encontramos?

— Amanhã.

— A que horas?

— A's oito da manhã.

— Aonde?

— No bosque de Vincennes, junto ao restaurant da *Porta Amarella*.

— Muito bem. Póde dizer ás testemunhas, disse Leonel, que os senhores estão perfeitamente de accordo sobre todos os pontos.

Combinadas as cousas desta maneira, Jacob Schuller, com aspecto feroz, e as suissas louras eriçadas, sahio do café Riche, sem cumprimentar o seu adversario, o que fez sorrir desdenhosamente este ultimo.

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 2